



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quinta-feira, 12 de outubro de 2017 - Nº 193

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO RECEBE PRESIDENTE DA OAB-PE



O secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, recebeu, na tarde desta quarta-feira (11/10), em seu gabinete, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Pernambuco (OAB-PE), Ronnie Duarte, o vice, Leonardo Oliveira, o presidente da Comissão Especial de Segurança Pública do órgão, João Olímpio Valença, e Eduardo Dias, também membro da comissão. Na ocasião, o secretário recebeu um relatório com algumas propostas elaboradas pela entidade.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 193 DE 12/10/2017

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 4520 - Exonerar **TERESA CRISTINA DE MOURA XAVIER ARRUDA** do cargo em comissão de Assessora da Corregedoria, símbolo CAS-2, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 11 de outubro de 2017.

Nº 4521 - Nomear **AMANDA DE MOURA RAMALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessora da Corregedoria, símbolo CAS-2, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 11 de outubro de 2017.

Nº 4525 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **MARIA AUXILIADORA DE FARIAS CARVALHO**, matrícula nº 22720-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4526 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOSÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 28374-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4527 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **LUIZ ADELMO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 29634-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4528 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **DJALMA BISPO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 29767-4, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4529 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **ELSON CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 29776-3, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4530 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **AMAUÍLIO LUCAS MOREIRA**, matrícula nº 31995-3, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3040-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, a servidora **Bruna Tatiane da Silva Oliveira**, matrícula nº 111.193-0, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

Nº 3042-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor **Marcos Francisco de Lima**, matrícula nº 125.852-4, cedida a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, a partir de 01.11.2014.

Nº 3050-Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, o servidor **José Marcelo Félix de Moura**, matrícula nº 248.301-7, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2017.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DESEFA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5189, DE 11/10/2017 - Dispensar o Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9402390	RENATO PINTO ARAGAO	DASDH
TC PM	18600	MARDENY CAVALCANTI MAIA	7ª EMG
TC PM	20788	MIGUEL ANGELO DA ROCHA SILVA	DAL

Nº 5190, DE 11/10/2017 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20125	ISAAC PEREIRA GUERRA	7ª EMG
TC PM	287270	TULIO BARROS DOS SANTOS	DAL
TC PM	19836	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	4ª EMG
TC PM	19909	JOSSEMAR JOSE DINIZ MOUTINHO	DIRESP

Nº 5191, DE 11/10/2017 - Dispensar o Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1096150	JUNIOR CÉSAR DANTAS DOS SANTOS	4º CIPM
ST PM	9301119	SUZANA DE SOUZA ABREU	CPM/DGP
CB PM	9203257	SILVIO GREGÓRIO DE LIMA	BPTRAN
CAP PM	1025279	RAMONA TAVARES DE LEMOS	5ª CIPM
SGT PM	9309837	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	2ª CIPM
CB PM	1065440	ADICLÉCIO DE SOUZA FRANÇA	2ª CIPM
SGT PM	1048139	ANTONIO SOARES DA SILVA JÚNIOR	BPCHOQUE
ST PM	315621	GERALDO ANTONIO CRUZ DA SILVA	CIPOMA
TC PM	20761	MARCOS FERNANDES DE ARAUJO	BPRV
SGT PM	1042092	PAULA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	DPO
ST PM	9201785	LEVI COSTA DE MELO	ACG
SGT PM	1041053	EMANUEL CRISTOVAO DE SOUZA	24º BPM
MAJ PM	9204440	ROBERTO PAULO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	20º BPM
SD PM	1155911	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	DGP
SD PM	1091689	HADRIEL BATISTA DOS PASSOS	DIM

Nº 5192, DE 11/10/2017 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SGT PM	1068539	HELIO TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR	5º BPM
SGT PM	1044702	DAYSE CRISTINA SILVA DA HORA	BPTRAN

COM PM	1028073	JOAO ALEXANDRE GONCALVES	5ª CIPM
SGT PM	301760	EDIMAR ISMERLINDO DE OLIVEIRA	2ª CIPM
CAP PM	1025139	GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES	2ª CIPM
CAP PM	1039083	JULIANA RAQUEL NEGROMONTE DE OLIVEIRA	COM/DGP
SGT PM	9804005	JOSÉ HARLAN FERREIRA	BPCHOQUE
CB PM	9902430	FREDERICO BEZERRA DE OLIVEIRA	CIPOMA
TC PM	9310177	ALBERES PEREIRA DO NASCIMENTO	BPRV
SGT PM	1033409	JEAN LUCIANO LIMA DE SOUZA	DPO
ST PM	9308735	MARCOS SAVIO MOURA GALDINO	ACG
CAP PM	9506861	CARLOS ANDRE LINS DOS SANTOS	24º BPM
CAP PM	1010824	YUBERNON GUIPSON DE SOUZA	BIESP
SD PM	1105442	MARINALDA VALENÇA DE SOUZA CAZÉ	DIM
MAJ PM	9202294	WELLINGTON DA COSTA BRITO	BIESP

Nº 5193, DE 11/10/2017 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	252590	HERNANI HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPM/DGP
3º SGT PM	286303	JOAO BATISTA DE LIMA	CPM/DGP
CB PM	9200797	DANIEL PESSOA DO NASCIMENTO	CPM/DGP
CB PM	9206108	JOSE ROZENDO DA SILVA	CPM/DGP
CB PM	9901302	GEORGE MONTEIRO DA ROCHA	CPM/DGP
CB PM	9902821	MANOEL DEODATO DE OLIVEIRA NETTO	CPM/DGP
SD PM	1121839	ERIKA MARTINS BRAZ DE LIMA	CPM/DGP
SGT PM	9901850	SILVIO ROBERTO DOS SANTOS	DS
SGT PM	1047264	MAURICIO SIMOES DA SILVA FILHO	CMH
SGT PM	280755	EDILENE PINHEIRO DE MELO SILVA	DF
CB PM	1049259	MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO	DF
SD PM	1123360	DANILO ANDRADE MENDES DA SILVA	CIPCÃES
SGT PM	295523	DIJALDO FRANCISCO DOS SANTOS	4º CIPM
SGT PM	1068210	JULIO ANTONIO BATISTA DA SILVA	DGP
CB PM	9208771	LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS	21º BPM
SGT PM	286095	GERALDO JOSE DA SILVA	CPL
CB PM	1063618	KELLY PATRICIA XAVIER DOS SANTOS	EMG
SGT PM	9309357	JOSE JUVENAL DA SILVA JUNIOR	CIPOMA
CB PM	1053574	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	CIPOMA
SD PM	1096362	WENIA PATRICIA DOS SANTOS	CIPOMA
CB PM	1047639	FABIANO DE CARVALHO RODRIGUES	DIRESP
SD PM	1068806	THIAGO DE MELO XIMENES	DIRESP
CB PM	9103481	AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES	DIRESP
CB PM	9805362	RONALDO JOSE BARBOSA DE ANDRADE	DIRESP
ST PM	9203877	GILMAR DE MELO SILVA	DPO
SGT PM	1032798	DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA	DPO
SGT PM	1033409	JEAN LUCIANO LIMA DE SOUZA	DPO
CB PM	9502246	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	25º BPM
SGT PM	9901108	ANDREY DE ARAUJO ANDRADE	ACG
SGT PM	1045822	MILENA BEZERRA NASCIMENTO	ACG
SGT PM	1029410	SIMONE DUQUE DA SILVA	ACG
SD PM	1088165	MERCIABARBOSA DE OLIVEIRA AMORIM	ACG

SGT PM	1044575	DJAIR DE OLIVEIRA GOMES	ACG
SGT	9500340	MIDIAM RAMOS DA COSTA	DEAJA
CB PM	1036033	PRISCILLA LILIAN BEZERRA FRANÇA	DINTER I
SD PM	1105442	MARINALDA VALENÇA DE SOUZA CAZÉ	DIM
SD PM	1142631	ANATACY JERONIMO NETO SEGUNDO	DIM
SGT PM	1055852	VALQUÍRIA MARIA BARBOSA	DIM
CB PM	306096	FERNANDO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	DIM
CB PM	9203451	JOSÉ RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	DIM
CB PM	9107770	DAVID RAMOS DA SILVA	DIM
SD PM	1114786	MORGANA RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO SILVA	DIM
CB PM	9404562	MARCIO JORGE ROCHA DE ALENCAR	DIM
SGT PM	1053779	ALEXSANDRA PEREIRA VIANA	CREED
CB PM	1045768	MANUEL FRANCISCO DA SILVA NETO	4º BPM
1º TEN PM	286982	PAULO ROBERTO DA SILVA	1º BPM

Nº 5194, DE 11/10/2017 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	9301119	SUZANA DE SOUZA ABREU	CPM/DGP
1º SGT PM	9501118	PAULO FERNANDO DA SILVA	CPM/DGP
1º SGT PM	9307915	EDIPSON PEDRO DE SOUZA	CPM/DGP
3º SGT PM	9203869	SAMUEL JOSÉ DO NASCIMENTO CÂNDIDO	CPM/DGP
3º SGT PM	9100334	ANTÔNIO CARLOS GERALDO	CPM/DGP
3º SGT PM	9100350	ELMO FÉLIX PATRÍCIO	CPM/DGP
CB PM	1070991	GREECE KELLY NEVES DE LIMA	CPM/DGP
1º SGT PM	9302310	JOÁS JOSÉ DA SILVA	DS
SD PM	1127250	FABIANO LUIZ PEREIRA SILVA	CMH
CB PM	1056821	SIMONE PINHEIRO DA LIMA	DF
SD PM	1176064	ELVYS RICCHER DA SILVA PEREIRA	DF
SD PM	1128779	BRUNA MARIA BESSONE DE ALMEIDA	CIPCÃES
2º SGT PM	1077880	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	4ª CIPM
SD PM	1157809	SUSANA DE ÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	DGP
SD PM	1114158	SABRINA STEFANY DA SILVA	24º BPM
2º SGT PM	9309250	JAIR LOPES MARTINS	21º BPM
3º SGT PM	275808	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	CPL
3º SGT PM	259306	SANDRO DE LIMA	EMG
3º SGT PM	281883	DALCIONE CARLOS DE ANDRADE	CIPOMA
ST PM	9308610	ELIAS PERGENTINO DIAS	CIPOMA
3º SGT PM	313971	EDNILSON JOSÉ RODRIGUES CHAVES	CIPOMA
SD PM	1102150	GIUSEPPH FRANCISCO BATISTA	DIRESP
SD PM	1104322	SIMONE DA SILVA E SILVA	DIRESP
SD PM	1109790	EDMEA REGINA PATRICIA DA SILVA GUIMARES	DIRESP
CB PM	9804986	MARCOS VIANA DA SILVA	DIRESP
SGT PM	269638	EDIVALDO BARBOSA DE LIMA FILHO	25º BPM
SGT PM	232742	SILVIO JOSE DE SOUZA	ACG
SGT PM	266981	VERONICA DANTAS LAURENTINO	ACG
SD PM	1092251	ANGELA MICHELLE RIBEIRO DA SILVA	ACG
SD PM	1107607	AMANDA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	ACG
SD PM	1135147	YURI DO CARMO NUNES	ACG

ST PM	9304762	AUGUSTO HENRIQUE SILVA SALES	DPO
SGT PM	229377	MARIA DE FATIMA SILVA	DPO
SGT PM	1047205	ELISANGELA JOSE DA SILVA	DPO
TEN PM	272272	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	BIESP
ST PM	9304150	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	DIM
SGT PM	9105387	ANTONIO JOSE ALVES DE SANTANA	DIM
SGT PM	1079638	ALEXSANDRO RODRIGUES CUNHA	DIM
SGT PM	1064878	ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR	DIM
CB PM	1029142	JANE ANNE SENA DA SILVA	DIM
SD PM	1077317	FABIO EMANOEL DA SILVA	DIM
SD PM	1133195	ERICA FABIOLA DE AZEVEDO	DIM
SD PM	1181076	MARIA ROSEANE SILVA	DIM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria 3107, de 16/06/2017, publicada no DOE 113, de 17/06/2017, referente à Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, **onde se lê:** “com efeito retroativo a 01/06/2016”, **leia-se:** “a contar de 01/07/2017”, exceto para o Major QOPM Alexandre Jorge Leite de Luna, mat.920476-8.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5195, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD Nº 2015.12.5.000119 - SIGEPE Nº 7406564-5/2013 Imputado: CB Ref. PM Mat. 103684-0 IVANILDO GARCIA RODRIGUES. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que foram comprovados os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 848/2013 – GTAC, que revelam que a ofendida, qualificada nos autos, sofreu constrangimentos e graves ameaças de morte no seu local de trabalho, também na residência dos pais da denunciante; **CONSIDERANDO** que restou provado que o increpado não apenas ameaçou a denunciante, como também os familiares desta, sendo verdadeiro o relato de que, no dia 23 de novembro de 2013, o aconselhado arremessou o carro contra o portão da casa da denunciante; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório da comissão processante que propôs a aplicação da reprimenda de exclusão a bem da disciplina, prevista no Art. 28, inciso V da Lei 11.817/00. **RESOLVE:** I – **Excluir** a bem da disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o **CB Ref. PM Mat. 103684-0 IVANILDO GARCIA RODRIGUES**, uma vez que, pelo exposto, comprovadamente contrariou o que dispõem o artigo 12, §§ 2º e 3º, o Art. 27, incisos II, III, IV, VII, XI, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como, o Art. 1º, o 4º e seus parágrafos e os artigos 6º e 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975, fazendo incidir o Art. 112, b), inciso III, da Lei Estadual nº 6.783/1974 c/c o Art. 28, inciso V da Lei 11.817/00, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo do processo, do Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, bem como, no Despacho Homologatório da Corregedora Geral desta SDS, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; II - RPC; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5196, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 9000719-8/2017 CD nº SIGPAD 2017.12.5.000344 – 1ª CPDBM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: 1º Sgt RR PM Mat. 12695-0/JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE LIMA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o aconselhado incitou a tropa a participar das manifestações de caráter reivindicatório ocorridas nos dias 06/12/2016 e 09/12/2016, ambas iniciadas por volta das 14h00min, Praça do Derby, Recife-PE; **CONSIDERANDO** que em razão de sua conduta foi instaurado Inquérito Policial Militar, **onde o aconselhado foi indiciado** por infração dos artigos 152 (Conspiração p/ cometimento de crimes), 155 (Incitamento à violência), 165 (Reunião ilícita) e 216 (Publicação ou crítica indevida), todos do Código Penal Militar e por isto, responde ao processo criminal nº 0008266-50.2017.8.17.0001 ainda sem formação de culpa; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arrimado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, 1º Sgt RR PM Mat. 12695-0/JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE LIMA com a pena de exclusão a bem da disciplina em razão de suas condutas macularem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (ética policial militar), a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5197, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7410191-5/2012 CD nº 2016.12.5.001724 – Cor.Ger./SDS
Aconselhado: 2º Sgt RR PM Mat. 24748-0/ADJAIR PEREIRA DA COSTA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a conduta imputada ao aconselhado de no dia 07/03/1994, por volta das 19h30min, em frente à panificadora Cardeal Silva, localizada no bairro de Arreias, Recife-PE, em companhia do então policial militar ALUISIO CARNEIRO DA SILVA, mediante uso de arma de fogo, ter assassinado a vítima qualificada nos autos; **CONSIDERANDO** que criminalmente o aconselhado respondeu ao processo nº 0015091-95.1994.8.17.0001 que tramitou na 4ª Vara do Tribunal do Júri da capital, cuja sentença, já transitada em julgado, o condenou a pena de 12 (doze) anos de reclusão; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, 2º Sgt RR PM Mat. 24748-0/ADJAIR PEREIRA DA COSTA com a pena de Exclusão a Bem da Disciplina em razão de sua conduta macular os preceitos éticos previstos no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Código de Ética da PMPE) e na Lei estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5198, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPES nº 7408858-4/2016 e 5756469-6/2016 PL nº 2015.5.5.000378 – Cor.Ger./SDS Licenciando: Sd PM Mat. 117565-3/BEPI/ARLINDO PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a conduta imputada ao licenciando que no dia 15/12/2016, por volta das 18h00min, na Praça da Igreja, localizada na Rua Thomas Jobson, bairro Tiúma, São Lourenço da Mata-PE, enquanto bebia com alguns amigos, resolveu sacar uma pistola Cal. .40, pertencente a carga do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) e, por mero exibicionismo, resolveu demonstrar como agiria em uma determinada ocorrência policial, tendo efetuado um disparo na cabeça na vítima que faleceu no local; **CONSIDERANDO** que criminalmente o licenciando responde ao processo nº 0000140-20.2017.8.17.1350 em tramitação na Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata-PE, contudo ainda sem formação de culpa, o que não impede que a administração pública julgue tais condutas sob o aspecto ético/funcional; **CONSIDERANDO** que ao sacar uma arma de fogo, utilizando-a como se fosse um brinquedo, o aconselhado assumiu o risco de causar um fato grave, como de fato terminou ocorrendo; **CONSIDERANDO** que tal atitude afronta todas as normas/doutrinas de segurança relativas ao manuseio de armas de fogo existentes na PMPE, normas estas, maciçamente incutidas no seio da tropa; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o licenciando, Sd PM Mat. 117565-3/BEPI/ARLINDO PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR com a pena de Licenciamento a Bem da Disciplina em razão de sua conduta macular os preceitos éticos previstos no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Código de Ética da PMPE) e na Lei estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 193, de 12/10/2017)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5199, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000229 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8831929-4/2015).
SINDICADOS: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL ÁUREO CISNEIRO LUNA FILHO, MAT. 220.857-1 e o ESCRIVÃO DE POLÍCIA JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI, MAT. 319.823-5. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os sindicatos compareceram ao plantão policial da Delegacia da Mulher de Santo Amaro, no dia 18/05/2015, em decorrência da Operação Polícia Civil Cidadã, como representante da Diretoria do SINPOL, os quais se utilizaram da suposta autoridade para NOTIFICAR a Autoridade Policial responsável pela 1ª Equipe de Plantão da 1ª DEAM-Santo Amaro, conforme fls.08, bem como teriam orientado os policiais civis que se encontravam de plantão a não registrarem os Boletins de Ocorrência sem a presença da Autoridade Policial; **CONSIDERANDO** que restou provada a ocorrência da transgressão disciplinar no bojo da Sindicância Administrativa, contudo, tendo em vista a ocorrência da prescrição, a penalidade disciplinar deixa de ser aplicada; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000559.** I – **RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que a pretensão punitiva da administração encontra-se fulminada pela Prescrição. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5200, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/PAD SIGPAD Nº 2017.13.5.000066 - 3ª CPDPC - 01 VOL – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7406099-87/2015). IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA IVAN GOMES DE ANDRADE, MAT. 111.434-4. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os fatos chegaram ao conhecimento da Corregedoria, por meio do Termo de Declaração, o qual informa que, na noite do dia 13.05.2011, por volta das 22h15min, no campo Fluminense, em Nova Descoberta, quando estava desligando os refletores e retirando a rede, foi abordado pelo **Comissário de Polícia IVAN GOMES DE ANDRADE, Mat. 111.434-4**, que após uma discussão, veio a esmurrar o denunciante, efetuando disparo de arma de fogo; **CONSIDERANDO** que diante de tudo o que restou demonstrado, o imputado agiu em conformidade com o Direito, amparado pela justificante da legítima da defesa, usando, para tanto, moderadamente os meios para repelir uma injusta agressão, não restando comprovado o constante no registro na Corregedoria; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos da **PAD SIGPAD Nº 2017.13.5.000066. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por ausência de transgressão disciplinar. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5201, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000872 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8820271-1/2017). SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA JOSÉ FLÁVIO PESSOA, MAT. 296.057-5. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Sindicado, Delegado de Polícia JOSÉ FLÁVIO PESSOA, MAT. 296.057-5, em tese, teria dado causa a prescrição da Sindicância Administrativa nº 004/2014, instaurada por força da Portaria 16ª DESEC/PCPE Nº 004/2014, datada de 17/09/2014, por não ter concluído, em tempo hábil, o mencionado procedimento acusatório; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000872. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que a pretensão punitiva da administração encontra-se fulminada pela Prescrição. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5202, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000575 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8812778-5/2017) SINDICADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA JOSÉ CARLOS DE LIMA, MATRÍCULA 153.029-1. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicado, Comissário de Polícia **JOSÉ CARLOS DE LIMA, MATRÍCULA nº 153.029-1**, em tese, não teria comparecido à audiência judicial em 03.08.2015 para a qual fora requisitado, injustificadamente, nos autos do processo nº 0003495-68.2013.8.17.0480; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000575. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por não existirem elementos que possam indicar cometimento de transgressão disciplinar. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5203, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.003371 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7406699-5/2016) SINDICADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA EDUARDO LUIZ JARDIM DE LIMA, MATRÍCULA 221.572-1. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicado, Comissário de Polícia **EDUARDO LUIZ JARDIM DE LIMA, matrícula 221.572-1**, em tese, não teria comparecido à audiência judicial designada em 18.07.2016, às 15h30min, para a qual fora requisitado, de interesse do processo nº 0025884-58.2015.8.17.0001; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000559. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por insuficiência de provas. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5204, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000663 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7402307-5/2017) SINDICADO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL FÁBIO SEVERINO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 180.032-9. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO**

que o sindicado, **Escrivão de Polícia Civil FÁBIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 180.032-9, teria, em tese, no dia 19.03.2017, sido vítima de furto nas proximidades do Condomínio Rio das Ondas, Maria Farinha, no período da tarde, ocasião em que teve subtraída a pistola Taurus, PT 640 PRO, calibre .40, tombo nº SBX27605 PCPE que se encontrava no interior do veículo, pertencente ao acervo bélico da PCPE, que constava como carga pessoal do referido servidor; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000663**; **RESOLVE**: Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO** ao **Escrivão de Polícia Civil FÁBIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 180.032-9, por ter ajustado ao que dispõe o inciso XXXIII, do artigo 31 da Lei 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depccor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5205, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000937 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8826770-2/2017) SINDICADOS: NEYLLON KLEBSON SANTOS DA SILVA, matrícula 273.04 2-1 e **AMÓS BRUNO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 350.656-8. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os sindicados, **NEYLLON KLEBSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 273.042-1 e **AMÓS BRUNO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 350.656-8, teriam, em tese, no dia 03/10/2016 conduzido 02 (dois) custodiados ao IML de Caruaru, para que fossem examinados pelo médico legista e, ao chegarem ao Instituto, um deles, o maior de idade, conseguiu escapar das algemas e fugir; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000937**; I – **RESOLVE**: Aplicar a penalidade disciplinar de **04 (quatro) dias de SUSPENSÃO** aos Agentes de Polícia: **NEYLLON KLEBSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 273.042-1 e **AMÓS BRUNO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 350.656-8, por terem ajustado suas condutas ao que dispõe o inciso XLI (omitir-se na responsabilidade de guarda de presos ou negligenciá-las), do art. 31 da lei nº 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depccor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5206, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.000051 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7408970-8/2015) IMPUTADO: Agente de Polícia Civil MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 319.814-6. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado teria se envolvido em uma discussão de trânsito, sacado sua arma de fogo e apontado para o rosto de indivíduo, o qual partiu com o carro, tendo seu veículo sido alvejado por três disparos de arma de fogo efetuados pelo imputado, fato ocorrido no dia 23.12.2015; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.13.5.000051**. I – **RESOLVE**: Determinar aplicação da reprimenda disciplinar de **20 (vinte) dias de SUSPENSÃO** em relação ao **Agente de Polícia Civil MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 319.814-6, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depccor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5207, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGPAD Nº 2016.2.5.000189 - SIGEPE Nº 7408956-3/2015 SINDICADO: CB PM MAT. 28107-1 EDNALDO MATÃO DA SILVA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o sindicado, no dia 23/12/2013, extraviou um revólver da marca Taurus, Cal. 38, nº de série NK 56713, com seis munições intactas pertencentes à reserva Bélica da 2ª CPM/Timbaúba/PE; **CONSIDERANDO** que, pelos fatos em apuração na presente sindicância, o militar foi denunciado nos autos da Ação Penal Militar nº 0056205-76.2015.8.17.0001(8113/JME), como incurso no art. 265 c/c o art. 266 ambos do Código Penal Militar; **CONSIDERANDO** que a Portaria Normativa do Comandante Geral da PMPE Nº 146, de

23 de julho de 2013, publicada no SUNOR nº 019, de 26 de julho de 2013, prevê a aplicação da reprimenda disciplinar em casos desta natureza; **CONSIDERANDO** que esta Secretaria vem decidindo, em casos semelhantes, pela imposição da reprimenda disciplinar; **RESOLVE: I** – Punir o sindicado com 21 (vinte e um) dias de detenção, sem prejuízo do serviço e da instrução, em razão de haver infringido o art. 139 c/c o art. 7º, do Decreto 22.114/00, com atenuante art. 24, inciso II, da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS; **II** – Determinar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDMEPE, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições da ficha de justiça e disciplina referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5208, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.000130 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7400442-3/2012) IMPUTADO: OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ANJOS, MATRÍCULA Nº 158.693-9. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a cópia do relatório do Inquérito Policial nº 09.905.9030.00083/2012-1.3 que apurou a suposta subtração de valor referente a fiança atinente ao auto de prisão em flagrante delito IP nº 05.019.0159.00141/2010-1.3, lavrado no serviço de plantão da Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição, em Arcoverde/PE, fato ocorrido em 20.06.2010, restando o Operador de Telecomunicações ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ANJOS, matrícula nº 158.693-9, indiciado no artigo 312, § 2º, do CPB; **CONSIDERANDO** a ocorrência de infração disciplinar por parte do imputado ao agir de modo negligente, e com sua conduta ter dado causa ao extravio de numerário, ao deixar de prover os cuidados necessários na entrega de procedimento; **CONSIDERANDO** que restou reconhecida a prescrição da pretensão punitiva administrativa; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos da **SIGPAD Nº 2017.13.5.000130. I – RESOLVE:** Determinar ARQUIVAMENTO em relação ao Operador de Telecomunicações **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ANJOS, matrícula nº 158.693-9**. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5209, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGPAD Nº 2016.2.5.000376 SIGEPE Nº 7402425-6/2015 SINDICADO: SD PM MAT. 113593-7 CARLOS FERNANDO DE MATOS BRAGA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** os fatos articulados na portaria de instauração e documentos correlatos, os quais, em síntese, narram que o sindicado, quando de serviço no Hospital Getúlio Vargas, em 12.04.2015, teria praticado agressão física contra a denunciante qualificada nos autos; **CONSIDERANDO** que não há provas nos autos de que o sindicado tenha praticado qualquer ilícito disciplinar, pelo contrário, agiu no estrito cumprimento do dever para restabelecer a ordem no interior do referido nosocômio; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do relatório conclusivo do sindicante pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE: I** – Arquivar os autos da presente Sindicância Disciplinar; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5210, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE Nº 7401529-1/2016 SAD Nº 10.108.1021.00039/2016.2.3 SIGPAD Nº 2016.2.5.000380 SINDICADO: SD PM MAT. 103.297-6/LEONARDO CESAR LOUREIRO LIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que ficou comprovado que o sindicado prestou serviços ao Sr. Oreste Haig Novelino, proprietário da empresa Trust, na logística dos eventos que ocasionalmente tinha, sendo inclusive alvo de fiscalização por parte da Polícia Federal para verificar se realizava segurança privada; **CONSIDERANDO** que consta nos autos que o militar realizava o controle de entrada e saída de bebidas, auxiliava na parte logística, no controle dos horários das atrações, bem como na condução dos clientes para evitar problemas com a Operação Lei Seca; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher em parte o teor do Relatório conclusivo pelos fundamentos fáticos e jurídicos propostos pela Assessoria, em Parecer Técnico que foi acolhido, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE: I** – aplicar a pena de 22 (vinte e dois) dias de detenção, por ter transgredido o que dispõe o Art. 139 da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDMEPE), incidindo as atenuantes do Art. 24, incisos I, assim como as agravantes do Art. 25, incisos VIII e IX, todos do CDMEPE; **II** – Delegar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado, a competência para adoção das providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, do CDMEPE, dentre outras decorrentes desta deliberação. Ademais determino que realize os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral

para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5211, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGPAD Nº 2016.12.5.000316 - SIGEPE Nº 7400011-4/2016 SINDICADOS: CBPM MAT. 31305-0/JOÃO DOMINGOS DE ARRUDA SDPM MAT. 108972-2/MARIA DE NAZARETH FERREIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** não foram provadas as acusações de desvios de conduta, que teriam ocorrido durante uma abordagem policial realizada pelos imputados, no dia 31 de dezembro de 2015, no bairro da UR-11 – Recife, em desfavor da denunciante qualificada nos autos; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo da comissão pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente Sindicância Disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5212, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.000382 – Cor.Ger./SDS - SIGEPE Nº 4014500-5/2015 SINDICADO: SD PM MAT. 111.112-4 JOSÉ MARCIO LIMEIRA DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que não há provas de que o sindicato tenha praticado qualquer ilícito disciplinar, por ocasião dos fatos constantes na portaria de instauração e documentos afins que, em síntese, tratam do registro de atendimento realizado na 3ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, no dia 29 de julho de 2015, conforme consta no Ofício nº 081/2015, de 03/08/2015, oriundo da referida promotoria; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do relatório do Oficial sindicante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO.** **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância acusatória disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5213, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/PADE Nº 2016.14.5.002276 (SIGEPE Nº 8823581-8/2016), SIGPAD Nº 2016.14.5.002276. IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA, SYLVIO ROMERO RODRIGUES, MAT. Nº 209.237-9. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** o teor da denúncia que teve origem em Comunicação Interna oriunda da GCOI – 1 nº 028/2016, datada de 22 de março de 2016, informando a respeito da negativa, por parte da Autoridade Policial, no tocante à entrega da viatura vinculada à Delegacia de São Caetano à Delegacia da 113ª de Circunscrição - Alagoinha; **CONSIDERANDO** que os motivos ensejadores da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial restaram comprovados ao longo do apuratório; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos da PADE Nº 2016.14.5.002276 - SIGPAD Nº 2016.14.5.002276; **I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO** ao Delegado de Polícia, SYLVIO ROMERO RODRIGUES, mat. Nº 209.237-9., por ter ajustado sua conduta no inciso XXIV (**negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima**), devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5214, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD PADE Nº 2017.14.5.000481 (SIGEPE 4006692-0/2017) IMPUTADO: Perito Criminal ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, mat. 192.502-4. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** o teor da denúncia que teve origem no Ofício COLS nº 228/2017 – Operação Lei Seca, datado de 09 de fevereiro de 2017, em torno da conduta do Perito Criminal ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, mat. 192.502-4, o qual, no dia 07.02.2017, foi abordado por policiais militares da Operação Lei Seca, por volta das 00h32, na Av. Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, Recife/PE, quando conduzia o seu veículo Audi A3, de cor branca, momento em que se recusou a realizar o teste de alcoolemia e desacatou o policial militar, Coordenador da Equipe, bem como um Agente do DETRAN-PE; **CONSIDERANDO** que os motivos ensejadores da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial restaram comprovados ao longo do apuratório; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do

SIGPAD PADE Nº 2017.14.5.000481 (SIGEPE 4006692-0/2017) ; I – RESOLVE: Aplicar a penalidade disciplinar de **20 (vinte) dias de SUSPENSÃO** ao Perito Criminal **ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 192.502-4, por ter ajustado sua conduta amoldada nos seguintes incisos: XXIV- negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima; XXXIX. tratar os colegas e público em geral sem urbanidade e XLVI (prevalecer-se, abusivamente da condição de funcionário policial), todos do Artigo 31, da Lei nº 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5215, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD Nº 10.102.1007.00051/2014 SIGEPE Nº 7405957-1/2013 Imputado: SD PM MAT. 921091-1 LUIS CESAR TAVARES O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que restou provado que o increpado se ausentou de forma injustificada, deixando de se apresentar para o serviço para o qual estava escalado no 7º BPM, desde o dia 07 de junho de 2014; **CONSIDERANDO** que, em razão da ausência injustificada, foi procedida a devida Instrução Provisória de Deserção, em decorrência da qual o militar foi declarado desertor, sendo capturado no dia 25 de junho de 2014, na Cidade de Ouricuri-PE; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi denunciado pelo MPPE e é réu nos autos da Ação Penal Militar nº 0056769-89.2014.8.17.0001, como incurso no Art. 187 do CPM. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *de forma parcial* o teor do Relatório da comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Punir o aconselhado com **24 (vinte e quatro) dias de prisão**, por transgressão ao Art. 84, combinado com as agravantes dos incisos I, III, VI e IX do Art. 25 e a atenuante do inciso IV do Art. 24, todos da Lei 11.817/00; **II – Determinar ao Comandante da OME no qual o militar se encontra lotado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação.** Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III – Determinar ao Diretor da DGP/PMPE que, tão logo sejam esgotados os recursos disciplinares, adote as providências estatuídas na parte final do preceito secundário do Art. 84 da Lei 11.817/2000, a saber: perda da remuneração e do tempo de serviço referentes aos dias faltados, do período compreendido entre os dias 07 e 25 de junho de 2014, inclusive; e IV – Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5216, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD PAD Nº 2017.13.5.000054 3ª CPDPC - 01 VOL IMPUTADO: JOSÉ JAILSON GOMES LIMEIRA, AGENTE DE POLÍCIA, MAT Nº 297.075-9. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** o teor da denúncia, quando no dia 21/10/2016, por volta das 11h49min, na Avenida Professor José dos Anjos, nº 229, Campo Grande, nesta Cidade/PE, dentro do Conjunto Residencial Saramandaia, o Policial Civil José Jailson Gomes Limeira, matrícula 297.075-9, se envolveu numa discussão de trânsito com um menor, em virtude do adolescente ter colidido com uma bicicleta no veículo Corsa Classic, cor preta, placa PES 5649, de propriedade do referido policial Civil. O tio desse menor, entrou em atrito verbal com o policial, o qual efetuou 01 (um) disparo de arma de fogo no pneu da bicicleta, que também bateu no chão e o estilhaço atingiu um dos pés da tia do adolescente; **CONSIDERANDO** que os motivos ensejadores da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial restaram comprovados ao longo do apuratório; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.13.5.000054 3ª CPDPC (SIGEPE 7407807-6/2016) ; I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO** ao Agente de Polícia **JOSÉ JAILSON GOMES LIMEIRA**, matrícula nº 297.075-9, por ter cometido transgressão disciplinar capitulada no inciso XXV, segunda parte, do Artigo 31 da Lei 6.123/72, modificada pela Lei nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974., devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5217, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2016.13.5.003088 – COR. GER./SDS (SIGEPE Nº 7408184-5/2012) IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA JOSÉ LUCAS PAES BARRETO NETO, MAT. 140.411-3. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei

Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que imputado: **Comissário de Polícia JOSÉ LUCAS PAES BARRETO NETO, MAT. 140.411-3**, teria, em tese, no dia 06 de julho de 2012, após se embriagar, efetuado disparos de arma de fogo, em quadra poliesportiva pertencente a uma escola municipal, no bairro de Gaibu, município de Cabo de Santo Agostinho, vindo a atingir uma pessoa, bem como ameaçá-la de morte; **CONSIDERANDO** que ao longo do apuratório, não restou comprovada a prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII, do artigo 31, da Lei 6.425/72, ficando demonstrado que o imputado teria agido em conformidade com o Direito, amparado pela justificante da legítima da defesa, usando, para tanto, moderadamente dos meios para repelir uma injusta agressão; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2016.13.5.003088. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por não ter havido cometimento de infração disciplinar por parte do imputado. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5218, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 10.108.1021.00006/2016 - SIGEPE Nº 7403425-7/2013 Imputado: SD PM MAT. 105838-0 JOSÉ TENÓRIO DE SIQUEIRA FILHO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** não há provas nos autos de que o imputado tenha praticado qualquer irregularidade, no dia 02 de maio de 2013, contra um grupo de integrantes da comunidade quilombola da Cidade de Águas Belas; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório da Comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente PADM; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5219, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7407873-0/2015 CD SIGPAD nº 2016.12.5.000245 – 8ª CPDBM – Cor.Ger./SDS Aconselhados: Cb PM Mat. 31510-9/6ºBPM/OTÁVIO FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA Cb PM Mat. 31772-1/4ºBPM/JOSÉ AILTON PEREIRA DE LIMA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovada a responsabilidade disciplinar do primeiro aconselhado em relação a fuga de um detento do sistema prisional do Estado de Pernambuco que encontrava-se custodiado pelos aconselhados, fato ocorrido no dia 07/09/2015, por volta das 11h20min, no interior do Hospital Regional do Agreste em Caruaru-PE; **CONSIDERANDO** que não foi comprovado a prática de qualquer transgressão disciplinar em relação ao segundo aconselhado; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arrematado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Cb PM Mat. 31510-9/6ºBPM/OTÁVIO FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA com as pena disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão por haver infringido em concurso formal os artigos 81 (Não cumprir por negligência ordem legal recebida) e 83 (Trabalhar mal, intencionalmente, em qualquer serviço ou instrução), c/c Art. 34, inciso IV, Art. 24, incisos I e II, Art. 25, incisos VI, todos da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II – **ARQUIVAR** os autos do processo administrativo em relação ao aconselhado Cb PM Mat. 31772-1/4ºBPM/JOSÉ AILTON PEREIRA DE LIMA; III – Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5220, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7400813-5/2017 CD SIGPAD nº 2017.12.5.000199 – 4ª CPDBM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: Cb PM Mat. 104351-0/12ºBPM/ROGEAN BARROS DE MORAES. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o aconselhado participou das manifestações de caráter reinvidicatório nos dias 06/12/2017 e 09/12/2016, por volta das 14h00min, Praça do Derby, Recife-PE; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arrematado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Cb PM Mat. 104351-0/12ºBPM/ROGEAN BARROS DE MORAES com as penas de 21 (vinte e um) dias de prisão por haver infringido o Art. 114 (Promover ou participar de manifestação de caráter coletivo, ou de associações, exceto as que tenham fins lícitos) c/c Art. 24, incisos I e II e; Art. 25, incisos IV e VIII, todos da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5221, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7404839-8/2015 CD SIGPAD nº 2016.12.5.000389 – 8ª CPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: 3º Sgt PM Mat. 23183-5/19ºBPM/JOSÉ EDINÁLRIO DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO que restou comprovado que o aconselhado exerceu atividade privada como segurança de uma academia de musculação localizada no bairro de Boa Viagem, Recife-PE; **CONSIDERANDO** que as normas castrenses impõem aos policiais militares o regime de “dedicação integral e exclusiva ao serviço público” (Lei nº 6.783/74, Art. 30, inciso I); **RESOLVE**: I – **PUNIR** o aconselhado, 3º Sgt PM Mat. 23183-5/19ºBPM/JOSÉ EDINÁLRIO DA SILVA com a pena de 30 (trinta dias) dias de prisão em razão de haver infringido o Art. 139, Art. 25, VII, Art. 24, I e II da Lei nº 11.817/2000 c/c Art. 27, IV, VII, XVII; Art. 30, I da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5222, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 4023959-5/2016 CD nº 2016.12.5.001679 – 2ª CPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhados: Cb PM Mat. 31319-0/6ºBPM/PEDRO BARROS LINS FILHO. Sd PM Mat. 118065-7/6ºBPM/BRUNO RAFAEL SILVA DOS SANTOS. Sd PM Mat. 118123-8/6ºBPM/OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO que a acusação imputada aos aconselhados não restou provada nos autos do presente processo administrativo; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedoria Geral da SDS decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo em questão, arriada no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE**: I – **ARQUIVAR** os autos do conselho de disciplina por ausência de provas a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5223, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD nº SIGPAD nº 2016.12.5.002159 – Cor. Ger./SDS - SIGEPE nº 7400909-2/2015 Aconselhado: 1º SGT RR PM MAT. 21876-6 PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001 e Art. 10, inciso I, da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO que a apuração comprovou que, no dia 10 de maio de 2014, chegou ao local de trabalho para a execução do serviço para o qual foi designado por volta das 11h, porém registrou no livro do serviço de permanência a informação inverídica de que chegou às 07h; **CONSIDERANDO** que o militar foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0064489-10.2014.8.17.0001, como incurso no Art. 312 do Código Penal Militar e, caso sobrevenha condenação à pena privativa de liberdade superior a dois anos, o Procurador Geral da Justiça formulará Representação para que o Tribunal de Justiça julgue se o representado é incapaz para com a Graduação, conforme previsto no Art. 365 da Resolução nº 395, de 30 de março de 2017 – Regimento Interno do TJPE. **RESOLVE**: I – Punir o aconselhado com a pena de 30 (trinta) dias de prisão, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Art. 87 e no Art. 139 do CDME/PE, c/c com o Art. 34, inciso IV da Lei nº 11.817/00, aplicando-se a pena daquele (Art. 87), sobre a qual incidem as agravantes do Art. 25, incisos II, VI e IX, todos da mesma Lei (CDME/PE), a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos do Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, no qual decidiu acolher o teor do relatório conclusivo, com base nos apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico emitido pela Assessoria, acompanhando seus fundamentos fáticos e jurídicos com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; II – Determinar ao Comandante Geral do CBMPE, que, em ato próprio, adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, incisos III e IV do CDMEPE, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do livro ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5224, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7402949-8/2014 SAD nº 10.108.1021.00154/2015.2.3 – Cor.Ger./SDS. Sindicado: Sd PM Mat. 109362-2/11ºBPM/KLEBER COUTINHO DANTAS Sd PM Mat. 110342-3/11ºBPM/REMERSON CAVALCANTE DE CARVALHO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO que durante o processo administrativo, as condutas imputadas aos sindicados não restaram provadas. **CONSIDERANDO** ainda a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO haja vista que a conduta imputada ocorreu no dia 18/09/2010, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 158/2010 e no Art. 17, caput, do Decreto nº 3639/75. **RESOLVE**: I – **ARQUIVAR** os autos da presente sindicância a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5225, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7401143-2/2017 PL nº 2017.12.5.000156 – Cor.Ger./SDS Licenciando: Sd PM Mat. 117527-0/11ºBPM/AUFEU MARQUES DA FONSECA JÚNIOR. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO**

que restou comprovado que o licenciando participou de manifestação de caráter reinvidicatório no dia **09/12/2016**, por volta das 14h00min, Praça do Derby, Recife-PE; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o licenciando, Sd PM Mat. 117527-0/11ºBPM/**AUFEU MARQUES DA FONSECA JÚNIOR** com a **pena de 23 (vinte e três) dias de prisão** em razão de haver infringido o artigo 114 em concurso formal com o artigo 139, c/c 34, inciso II, Art. 24, inciso I e II e Art. 25, incisos IV e VIII tudo da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5226, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7408952-8/2015 CD SIGPAD nº 2016.12.5.000999 – 4ª CPDBM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: Sd PM Mat. 921082-2/7ºBPM/ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que durante o ano de 2015, o aconselhado praticou 02 (dois) crimes de deserção, o primeiro deles no período de **29/01/2015 a 07/02/2015 (totalizando 10 dias)** e o segundo, no período de **26/04/2015 a 03/05/2015 (totalizando 08 dias)**; **CONSIDERANDO** que em razão da primeira deserção o aconselhado responde ao processo criminal nº **0018735-11.2015.8.17.0001 ainda sem formação de culpa**; já em relação à segunda deserção o aconselhado responde ao processo criminal nº **0052876-56.2015.8.17.0001 também ainda sem formação de culpa**; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Sd PM Mat. 921082-2/7ºBPM/ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA com as penas de **21 (vinte e um) dias de prisão** por haver infringido o Art. 84 (Faltar a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou a que deva assistir) c/c Art. 24, incisos I e IV, sem agravantes, todos da Lei nº 11.817/2000 por ter faltado ao serviço no período de **29/01/2015 a 07/02/2015 (totalizando 10 dias)** e **30 (trinta) dias de prisão** por novamente haver infringido o Art. 84 (Faltar a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou a que deva assistir) c/c Art. 24, incisos I e IV, Art. 25, inciso III, todos da Lei nº 11.817/2000 por ter faltado ao serviço no período de **26/04/2015 a 03/05/2015 (totalizando 08 dias)**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II – **DETERMINAR** a remessa de cópia do presente processo ao Exmº Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco para que observe, em relação ao aconselhado, o seguinte: **a)** o que dispõe a Lei Complementar nº 351, de 16 de fevereiro de 2017, sobretudo no que diz respeito à cumulação de penas superiores a 30 (trinta) dias de prisão nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à progressão de faixa salarial dos militares do Estado; **b)** Proceda o **desconto dos 18 (dezoito) dias não laborados**, bem como **exclua do tempo de serviço** do militar em questão os referidos dias, nos termos do Art. 84 da Lei nº 11.817/2000; **c)** Submeta o aconselhado a Junta Médica de Saúde para fins de avaliar se este possui condições de permanecer integrando o serviço ativo da corporação e **d)** Suspenda o porte de arma de fogo do aconselhado nos termos do § 1º, Art. 21 da Portaria do Comando Geral nº 146, de 23/07/2013, publicada no SUNOR nº 019 de 26/07/2013. III – Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5227, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD nº 10.102.1012.0053/2015.2.4 – 7ª CPDPM - Cor.Ger./SDS - SIGEPE nº 7405621-7/2013. Aconselhado: Sd PM Mat. 27214-0/11ºBPM/ JOÃO ROQUE DA SILVA FILHO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que a acusação imputada ao aconselhado não restou provada nos autos do presente processo administrativo; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo em questão, arremada no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos do conselho de disciplina por ausência de provas a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS; II- Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5228, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 2016.12.5.000409 SIGEPE Nº 7400183-5/2014 Imputado: Sd PM Mat. 106634-0 LINO RICARDO PEREIRA CAMELO. Sd PM Mat. 110241-9 MARCELO DELFINO DE LIMA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** o óbito do oficial justificante, no curso do processo administrativo disciplinar militar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial Sindicante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arremo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente conselho de justificação, motivado na causa de extinção de punibilidade citada; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5229, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO PL Nº 2015.5.5.000197 - SIGEPE Nº 7404020-8/2014 Imputado: SD PM 113058-7 DANIEL DIOGENES DE ANDRADE. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Processo de Licenciamento trata de conduta já apurada e cuja solução, no âmbito do Comando Geral da PMPE, aplicou a reprimenda de 28 dias de prisão ao militar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial encarregado, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente PADM; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5230, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD Nº 10.103.1014.00004/2014.3.4 - SIGEPE Nº 7401919-4/2013 Imputado: SD BM 798277-1 RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o militar foi acusado de 1) ter deixado de cumprir ordem da Oficial qualificada nos autos, no dia 17/02/2011; 2) ter acumulado os cargos de soldado do bombeiro militar com o de guarda municipal da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes; e, no dia 15/03/2013 ter desacatado policiais militares de serviço e resistido à atuação dos referidos agentes públicos que atuavam no cumprimento do dever; **CONSIDERANDO** que a instrução processual revelou que, quanto ao fato 1) que trata da desobediência à referida oficial os fatos já foram apurados por autoridade competente, sendo o militar punido com 11(onze) dias de prisão; no tocante ao fato 2) o militar ingressou na corporação já sendo ocupante do cargo de guarda municipal, se desincompatibilizando ainda no ano de 2003, portanto sobrevivendo a prescrição da pretensão punitiva disciplinar. Além disso, este acúmulo foi devidamente avaliado pela Comissão de Acumulação de Cargos que se pronunciou pela permanência do militar no CBMPE; e, com relação ao fato 3) a Comissão concluiu pela negativa de autoria; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório da Comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente PADM; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5231, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD Nº 10.102.1007.00051/2014 - SIGEPE Nº 7405957-1/2013 Imputado: CB REF PM MAT. 921025-3 ATAÍDES ALVES RIBEIRO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** a comprovação, no presente Conselho de Disciplina, que no dia 23 de maio de 2011, o increpado protocolou, junto à Assistência do Comando Geral da PMPE, documento particular, contendo diversas acusações contra os Oficiais qualificados nos autos, porém o aconselhado não logrou êxito em comprovar as imputações constantes nos documentos apresentados; **CONSIDERANDO** que a conduta praticada pelo militar inativo caracterizou o ato de censura contra ato de superior hierárquico de que trata o Art. 106 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados, o militar foi denunciado nos autos da Ação Penal Militar nº 0091208-63.2013.8.17.0001, acusado de haver transgredido o Art. 214 do CPM (**Calúnia**); **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial encarregado, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Punir o aconselhado com 21(vinte e um) dias de prisão, por transgressão ao Art. 106, da Lei 11.817/00, incidindo as agravantes dos incisos II e III do Art. 25 e as atenuantes dos incisos I e II do Art. 24 todos da mesma Lei; II – Determinar ao Diretor do órgão de pessoal da PMPE ao qual o militar se encontra vinculado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5232, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD Nº 2016.12.5.001585 - SIGEPE Nº 5712602-5/2015 Imputado: 3º SGT PM 28.756-3 FABIO DA SILVA GOMES. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que no dia 05 de agosto de 2015, o imputado foi autuado em flagrante delito como incurso nas penas do Art. 298 do CPM (**desacatar superior**), quando tentava atendimento no CMH para a sua companheira que, na ocasião, ainda não era cadastrada no SISMEPE; **CONSIDERANDO** que ficou comprovado que o militar se portou em público de modo inconveniente, sem compostura exigível da sua condição de militar estadual e ainda desrespeitando os preceitos da ética, da moral, dos bons costumes e da educação; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial encarregado, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Punir o aconselhado com 25(vinte e cinco) dias de prisão, por transgressão ao Art. 112, da Lei 11.817/00,

incidindo as agravantes dos incisos II e VIII do Art. 25 da mesma Lei; **II** – Determinar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5233, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7403414-5/2013 CD nº 10.102.1009.00088/2013.2.4 – 4ª CPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: Cb PM Mat. 910705-3/10ºBPM/UBIRAJARA ALVES DOS SANTOS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que no dia 02/01/2011, por volta das 22h50min, próximo ao Bar do Raimundo, localizado na Estrada do Barbalho, nº 1410, Iputinga, Recife-PE, o aconselhado envolveu-se em uma discussão com a vítima em razão de uma transação comercial de uma motocicleta entre o sobrinho do aconselhado e a vítima; **CONSIDERANDO** que durante a discussão, o aconselhado sacou sua arma de fogo e disparou no peito da vítima que veio a óbito no local, tendo o aconselhado fugido em seguida; **CONSIDERANDO** que durante as investigações do inquérito policial, o aconselhado foi identificado, indiciado e os autos encaminhados à Central do Ministério Público que o denunciou; **CONSIDERANDO** que o aconselhado respondeu ao processo criminal nº 0009508-36.2011.8.17.0001 que tramitou na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, onde em julgamento os jurados acataram a tese defensiva de LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA nos termos do Art. 20, § 1º do Código Penal, sendo o réu absolvido da acusação em sentença; **CONSIDERANDO** que em que pese a absolvição criminal, restou comprovada administrativamente a falta residual prevista no Art. 129 da Lei nº 11.817/2000, quando após o fato, o aconselhado ter deixado de acionar os órgãos competentes; **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Cb PM Mat. 910705-3/10ºBPM/UBIRAJARA ALVES DOS SANTOS com a pena de 28 (vinte e oito) dias de detenção em razão de haver infringido o Art. 129 c/c Art. 21, III; Art. 25, I, VI e VIII; Art. 24, II, tudo da Lei nº 11.817/2000 a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5234, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CJ Nº 2016.11.5.000327 - SIGEPE Nº 7406503-7/2015 Imputado: TC RR QOA BM MAT. 14892-0 SEVERINO CARLOS DOS SANTOS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que, no dia 17 de julho de 2015, aproximadamente às 07h30, o ofendido qualificado nos autos, conduzindo a motocicleta Honda/Bros, individualizada nos autos, colidiu contra a traseira do veículo, Ford/Fiesta, individualizado nos autos, conduzido pelo Oficial justificante; **CONSIDERANDO** que, após a colisão contra o veículo do Oficial inativo, o nacional empreendeu fuga, sendo seguido pelo justificante, que objetiva o ressarcimento do dano que sofrera e, na referida perseguição, o justificante, por não observar a distância mínima exigida no Código de Trânsito Brasileiro, terminou por colidir a região frontal do veículo que conduzia contra a região traseira da motocicleta que era conduzida pelo ofendido e trafegava na vanguarda do justificante, de onde decorreram ferimentos leves no ofendido, bem como danos na motocicleta deste e a um terceiro veículo individualizado nos autos, que estava estacionado; **CONSIDERANDO** que, em decorrência destes fatos, o Oficial inativo foi autuado em flagrante delito como incurso no Art. 121, c/c Art. 14, inciso II do Código Penal, além dos artigos 304 e 306 do CTB e é réu nos autos da Ação Penal nº 0006767-4.2015.8.2017.0990; **CONSIDERANDO** que, caso sobrevenha condenação superior a 2 (dois) anos, em decorrência da Ação Penal nº 0006767-4.2015.8.2017.0990, o Procurador Geral da Justiça formulará Representação para que o Tribunal julgue se o representado é indigno ou incompatível para com o Oficialato; **CONSIDERANDO** que o justificante transgrediu os artigos 169 (*dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança*) e 170 (*dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos*) do CTB, infringindo o Art. 27, incisos IV, XII, XII e XVI da Lei 6.783/1974, bem como o Art. 7º, incisos II e VIII do Dec. 22.140/00, fazendo incidir o disposto no Art. 139 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório da Comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Punir o justificante com 25(vinte e cinco) dias de detenção, por transgressão ao Art. 139, da Lei 11.817/00, incidindo as agravantes dos incisos II e VIII do Art. 25 e as atenuantes dos incisos I e II do Art. 24, todos da mesma Lei; **II** – Determinar ao Diretor do órgão de pessoal do CBMPE ao qual o militar se encontra vinculado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5235, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 4003871-5/2014 CD nº 10.102.1013.00053/2014.2.4 – 8ª CPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: Sd PM Mat. 27214-0/11ºBPM/ JOÃO ROQUE DA SILVA FILHO. O Secretário de Defesa

Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que a acusação imputada ao aconselhado não restou provada nos autos do presente processo administrativo; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo em questão, arriada no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos do conselho de disciplina por insuficiência de provas a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II- Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5236, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 2016.2.5.002202 - SIGEPE Nº 7400188-1/2014 SINDICADOS: SD PM MAT. 951003-6 LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO. SD PM MAT. 111028-4 ADVALDO AMORIM DA SILVA SD PM MAT. 115960-7 LUCIANO LUIZ DE ARAUJO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que prescreveram as condutas imputadas aos militares, em decorrência da atuação em ocorrência no dia 1º/12/2013, no bairro da COHAB, em Petrolina; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial Sindicante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância acusatória disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5237, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7403486-5/2013 CD nº 2016.12.5.001409 – 2ª CPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhados: 2º Sgt PM Mat. 103556-8/23ºBPM/ANGELO CÉSAR RABELO E SILVA; Cb PM Mat. 24911-4/23ºBPM/IRAILDO BARROS PEREIRA DE SOUZA; Sd PM Mat. 107830-5/23ºBPM/JOSÉ WELLINGTON DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que na madrugada do dia **02/05/2013**, por volta das 02h25min, a viatura policial que era integrada pelos aconselhados, deveria estar cumprindo ordem de serviço em frente aos estabelecimentos bancários da cidade de Tuparetama-PE; **CONSIDERANDO** que durante o citado horário, os aconselhados estavam em local diverso, deixando o corredor bancário sem policiamento ostensivo, o que propiciou a ação de uma quadrilha que explodiu os caixas eletrônicos dos bancos do Brasil e Bradesco; **CONSIDERANDO** que criminalmente, pelos mesmos fatos, os aconselhados respondem ao **processo nº 0075685-74.2014.8.17.0001** em tramitação na Vara da Auditoria Militar do Estado de Pernambuco por infração dos artigos 195 (**abandono de posto**), 301 (**desobediência**), c/c o Art. 79 (**concurso formal de crimes**), todos do Código Penal Militar, contudo ainda sem formação de culpa, o que não impede que a administração pública julgue os fatos sob o **aspecto ético** **CONSIDERANDO** ainda que restou comprovado que uma das testemunhas arroladas faltou com a verdade durante depoimento do presente processo administrativo; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo em questão, arriada no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **ADOTAR** as seguintes medidas disciplinares: a) Em relação ao 2º Sgt PM Mat. 103556-8/23ºBPM/ANGELO CÉSAR RABELO E SILVA **PUNIR** com a **pena disciplinar de 17 (dezessete) dias de prisão** por infração do Art. 86 c/c Art. 24, I e II e Art. 25, IV, VI e VII, todos da Lei nº 11.817/2000; b) Em relação ao Cb PM Mat. 24911-4/23ºBPM/IRAILDO BARROS PEREIRA DE SOUZA **PUNIR** com a **pena disciplinar de 15 (quinze) dias de prisão** por infração do Art. 86 c/c Art. 24, I e II e Art. 25, IV e VI, todos da Lei nº 11.817/2000; c) Em relação ao Sd PM Mat. 107830-5/23ºBPM/JOSÉ WELLINGTON DA SILVA **PUNIR** com a **pena disciplinar de 15 (quinze) dias de prisão** por infração do Art. 86 c/c Art. 24, I e II e Art. 25, IV e VI, todos da Lei nº 11.817/2000 e d) Em relação ao Sub Ten PM Mat. 29634-1/23ºBPM/ LUIZ ADELMO LOPES DE SOUZA, **DETERMINAR** a remessa de cópias do presente processo administrativo ao Excelentíssimo Comandante Geral da PMPE que providencie a instauração de processo disciplinar sumaríssimo, nos termos da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 740, de 25/10/2000, publicada no SUNOR nº 034, de 30/10/2000, em razão da existência de indícios de que o Sub Ten PM Mat. 29634-1/23ºBPM/ LUIZ ADELMO LOPES DE SOUZA faltou com a verdade durante seu depoimento como testemunha, infringindo assim, o Art. 128 da Lei nº 11.817/2000; II - **DETERMINAR** a remessa de cópias do presente processo administrativo à Central de Inquéritos do Ministério público de Pernambuco, haja vista haver indícios de que o citado subtenente infringiu o Art. 346 (**falso testemunho**) do Código Penal Militar, tudo a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5238, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD nº 2016.12.5.001424 – 4ª CPDPM – Cor.Ger./SDS SIGEPE nº 7407928-1/2015 Aconselhado: CB PM Mat. 103.419-7 JOZIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que a acusação imputada ao aconselhado não restou provada nos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo em questão, arremada no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – ARQUIVAR os autos do processo de licenciamento por ausência de provas a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS; II- Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5239, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO PL nº 2016.5.5.002275 – 5ª CPDPM - Cor.Ger./SDS - SIGEPE nº 4025351-2/2016 Licenciandos: SD PM Mat. 111.159-0 **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE SILVA**; SD PM Mat. 117.278-6 **EDSON CRUZ MERGULHÃO**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que não restou provado que os licenciandos tenham violado o módulo rastreador da viatura patrimônio 500161, placa OYZ 7040, carga do 12º BPM, no dia 10/06/2016; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial encarregado, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – ARQUIVAR, por insuficiência de provas, os autos do presente processo de licenciamento a bem da disciplina; II- Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5240, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO CD Nº 10.102.1006.00041/2013.2.4 - SIGEPE Nº 7412399-8/2012 Imputado: CB PM Mat. 25094-1 EDILSON DE ARAUJO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o militar foi submetido a Conselho de Disciplina sob a acusação de ter agredido fisicamente a sua companheira, qualificada nos autos, no dia 18/10/09, bem como no dia 13/10/12, ocasião em que também a teria ameaçado de morte; **CONSIDERANDO** que a Comissão Processante entendeu pela inocência do acusado e, conseqüentemente pela capacidade de permanecer integrado às fileiras da corporação; **CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico da Assessoria ressalta a ocorrência da prescrição, com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º da Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório da Comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente PADM; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5241, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7407997-7/2016 SAD SIGPAD nº 2016.12.5.002882 – 8ª CPDBM – Cor.Ger./SDS Sindicados: 1º Sgt PM Mat. 27639-1/12ºBPM/ROBÉRIO PEDROZA DA SILVA Cb PM Mat. 930767-2/13ºBPM/EDSON JOSÉ ALVES DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que no dia 02/11/2016, por volta das 18h00min, o sindicato, Cb PM Mat. 930767-2/13ºBPM/EDSON JOSÉ ALVES DA SILVA, utilizando veículo oficial desta corregedoria geral (Kangoo/Renault, placa KJA-3114, ano 2009), sem autorização superior, transportava alguns fiéis da igreja evangélica da qual faz parte, quando na BR-101/norte, nas proximidades da entrada do bairro de Paratibe, Paulista-PE, envolveu-se em um acidente automobilístico que resultou no capotamento da citada viatura; **CONSIDERANDO** que não houve danos pessoais, apenas danos a estrutura física do veículo em questão, cujo conserto foi considerado inviável, pois o custo de peças e serviços ultrapassaria o valor de mercado do citado veículo, na época, avaliado em R\$ 24.515,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quinze) reais, ou seja, o evento causou “perda total” do veículo em questão; **CONSIDERANDO** que não foi comprovado a prática de qualquer transgressão disciplinar em relação ao primeiro sindicado, 1º Sgt PM Mat. 27639-1/12ºBPM/ROBÉRIO PEDROZA DA SILVA; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – PUNIR o sindicado, Cb PM Mat. 930767-2/13ºBPM/EDSON JOSÉ ALVES DA SILVA com a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão por haver infringido em concurso formal os artigos 103 (Usar indevidamente bem da corporação fora das atividades normais do serviço), 139 (Deixar de cumprir as normas regulamentares) e 166 (Transportar pessoal sem autorização da autoridade competente), c/c Art. 34, inciso IV, Art. 24, incisos II e Art. 25, incisos II e VIII, todos da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II – ARQUIVAR os autos do processo administrativo em relação ao aconselhado 1º Sgt PM Mat. 27639-1/12ºBPM/ROBÉRIO PEDROZA DA SILVA; III – DETERMINAR a remessa de cópias do presente processo administrativo à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, Art. 3º da Lei Complementar nº 02, de 20/08/1990, para fins de promoção das devidas medidas jurídicas objetivando o ressarcimento dos danos causados a fazenda pública estadual; IV - Publique-se; V – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5242, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 8886535-7/2015 SAD nº 10.108.1021.00014/2016.2.3 – 2ª CPD/BM – Cor.Ger./SDS Sindicado: Sd PM Mat. 110005-0/CIPMotos/ORLANDO ALBINO DA SILVA JÚNIOR. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que não restou provada a denúncia imputada ao sindicado. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos da presente sindicância a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5243, DE 11/10/2017 - CJ Nº 2017.11.5.000629 SIGEPE Nº 7400647-1/2013 Imputados: Ten Cel BM Mat. 930041-4 ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA; CAP BM MAT 960010-8 ARIANO MENDONÇA LUNA; CAP BM MAT 9502010-6 ROGÉRIO FRANÇA COSTA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000 e Art. 13 da Lei 5836/72; **CONSIDERANDO** a ata de reunião de julgamento da 1ª CPDBM-CJ, na qual a tríade, em linhas gerais pugnou pelo arquivamento dos autos tão somente em relação ao **Ten Cel BM Mat. 930041-4 ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA**, tendo em vista a constatação da prescrição administrativa que fulminou a pretensão punitiva do Estado no tocante à conduta ético-disciplinar imputada ao referido oficial justificante, que foi acusado de ter cometido os delitos capitulados nos Art. 172 e Art. 324 do CPM, em agosto do ano de 2009; **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar deve ter continuidade em relação aos demais imputados, impondo-se o desmembramento dos autos nos termos do Art. 16 do Código de Processo Penal Militar, aplicável subsidiariamente à presente espécie processual disciplinar por força do Art. 17 da Lei 5836/1972, c/c o Art. 3º da Lei 6.957/75; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do opinativo da Comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Desmembrar e arquivar os autos do presente PADM – Conselho de Justificação, apenas em relação ao **Ten Cel BM Mat. 930041-4 ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA**, determinando a continuidade do processo em relação aos justificantes: **CAP BM MAT 960010-8 ARIANO MENDONÇA LUNA e CAP BM MAT 9502010-6 ROGÉRIO FRANÇA COSTA**; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5244, DE 11/10/2017 - CD Nº 2017.11.5.000984 SIGEPE Nº 9002728-1/2017 Imputados: 1º SGT BM MAT. 19587-1 RICARDO ABSALÃO SOARES DE LIMA; 1º SGT BM MAT. 27551-1 GIVANILDO ROSA DA SILVA; E 3º SGT BM MAT. 940447-3 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000 e Art. 13 do Dec. 3.639/75; **CONSIDERANDO** a ata de reunião de julgamento da 1ª CPDBM-CJ, na qual a tríade, em linhas gerais pugnou pelo arquivamento dos autos tão somente em relação ao **3º SGT BM MAT. 940447-3 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, tendo em vista a constatação da prescrição administrativa que fulminou a pretensão punitiva do Estado no tocante à conduta ético-disciplinar imputada ao referido graduado, que foi acusado de ter cometido os delitos capitulados nos artigos 172, 302 e Art. 324 do CPM, em agosto do ano de 2009; **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar deve ter continuidade em relação aos demais imputados, impondo-se o desmembramento dos autos nos termos do Art. 16 do Código de Processo Penal Militar, aplicável subsidiariamente à presente espécie processual disciplinar por força do Art. 16 da do Decreto 3.639/75; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do opinativo da Comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Desmembrar e, em seguida, arquivar os autos do presente PADM – Conselho de Disciplina, apenas em relação ao **3º SGT BM MAT. 940447-3 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, determinando a continuidade do processo em relação aos aconselhados: **1º SGT BM MAT. 19587-1 RICARDO ABSALÃO SOARES DE LIMA e 1º SGT BM MAT. 27551-1 GIVANILDO ROSA DA SILVA**; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5245, DE 11/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE Nº 7401068-8/2016 SAD Nº 10.108.1021.00016/2016.2.3 SINDICADO: 2ª TEN PM MAT. 22.321-2 JOSÉ MARCOS DE LIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** os fatos articulados na portaria de instauração que, em síntese, visa apurar os fatos tornado público quando do cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão pela Polícia Federal no dia 07 de outubro de 2011; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor dos Relatórios conclusivos do sindicado pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativo Disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 10OUT2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, contida nos Ofícios 750 e 758/2017-DGP-2, **resolve**:

Nº 5246, DE 11/10/2017 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado da Gratificação de Atividade Tática, **símbolo GAT-3**, com efeito retroativo a 01/09/2017.

OME	POSTO/GRAD	MAT	NOME
12º BPM	SD	1160087	PEDRO HENRIQUE DE SANTANA ALBUQUERQUE

Nº 5247, DE 11/10/2017 – Revogar as Portarias 4794, de 11/09/2017, publicada no BGSDS 171, de 12/09/2017 e 4946, de 25/09/2017 publicada no BGSDS 181, de 26/09/2017, a contar de 01/10/2017.

Nº 5248, DE 11/10/2017 - Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Gratificação de Atividade Tática, **símbolo GAT-3**, com efeito retroativo a 01/10/2017.

E	POSTO/GRAD	MAT	NOME
1º BPM	2º SGT	9901370	ADEVON JULIÃO DE AZEVEDO JÚNIOR
	SD	1134736	SAULO RAFAEL DA SILVA
	SD	1134159	MARCELO DOS SANTOS DE SANTANA
	SD	1132199	ALEXANDRE AFONSO DE MORAIS
	SD	1130978	LEON CESAR FARIAS DE SOUZA
	SD	1108883	JONAS MONTEIRO LOPES
	SD	1110900	HUGO ALEXANDRE ROCHA DA SILVA
	SD	1130692	ADRIANO ALVES DA SILVA
	2º SGT	1065246	MAURÍCIO DA SILVA SANTANA
	SD	1106899	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
	3º SGT	293903	SANDOVAL FIGUEIREDO DA SILVA
	SD	1126245	THIAGO LIMA DE QUEIROZ
	SD	1106422	EVERALDO EPIFÂNIO LOPES
	1º TEN	286982	PAULO ROBERTO DA SILVA
	SD	1099523	CLÁUDIO ANTÔNIO DE MELO
	SD	1084445	RANDSON DE ARAÚJO DA SILVA
	SD	1163159	VICTOR BABINE LAPA DO AMARAL
	3º SGT	292575	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
	SD	1134833	CLEVSON HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA
	SD	1075888	SIDNEY DE ARAÚJO VIEIRA
	SD	1087169	EDVALDO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
	3º SGT	287750	PAULO ROBERTO DA SILVA
	CB	1054112	EDUARDO MOREIRA DE BARROS
	SD	1105990	PAULO VICENTE VALENTIN
	2º SGT	1048961	HILDERCLEISON NASCIMENTO DE MELO
	SD	1132229	ANDRÉ LUÍS LOPES DE SOUZA
	SD	1089188	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA
	SD	1096478	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
	SD	1102745	AMADEU PAES DE FIGUEIREDO FILHO
	SD	1077422	JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR
	CB	9302344	NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JÚNIOR
	SD	1083872	RAFAEL DE LIMA DIAS
	CB	9802169	ALDELINO HENRIQUE DE LIMA
	SD	1138170	MARCELO DE LUNA CABRAL

CB	1058266	MÔNICA ALVES DA SILVA
SD	1104365	AIRTON LUIZ AGOSTINHO DIAS DO VALE
SD	1107836	ANDRÉ MARCONI NEGROMONTE LOPES
ST	9200231	HÉLIO ALVES PEDROSA
1º SGT	9201521	LUÍS CARLOS ALVES DE LIMA
2º SGT	302252	GLADISTON TENÓRIO PENA
1º SGT	9305165	PEDRO PAULO GOMES DE SOUZA
CB	9803602	JAILTON JOSÉ VICENTE
SD	1094106	DANILO ALVES DA SILVA
CB	1030477	GUSTAVO DA SILVA GUIMARÃES
SD	1133381	CLÊNIO SOARES DA CRUZ
ST	229725	ANTÔNIO SALES DE ALHEIROS NETO
SD	1102613	SÍLVIO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SD	1100424	ANDRÉ RODRIGUES BEZERRA
SD	1131583	JAILSON CORREIA DA SILVA
SD	1080776	ANDRÉ LUIZ DA NATIVIDADE DA SILVA
SD	1075446	ESTEFERSON DOMINGOS DA SILVA
3º SGT	1077490	DANILO RIBEIRO DA SILVA
2º SGT	256870	PAULO ROBERTO RIBEIRO
SD	1106546	WISLEY FERNANDES VELOSO
SD	1103644	ABIEZER ROSA DOS SANTOS JÚNIOR
1º SGT	9100156	EDNALDO CÂNDIDO DA SILVA
SD	1113992	ELTON WYLDs DE SÁ LEITÃO
SD	1094963	DANIEL MOURA DA SILVA
SD	1131656	GUILHERME VIANA DE A. MELO FILHO
SD	1095579	ALEX ANEZIR NEVES
SD	1130161	LUCAS LIMA SILVA
SD	1112589	FELIPE ALVES GONÇALVES
SD	1131397	DIEGO LIMA DA SILVA
SD	1094920	KLEBER RICARDO DIAS DOS SANTOS
CB	1036793	ANDERSON DOMINGOS DA SILVA
SD	1132245	RENAN VASCONCELOS REIS
SD	1083546	VYTOR LEONARDO TENÓRIO DE MELO NEVES
SD	1107020	ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
SD	1093800	LUIZ FELLIPE MELO DE HOLANDA
CB PM	303607	FLÁVIO AMORIM DE BRITO
SD PM	1114697	WALTER FELIPE DA SILVA
SD PM	1113305	WELLINGTON ALVES DE ALMEIDA
SD PM	1112031	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
SD PM	1132180	WELLINGTON CAVALCANTI DE MEDEIROS
1º SGT	9100814	JOAB DE OLIVEIRA CARDOSO
SD	1106007	ALLAN DAVID BARBOSA DA SILVA
CB	1054074	MACIEL SARAIVA DE SOUZA
SD	1178571	LEANDRO ALVES DE LIMA DE SOUZA
2º SGT	1067532	EDNALDO ALVES FELIPE

CB	9510559	JOSE NILSON DE ANDRADE SILVA
SD	1112767	CLÊNIO MARCIO MONTEIRO DA SILVA
CB	9201602	ADEILDO VITAL DE FARIAS
SD	1087134	ANEILSON COSTA DOS SANTOS
CB	1045032	FERNANDO GOMES DA SILVA
SD	1098993	FÁBIO GALDINO DE MORAES FERNANDES
SD	1146742	SORALDO ITÁCIO DE MORAES SOARES
SD	1164910	JOAO ERMINIO SILVA
SD	1080466	SIDNEY SANDRO CARNEIRO
SD	1079468	MELQUEZEDEQUE DE SOUZA VASCONCELOS
SD	1133721	EDUARDO JERONIMO DE SOUZA
SD	1084658	AMARO ARAÚJO DA CRUZ FILHO
CB	1064347	REGINALDO MAURINO DA CRUZ NETO
3º SGT	265071	JOSE MIRANDA DA ROCHA FILHO
SD	1077252	WASHINGTON CAVALCANTE DE LIMA ARRUDA
SD	1113135	WAGNER JOSE PASCOAL PESSOA
SD	1063553	JOSE RAONI VALENTIM P. CÂMARA LIMA
CB	303119	SERGIO ROBERTO DA SILVA
SD	1085166	ROSTAN BARBOSA MATIAS
CB	315060	MARCÍLIO VIEIRA BRAGA
SD	1105094	ANA PAULA MARIA SOARES
2º SGT	1033522	JOSE PAULO DA ROCHA JÚNIOR
1º SGT	321885	JOSEVANDRO MARIANO DE LIMA
SD	1077481	JAIR SOARES MARQUES
2º SGT	1066390	WELINGTON SOARES FERREIRA
3º SGT	1069624	PRISCILA COLARES BARBOSA FERREIRA
SD	1103032	JOSE WILSON NELSON DA SILVA
SD	1089501	ELIZABETE COELHO DA SILVA
SD	1128817	RINALDO EMERSON DE LIMA
SD	1105825	ROMUALDO GUEDES DE ARAÚJO FREITAS
SD	1068644	WILLIAM GALVÃO DA SILVA
SD	1097652	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO
SD	1099140	HILTAVAN RAMOS DA SILVA
3º SGT	294756	JOSE REGIS DANTAS DA SILVA
CB	1041266	GIBSON MELO FERRAZ DA SILVA
SD	1133292	JOSIEL SANTOS DE PAIVA
SD	1116649	JONAS MOURA GONÇALVES DA SILVA
SD	1132148	OSVALDO CASSIANO DE LIMA
SD	1132890	GUSTAVO DE LIMA ALVES
SD	1137190	GLEYGSON MENDES RIBEIRO DE MOURA
SD	1157108	LINAUDO FELIPE DOS SANTOS FILHO
SD	1158511	MARLON RODRIGO GUERRA PESSOA DA SILVA
SD	1163248	ERIVALDO PEREIRA COUTINHO
SD	1165631	ADRIANO ROBERTO LIMA DOS SANTOS
SD	1172204	MARILIA RIBEIRO CORREIA DE ARAÚJO

1º SGT	9105255	FLAVIO BATISTA ALVES
2º SGT	1048740	SEVERINO JAIRO FRANCISCO
2º SGT	1070460	GUDEMBERG JOSE DE SANTANA
3º SGT	1075497	CLAUDIO MENDES DE LIMA
3º SGT	1078577	JOSUE COUTINHO DO NASCIMENTO
3º SGT	271799	GILMAR CORREIA DA SILVA
3º SGT	281158	HUMBERTO PAULA SACRAMENTO
3º SGT	281247	JOSE RAMOS DO NASCIMENTO
3º SGT	294705	IVANDERLEY DA SILVA ARAUJO
3º SGT	9306609	WELINGTON GOMES DE LIMA
3º SGT	9803947	JOSE ERALDO GOMES TAVARES
CB	9502343	ALBERES PEREIRA DA SILVA
CB	9803645	JAZIEL FELIPE DA SILVA
SD	1068350	DANILO JOSE DOS SANTOS SOUZA
SD	1075837	JAILSON JOAQUIM DE SANTANA
SD	1078097	ANA FLAVIA DA SILVA MATOS
SD	1080083	RISONE BALBINO DE MORAES JUNIOR
SD	1084402	IRIS CAMILO DE LIRA
SD	1084682	ANALUCIA DE SANTANA
SD	1084879	CARLOS DOUGLAS BARBOSA DA SILVA
SD	1087770	WALTER VINICIUS OLEGARIO LIMA
SD	1092065	GILBERTO MORAIS DOS SANTOS
SD	1094211	FELIPE CORREIA DE OLIVEIRA
SD	1095129	JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
SD	1096052	FLAVIO RODRIGO PEREIRA DA SILVA
SD	1098101	WELLINGTON JOSE GOMES
SD	1102052	EDUARDO FRANCISCO DA COSTA
SD	1102796	BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
SD	1104500	SEVERINO LOPES FERREIRA FILHO
SD	1106678	SANDRO JOSE DO NASCIMENTO
SD	1109170	GILSON SEVERINO FRANCISCO DA COSTA
SD	1111329	ALEXSANDRO MANOEL DA SILVA
1º SGT	304611	JOSIEL CORREIA DE ARRUDA
2º SGT	1062816	EDVALDO MARCIO DA SILVA
ST	9107118	MARCOS BARTOLOMEU LYRA BARRETO
3º SGT	1068113	EDUARDO DA SILVA PAULINO
3º SGT	1080040	ALLAN GLEBERSON DA SILVA DUARTE
ST	9209158	VALDEMILSON ALVES TEOTONIO
1º SGT	1028006	JOSE LOURIVALDO FERREIRA BERNARDO
1º SGT	1031724	SAULO ANDRE DE SOUZA CORDEIRO
1º SGT	1043692	FRANCOIS WAGNER VIEIRA DA SILVA
1º SGT	1044150	GERSON DA SILVA SANTANA
1º SGT	9209220	CICERO ERNANDES BEZERRA
2º SGT	9505687	ISAIAS LEITE DA SILVA
2º SGT	298301	ERIONALDO CLELIO DIAS

2º SGT	1048635	WILLIAMES GOMES DO EGITO
2º SGT	9903070	LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA
2º SGT	1055160	PEDRO PAULO DE S RAFAEL
2º SGT	9507850	LUCIANO DE SOUZA SOARES
2º SGT	1030442	WASHINGTON NASCIMENTO DE SIQUEIRA
2º SGT	234125	JOSE AILTON NOGUEIRA
2º SGT	1062905	FELIPE BERNARDO DA SILVA SANTOS
2º SGT	1067907	ALEX SIQUEIRA DA SILVA
2º SGT	1042408	ADEMIR APOLINARIO DO NASCIMENTO
2º SGT	1046039	ALEXANDRE JOSE DURAES SOLANO
2º SGT	9807675	CHARLITON LOPES DO NASCIMENTO
2º SGT	1040596	MARCELO BATISTA DA SILVA
3º SGT	1077902	EVERTON WYNDSON GOMES TORRES
3º SGT	295353	ABEL ALVES RAMOS
3º SGT	296104	JOSE TADEU AMARAL DANTAS
3º SGT	295558	EDNALDO PAULINO DA SILVA
CB	1044435	JOAO RICARDO IRINEU DOS SANTOS
CB	1048686	ALMERIO MAGALHAES CAVALCANTI
CB	9104100	EVERALDO RIBEIRO DA SILVA
CB	1043668	JOSE AUGUSTO DA SILVA FEITOSA
CB	9210970	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA
CB	1066080	JOSE WILSON VIANA DA SILVA
CB	9806440	ANTONIO JERONIMO PEREIRA DE BRITO
CB	320706	ANSELMO MARCONI RODRIGUES DE MORAES
CB	283894	SEVERINO SAVIO DE SOUZA
CB	1044788	CRISTIANO RAFAEL CORREIA MELQUIADES
SD	1067672	LAERTE LINO LOPES
SD	1077589	VALDERENE PEREIRA DA SILVA
SD	1078151	LAUDJANIO BESERRA DA SILVA
SD	1088386	JARBAS SANTOS SILVA
SD	1089170	CLOVIS SORGADO BEZERRA DA SILVA
SD	1089315	HALDSON JOSE DE ALBUQUERQUE FREIRE
SD	1090534	CARLOS ANTONIO NOVAES PEREIRA
SD	1097253	WAGNER MANOEL TAVARES BRANDAO
SD	1100521	ADRIANO GOMES DA ROCHA
SD	1132024	NAADSSON JAIRO GONCALVES DE OLIVEIRA
SD	1156128	ALAN DA COSTA NOGUEIRA
SD	1173987	JOHN KENNEDY SOBRAL MACIEL FREIRE
ST	9209905	JOSE ADILSON ALVES DE SIQUEIRA
3º SGT	296384	MARCIO ROGERIO DE LIMA SAMPAIO
3º SGT	295256	ADOLFO REGINO DE SOUZA FILHO
3º SGT	296040	JOSE IKELSON ALVES DE LIMA
CB	1040375	DIOGENES DE LIRA SIQUEIRA
CB	318205	JOSE RICARDO DA SILVA
CB	320536	RIOMAR DOS SANTOS SILVA

	CB	9209182	MARCOS AIRON SERAFIM
	CB	1029673	ALUISIO LOPES DA SILVA FILHO
	CB	1036904	HIGGO EDUARDO LINS GOIS
	CB	9508333	JOSE ALVES DE HOLANDA
	CB	9807144	AUDECI MENESES SANTOS
	CB	9807667	BENTO JOSE DE OLIVEIRA
	CB	9209689	CRISTOMERES ANTONIO DA SILVA
	SD	1068415	FRANCISCO ASSIS DA SILVA JUNIOR
	SD	1077155	EDVAN DE SA NASCIMENTO
	SD	1093274	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
	SD	1096400	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FILHO
	SD	1103555	ERISSON PITTAGORO DE OLIVEIRA SILVA
	SD	1107844	JOSENILDO DE SOUZA SILVA
	SD	1108778	GIVALDO BEZERRA PATRIOTA LIMA
	SD	1110217	GERALDO PEREIRA RAMOS LUCENA
	SD	1134205	DANILO FAGNER DA SILVA VIEIRA
	SD	1156977	ANDRE FELIPE SILVA SOUZA
	SD	1157507	EMERSON ROSA MARTINIANO
	SD	1161520	FABIO LEITE DA SILVA
	SD	1164813	PEDRO AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS
	SD	1175076	GIVANILDO TORRES RODRIGUES
	SD	1175866	FRANCISCO PEREIRA MOURATO JUNIOR
	SD	1178822	RICARDO SANTANA LIRA
	SD	1180983	SEBASTIAO KLEBIO PEREIRA DE SA
	SD	1181939	IVON FAGNER DA SILVA LINO
4º BPM	3º SGT PM	260320	JOSEVALDO VIEIRA ALBUQUERQUE
	3º SGT PM	317624	GILSON GABRIEL DA SILVA
	CB PM	9205900	JULIEDSON DE OLIVEIRA CAMPINA
	CB PM	9308954	FLEDE TEOTONIO DA SILVA
	SD PM	1124129	MANUELA F. SANTO DE ANDRADE
	SD PM	1108379	ROBERVAL FAUSTO DA SILVA
	SD PM	1091085	JOSEMIR GOMES VIEIRA
	SD PM	1086111	JOAO JOSÉ FLORENCIO NETO
	2º SGT PM	1028685	ISMAR ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS
	2º SGT PM	1032780	LINDINALDO ARNALDO DA SILVA
	2º SGT PM	1065645	WANDERSON MCCARTNEY FARIAS LINS
	2º SGT PM	1077236	SERGIO ANTONIO ALVES PATRIOTA
	2º SGT PM	1077503	MACIEL TRAJANO DA SILVA
	3º SGT PM	282847	VALDEMAR PEDRO DE LIMA FILHO
	3º SGT PM	296937	IVAN FLAVIO MELO DA SILVA
	CB PM	1066633	JOSE JAILSON AZEVEDO DA SILVA
	SD PM	1035827	LUCIANO MENDONÇA COSTA
	SD PM	1067109	JOSE AYRTON BEZERRA
	SD PM	1076655	CARLOS VIEIRA DA SILVA
	SD PM	1075403	WILSON GENERINO DE LIMA

SD PM	1077791	ALEXSANDRO DA SILVA PEDROSA
SD PM	1079719	RONALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR
SD PM	1083740	LEONARDO DOS SANTOS FAUSTINO
SD PM	1084046	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
SD PM	1089366	ROBERTO MUNIZ BELARMINO
SD PM	1089510	WANDILSON JOSE DA SILVA
SD PM	1090810	SIDNEY CHERLI SILVA ANDRADE
SD PM	1091760	EUDISLAN GOMES DA SILVA
SD PM	1101994	CELIO PEREIRA DA SILVA FILHO
SD PM	1102206	MARCIO JOSE BARBOSA DUARTE
SD PM	1106279	JOSE IGOR ALVES
SD PM	1126067	BRUNO G. HIRAKAWA BERNADO
SD PM	1127640	ADJAEVERTON SOUZA LEITE
SD PM	1127705	DAYVSON KARLOS BARBOSA SILVA
SD PM	1128140	JEFFERSON J. DOS SANTOS FELICIANO
SD PM	1131214	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES
SD PM	1152980	KLEBER VANDERLEI DE SOUZA
SD PM	1153870	JOSE JAILSON DE MACEDO
SD PM	1153935	DENEILSON CAVALCANTE DE LIMA
SD PM	1154605	THIAGO LUIZ DE LIMA ASSUNÇÃO
SD PM	1156039	RICARDO MANOEL DA SILVA
SD PM	1162705	SIMON FERNANDES DA SILVA
SD PM	1164694	ROMILDO PEDRO CAVALCANTE DE SOUZA
SD PM	1176498	MARIA NATALIA DOS SANTOS
SD PM	1178008	ELON ROCHA DE CARVALHO
SD PM	1180363	MARCONDES FRANCISCO DA SILVA LIMA
SD PM	1075993	EDNAILTON PEREIRA DA SILVA
SD PM	1103695	WALTER CARDOSO LEITE
SD PM	1106600	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA NETO
SD PM	1123009	ADEILSON FERREIRA FLORENCIO
SD PM	1123114	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
SD PM	1123467	MARCIO FARIAS SOUSA
SD PM	1125583	TIAGO VIEIRA DA SILVA
SD PM	1127993	GLECIO FRANCISCO SILVA
SD PM	1134434	JOSE RAFFAEL FLORENCIO ALVES
SD PM	1134523	FELIPE ALEXANDRE SANTOS MARQUES
SD PM	1151703	GIVANILSON TRAJANO DA SILVA
SD PM	1153765	EMERSON WESLEY LUNARDO INACIO
SD PM	1157175	JANDERSON JOSE SANTO DE MOURA
SD PM	1157728	RICARDO MORAIS BEZERRA TORRES
SD PM	1157779	JOSE EDEILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
SD PM	1161415	EDSON FONSECA PEREIRA
SD PM	1163655	JOSE WILK BARBOSA DA SILVA
SD PM	1161865	BRUNO TABOSA SIMPLICIO
SD PM	1175602	MARCELLY GERMANA CORDEIRO DA SILVA

CB PM	1065920	JOZENILTON PEREIRA DA SILVA
SD PM	1087495	EURICO FRANCISCO BEZERRA NETO
SD PM	1128043	JOSE CLESIO DOS SANTOS
SD PM	1153730	JANAILSON JOAO DE LIMA
SD PM	1154370	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO
SD PM	1155067	CICERO SEVERINO DA SILVA
SD PM	1155270	TULIO VINICIUS PINTO BARTOS SANTOS
SD PM	1155539	EDUARDO JEFFERSON DE LIMA
SD PM	1155571	WAGNER JOSEILSSO DE SOUZA PONTES
SD PM	1156241	JOSE DIEGO BRAINER
SD PM	1183737	VALDEMIR SANTOS DO NASCIMENTO
2º SGT PM	1060163	APARECIDO SIMOES DA SILVA
CB PM	1032658	JOSE CICERO DA SILVA
SD PM	1093312	ANDERSON ERMINIO DOS SANTOS
SD PM	1105540	JOSE ANTONIO DE MENDONÇA
SD PM	1108182	ADENILDO LIMA DE SOUZA
SD PM	1133969	CLENIO ELSON DE MOURA
SD PM	1155610	PAULO SERGIO DA SILVA
SD PM	1155849	DIJOEL FRANCISCO ENOQUE
1º SGT PM	9307877	JOSAFÁ DANIEL DA SILVA
1º SGT PM	9206035	JOSE HILTON CANDIDO PESSOA
2º SGT PM	9803270	FABIANO ALVES DA SILVA
CB PM	9901833	HERENILSON RODRIGUES BARBOSA
ST	319201	RIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
2º SGT	9501002	GERALDO ADELINO DA SILVA
2º SGT	1034839	ROMARIO FLORENCIO TORRES
2º SGT	1078500	VANDERILSON PEREIRA DA COSTA
CB	9806229	JOSE SIVALDO DE MELO
SD	1067575	JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
SD	1092693	LEONARDO CAVALCANTI ROQUE DE OLIVEIRA
SD	1093860	ANDREY RIBEIRO VENTURA
SD	1096583	CARLOS EDUARDO LOPES DE ANDRADE
SD	1102699	GLEDSON FIDELES DE OLIVEIRA
SD	1110527	ANDRE SEVERINO DE LIMA
SD	1140116	AELSON DA SILVA SANTOS
SD	1155555	WIKLIFLISMYKNE DE LIMA SILVA
SD	1155857	INGRYD MORGANA ANDRE DO NASCIMENTO
SD	1173510	JOAO PAULO GUIMARAES RODRIGUES
SD	1174290	GILVAN TORRES ROCHA
SD	1175238	BRUNO NEVES RODRIGUES
SD	1177338	JOSE LEONARDO DA SILVA
SD	1178610	VAGNER ISAC BARROS DOS SANTOS
SD	1179586	BRUNO CESAR DA SILVA
SD	1179942	RAUL CESAR SANTANA SOARES DE LORENA
SD	1180096	WAGNER PEREIRA GOMES

	SD	1180460	MARCELO DA SILVA SANTOS
	SD	1181548	JACKSON GUTEMBERG DA S. PERES
	SD	1181564	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
	SD	1182110	CELIO JORGE DO NASCIMENTO
	SD	1182862	GILSON JOSE DE QUEIROZ ABREU
	ST	9305360	FRANCISCO PETRONIO OLIVEIRA
	CB	9206248	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
	SD	1108310	WANDERSON FELIPE BEZERRA DE ARAUJO
	ST	9303928	CRISTIAN FERNANDES LEITE MACHADO
	1º SGT	9206213	HELIO SOARES DA SILVA FILHO
	2º SGT	1077031	WAGNE CARLOS DA SILVA ARAUJO
5º BPM	ST	297763	ELSON CARLOS DE SOUZA
	ST	318434	EDILSON SOUZA PINHEIRO
	ST	283142	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
	ST	299049	GERALDO SEVERINO DA SILVA
	ST	9508139	ROBSON GLAY VIEIRA PATRÍCIO
	1º SGT	254584	MAURÍCIO CARLOS TOMAZ PEDROZA
	1º SGT	1042394	FERNANDO CÉSAR LIBÓRIO DE SANTANA
	2º SGT	9407758	JOEL LAUREANO DE SOUZA JÚNIOR
	2º SGT	1055879	JOILTON SENA SOUZA
	2º SGT	1068202	TANIA MARIA NUNES PEREIRA
	2º SGT	9806849	SAMOEL DO NASCIMENTO REIS
	2º SGT	237957	SÉRGIO SOARES DA SILVA
	2º SGT	268496	DEUSDEDITE ALVES DA CRUZ
	3º SGT	298115	REGINALDO MIRANDA BARBOSA
	3º SGT	298140	RIVELINO SANTOS DA SILVA
	3º SGT	318540	JOSÉ GEORGE NUNES DE CARVALHO
	3º SGT	318701	MARCELO TOMAZ ROSENDO
	CB	9210067	MARCOS AURÉLIO SANTOS OLIVEIRA
	CB	9501207	ISMAEL FELICIANO DE MOURA
	CB	9504095	JORGE BARRETO DE ASSUNÇÃO JUNIOR
	CB	9806482	CICERO ALVES DE CARVALHO
	CB	9806768	MOURILO DE SOUZA SILVA
	CB	1031767	ANTONIO ISMAEL DE CARVALHO
	CB	1042211	FLÁVIO DE ALENCAR ARAÚJO
	CB	1053736	RONIELLY PIMENTA MACEDO
	CB	1064460	THIAGO SANTOS DA SILVA
	CB	1064940	FABIO FARIAS COSTA
	CB	1065459	EDIVALDO BARROS LINS JÚNIOR
	CB	1066986	AGRICIO RODRIGUES DOS SANTOS
	CB	1074601	EDMILSON ALVES RIBEIRO
	SD	1069136	EDNEA DE CASTRO ARARIPE
	SD	1069632	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA
	SD	1074784	ADÃO SILVA CAVALCANTI
	SD	1075829	FAGNER DE SIQUEIRA VIANA

SD	1079972	KENEDY JOSÉ NUNES FREIRE
SD	1080652	CARLOS PEREIRA DA SILVA
SD	1086057	JUSCELINO SILVA PAULINO
SD	1090682	FÁBIO BARBOSA DE MENEZES
SD	1094475	MARCIO MATIAS DA SILVA
SD	1095455	PEDRO HENRIQUE DE MOURA ALVES
SD	1097288	MARLON GONÇALVES DE SOUZA
SD	1100165	JOSÉ ALVES DA SILVA
SD	1102362	IVO RODRIGUES DOS SANTOS
SD	1104705	LAÉRCIO FERREIRA CAMPOS
SD	1106074	MARTINHO LUTERO DA SILVA JÚNIOR
SD	1106198	ADRIANO DOS SANTOS
SD	1107593	JORGE MATOS DINIZ
SD	1108530	PAULO FILGUEIRA DOS SANTOS
SD	1109430	JOÃO CLESIO FERREIRA DE SOUZA
SD	1111914	HILDEBERTO MAIA DA SILVA NETO
SD	1112830	OLAVIO ROMÃO DA SILVA
SD	1112929	JUSCIAN BARBOSA DA SILVA
SD	1115030	CARLA PATRÍCIA GOMES DA SILVA MATTOS
SD	1129937	JOILTON FEITOSA DE SOUZA
SD	1133764	CÍCERO AUGUSTO DA SILVA
SD	1151835	JOSÉ ÊNIOCHARLES BATISTA DA PENHA
SD	1154591	ALEXSANDRO DOS SANTOS LUNA
SD	1157582	DIEGO RODRIGUES GUEDES BEZARRA
SD	1158090	ADAILSON AZEVEDO OLIVEIRA
SD	1157450	HOLGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
SD	1160494	AILTON DE LIMA SANTOS
SD	1162233	BRUNO GOMES MAIA
SD	1169149	JOÃO CLEME ANANIAS DE SOUZA JUNIOR
SD	1176625	HENRIQUE CÉSAR CAVALCANTI NOGUEIRA JÚNIOR
SD	1178180	JHONATA RAFEL SAMPAIO TELES
SD	1181963	MAIURE PARAGUASSÚ MARTINS
ST	9501215	EDSON BARBOSA LIMA
1º SGT	1046420	FRANCISCO CARLOS BARBOSA
2º SGT	1028910	JOSÉ CARLOS MARQUES DE ARAÚJO
CB	9500227	JOSÉ MARLON ARAÚJO DOS SANTOS
CB	9505075	ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA
CB	9806610	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
CB	9806644	JOCY SENA DE SOUZA
CB	9806822	RONALDO BARBOSA DE SOUZA
CB	9806830	ROSIVALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
CB	9808523	MOISÉS RODRIGUES DA SILVA
CB	1032526	EDNILTON RIBEIRO DE ARAÚJO
SD	1069098	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
SD	1075322	LEILO FABIANO ANDRADRE NOGUEIRA

	SD	1076116	MAURÍCIO SOUSA DA SILVA
	SD	1078046	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
	SD	1084593	MURYTHON CARLOS CHAGAS CAVALCANTE
	SD	1085980	IGOR ERNANDES RODRIGUES DA SILVA
	SD	1087649	JACKSON FERREIRA ALCÂNTARA
	SD	1090224	WAGNER DA SILVA CRUZ
	SD	1092391	FELIPE DOS REIS TUPINÁ
	SD	1096176	ADEILSON DE MIRANDA NUNES
	SD	1096699	FLÁVIO EMANOEL ALEXANDRE DE ALMEIDA
	SD	1098632	SÉRGIO WAGNER DE LIMA DOURADO
	SD	1099345	MICHEL FLÁVIO ALVES RIBEIRO
	SD	1101900	JOSÉ AVELAR DE ARAÚJO JÚNIOR
	SD	1103288	VALBERTO DO BONFIM COELHO
	SD	1104721	JORGE ARMANDO DE LIMA SOUZA
	SD	1105043	ADVANILO ALVES MOTA
	SD	1113348	ULISSES EMANUEL DE SOUZA SILVA
	SD	1128892	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
	SD	1132580	ALEXSANDRO MORAES DAS SILVA
	SD	1133560	JORGE DA COSTA AMORIM
6º BPM	3º SGT	272574	CARLOS ANTONIO DA SILVA
	SD	1179837	LEANDRO DA SILVA LUNA
	SD	1080628	JEFERSON ADRIANO DO NASCIMENTO
	SD	1088920	SAYMON TASSO DE OLIVEIRA SHI
	SD	1181289	JOSÉ RAFAEL MELO DA SILVA
	SD	1115065	MARIO VERGETE MARQUES FILHO
	SD	1180053	JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
	SD	1174401	CHARLES DIEGO BARROS DE ALBUQUERQUE
	SD	1180169	CLEYTON ANGELO FONTES MEDINA DE MELO
	SD	1180851	JULIANO NILO PAIVA
	CB	1029614	JOÃO RICARDO VERÍSSIMO DA CUNHA
	SD	1104080	GEMESON FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
	SD	1106996	CARLOS ANTONIO DA SILVA
	SD	1098187	CICERO WLADIMY WANDERLEY
	SD	1175912	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA LUZ
	SD	1138235	INGRIND ARIANNY DE MOURA FERRAZ
	SD	1128353	RONALDO PAULINO DA SILVA
	SD	1178369	ALEXANDRE TRAVASSOS DE OLIVEIRA SOBRINHO
	SD	1180770	CYBELLE VANESSA DE SANTANA ALBUQUERQUE DA SILVA
	SD	1180657	BRUNO RAFAEL SILVA DOS SANTOS
	CB	1032844	JOSE CARLOS SANTOS JUNIOR
	CB	1053922	ERICK FERNANDES DOS SANTOS
	SD	1121189	ADILSON DE OLIVEIRA SILVA
	SD	1111132	JENILSON CRISTIANO BORGES TAVARES
	CB	9804552	LUCIMAURO JOSÉ DA SILVA
	CB	9805303	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

CB	1055348	CLECIO PAULO BARBOSA DA MOTTA
SD	1179853	FRANCOEDSON CLEMENTINO DOS SANTOS
SD	1179454	FERNANDO BATISTA DE SOUZA
SD	1176870	RAFAEL MACEDO RAMOS
SD	1169181	EVANDRO FLORENCIO DA SILVA
CB	9901485	FERNANDO OLIVEIRA GOMES
1º SGT	9202579	ROGÉRIO ADRIÃO GOMES DA SILVA
CB	1029649	MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA
SD	1181440	ADEJAILSON RODRIGUES DE MÉLO
SD	1180037	ANTONIO ERIK SILVA SANTOS
SD	1183907	JOSÉ EMERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
SD	1187066	ROBECI ALEXANDRE NOGUEIRA JUNIOR
SD	1186094	EMANUEL CLEITON DE LIMA NASCIMENTO
SD	1129244	SALETE INÊS DA SILVA
SD	1181122	KARINNE GABRIELLE CAVALCANTE CALUÊTA
SD	1177320	CLEITON SALUSTIANO DA SILVA
SD	1180550	DIEGO FLIDMAN GOMES REGUEIRA
SD	1182056	PEDRO JAIRO DA CRUZ SILVA
SD	1182331	ALBERTO GOMES DE SOUSA
SD	1187090	DIOMEDES DE JESUS BATISTA COMBÉ
SD	1186132	CLECIO DA SILVA
SD	1178067	ANTONIO CARLOS DOS REIS NASCIMENTO
SD	1177966	ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS
SD	1132857	IGOR GONÇALVES FIALHO
SD	1096249	DEVANIS DEYVIA DA SILVA
SD	1163930	GLIBSON WISTON VENCESLAU
SD	1138480	GEORGE ANDERSON FELIX DE SOUZA
SD	1179110	SAULO TACIO SANTOS LUCENA
CB	1041304	GEORGE BENTO DA SILVA
SD	1134671	FRANCISCO JORGE RAMOS PENA E SOUZA
SD	1097610	WAGNER DORNELAS PODRATZ
SD	1136526	JOSE JORGE LIMA DA SILVA
SD	1180410	MARIO MARCIO DE PAULA
CB	9305491	ANTÔNIO ROGÉRIO GALVÃO
SD	1182102	LUIS EDUARDO PEREIRA PINTO
CB	1033840	JORGIVALDO DA SILVA
SD	1137743	FLAVIO EMANUEL SILVA DE ARAUJO
SD	1088840	ROBERTO ABSALÃO DE LIMA JUNIOR
SD	1082655	EVANDRO DA SILVA HONORATO
SD	1090771	ANTONIO CARLOS SOUZA DE MORAES
SD	1107720	MADSON JOSE DOS SANTOS
SD	1135740	RONALDO DA SILVA SANTOS
SD	1128280	THIAGO SANTANA DA SILVA
3º SGT	269727	MARCOS BEZERRA DA SILVA
3º SGT	304093	VALDIR RODRIGUES DA SILVA

SD	1113372	BRUNO JOSÉ FAUSTINO VASCONCELOS
SD	1098713	YVES STEFANO DA COSTA SILVA
SD	1102320	BRUNO WAGNER DE LIMA MASCARENHAS
SD	1076817	FLAVIO CEZAR DA CUNHA COSTA SOBRINHO
SD	1069853	JHONATAS ALVES DOS SANTOS
1º SGT	1028120	ANDERSON CRISTHIAN GOMES DE LIMA
3º SGT	292400	JOSIGLES ARAÚJO DE OLIVEIRA
3º SGT	316873	EDENILDO GOMES DA SILVA
CB	1054945	CLEONILDO ADALBERTO ALVES
CB	9403906	EDJAIR VASCONCELOS DA SILVA
CB	1043935	LEVI RAMOS DO NASCIMENTO
CB	1054155	KLEBER DAVI BARROS DO NASCIMENTO
CB	1041231	ROBSON S. SALVADOR DE ALCANTARA
SD	1176048	HILDERMES DO MONTE ALBQUERQUE JUNIOR
SD	1115367	ERIK ROCHA LOURENÇO CRAVEIRO
SD	1067613	GLEISON AMÉRICO SANTOS DA ROCHA
SD	1084178	EDINERON OLIVEIRA MORAES CARDOSO
SD	1078976	TIAGO LEVY MARTINS DE LIMA
SD	1108050	PEDRO PAULO JOSÉ DA SILVA
SD	1077716	WAGNER RAMOS JOSE DA SILVA
SD	1113119	TABATA RAYSSE SOUZA DE FARIAS
SD	1156888	ANASTÁCIO ALVES DE LIMA NETO
SD	1107801	EVILASIO CORREIA DO NASCIMENTO FILHO
SD	1181033	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
SD	1127764	YGOR MACHADO DEZIDÉRIO
SD	1174738	NATALIA ALMEIDA SILVA DOS SANTOS
SD	1098934	EDUARDO SANTOS DE ARRUDA
SD	1174347	DEIBSON VENANCIO FERREIRA DOS SANTOS
SD	1095897	JULIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SD	1088548	FÁBIO DE SANTANA NETO
SD	1075730	WILLIAN FELIX DA SILVA
SD	1131850	MARILENE ANTONIA DE MELO
SD	1091204	TATIANA CIBELE DA SILVA
SD	1100653	WAGNER AGUIAR DE SOUZA
SD	1102966	MARCILIO PRAZERES JOSÉ BERNARDO
SD	1115014	KLEBER TONY DOS SANTOS SILVA
SD	1083678	LUCIANO SOUZA RODRIGUES
1º SGT	262021	CÍCERO LIMA DO NASCIMENTO
2º SGT	1030434	EDINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SGT	9807942	EDILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SGT	1041983	JOSÉ LOPES DE MIRANDA JÚNIOR
2º SGT	1056190	EDMAR PEREIRA DA SILVA FILHO
3º SGT	283843	PIO ALVES CARNEIRO
3º SGT	298522	MANOEL GOMES DA SILVA
CB	298525	PAULO DE OLIVEIRA ROCHA

CB	9210946	ANTONIO SÁVIO MOURATO DA SILVA
CB	9202943	EDUARDO JOSÉ JULIÃO DA ROCHA
CB	9210750	VALDEMIR BARBOSA DE BRITO
CB	9400320	JOSENILSON MACÊDO BEZERRA DA SILVA
CB	9808450	JOSÉ WILSON NUNES PEREIRA
CB	1036211	JEANDERSON ARAÚJO BARROS BARBOSA
CB	1045121	EDILENO NUNES DA SILVA
CB	1063863	SAMUEL TOMAZ SANTOS DE JESUS
SD	1076167	ERICO ROBSON LEITE DOS SANTOS
SD	1070517	KLEBER DE SOUZA BATISTA
SD	1076434	DEYWD ALEXANDRE TEIXEIRA SARAIVA
SD	1088670	JOÃO PAULO DE SOUZA MATOS
SD	1094114	RONALDO ALVES PEREIRA
SD	1098071	ANTONIO MARCOS DUTRA DA SILVA
SD	1098500	CÍCERO HELISSON ROCHA DOS SANTOS
SD	1101960	ROBERT DOUGLAS ERONDI SANTOS DORIA
SD	1102559	RAIMUNDO JONANTA CELESTINO
SD	1102591	JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO
SD	1106058	PEDRO IZIDORIO DE OLIVEIRA
SD	1108352	ALUISIO SILVA PEREIRA
SD	1108840	FRANCISCO ADRIANO TORRES DA SILVA
SD	1108204	JOSEAN VIEIRA DA SILVA
SD	1110586	ROBERTO SOUZA SILVA
SD	1112104	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA COELHO
SD	1139339	WANCLEBSON TAVARES FREITAS
SD	1131699	LEONARDO DE SOUZA BATISTA
SD	1132601	EDUARDO FABRÍCIO DE ARAÚJO ALMEIDA
SD	1156101	CÍCERO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
SD	1157990	ADRIANO LUIZ DA SILVA
SD	1177451	ALAN LOURENÇO SOARES DE SOUZA
SD	1173243	AILTON VENÂNCIO DOS SANTOS
SD	1176340	FRANCISCO SALES DE ARAÚJO SIQUEIRA
1º SGT	9307150	JAILSON SILVA DE ASSIS
2º SGT	1063294	THEOSTINS MASCARENHAS MENDES
CB	9403116	EDSON CALDEIRA DA SILVA
CB	1050745	EUFLÁVIO RIBEIRO SOARES
CB	1065971	ANTONIO ISRAEL SABINO DA SILVA
SD	1067591	PAULO DAVI PINHEIRO DE SOUZA
SD	1070550	CRISTIANO ALVES SAMPAIO
SD	1077007	ERIVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
SD	1083279	JOAQUIM ADVÂNIO FERREIRA MIGUEL
SD	1084410	FRANCISCO JOSILVAN DOS SANTOS ALENCAR
SD	1093738	JENILSON FERNANDES DE ANDRADE
SD	1092901	FRANCISCO PEREIRA JACINTO
SD	1103903	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA

	SD	1105000	FÁBIO DA SILVA SOUZA
	SD	1106716	EDMILSON MONTEIRO DA SILVA
	SD	1118650	CARLOS CESAR FERREIRA CASSIANO LEONEL
	SD	1138146	ALEXANDRE DA SILVA CORDEIRO
	SD	1136917	LEANDRO LACERDA MARQUES
	SD	1140213	GLEILSON VIDAL BEZERRA
	SD	1144472	CÉLIO NASCIMENTO DE ALENCAR
	SD	1141244	JEFERSON ROLIM DA SILVA
	SD	1154796	RAMON FRANCO PEREIRA MOTA
	SD	1155075	JOSÉ JÁCIO DE SANTANA
	SD	1156829	ELVIS ALLAN PINHEIRO DA SILVA
	SD	1161644	TALES HÁTILA DE SOUSA LIMA
	SD	1163205	ANTONIO JONES VIDAL
	SD	1163450	ANTONIO MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS
	SD	1172441	NILSON ROBERTO LACERDA PEREIRA
	SD	1173952	ERICKSON DOS SANTOS MÁRTIRES
	SD	1173383	WESLEY JOHON DA SILVA MONTEIRO
	SD	1178709	HEDER MATIAS DA CRUZ
	SD	1176480	EDSON JUNIOR RAMOS DA SILVA
8º BPM	ST	317993	ALDO GEOVANE LIMA DE MELO
	2º SGT	1067273	CICERO ROMÃO DE SÁ PEREIRA
	2º SGT	9807209	FRANCIMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
	3º SGT	261408	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
	3º SGT	298638	RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS
	3º SGT	298743	CÍCERO LIVINO DOS SANTOS
	3º SGT	299057	GILVAN MANOEL DO NASCIMENTO
	3º SGT	299502	PAULO CEZAR MENEZES DE CARVALHO
	3º SGT	299510	RONALDO GOMES DA SILVA
	3º SGT	320404	LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
	CB	320986	MARCOS ANTONIO BEZERRA
	CB	9210920	JOSE CARLOS GONDIM AVELINO
	CB	9210989	RAIMUNDO LOPES CORDEIRO
	CB	9211802	DILSON PEREIRA MARTINS
	CB	9305637	LINALDO PEREIRA DE SOUZA
	CB	9502564	DAMIÃO JOSÉ RAMOS
	CB	9808531	CLAUDIVALDO SILVA GOES
	CB	1029339	FÁGNER LEONARDO MARTINS DE SÁ
	CB	1030159	EDVAN OTÁVIO HONORATO
	CB	1032615	DANIEL BIZERRA DOS SANTOS
	CB	1056131	JOSÉ WERBERTH FERREIRA SAMPAIO
	CB	1066242	AURÉLIO ALMEIDA SILVA
	CB	1066510	WALTER FELISBERTO BEZERRA
	CB	1066684	RAFAEL VALDECI SANTOS
	SD	1079654	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS NETO
	SD	1080962	LUIZ VANDERLEY FERREIRA LEITE

SD	1083490	AILTON BARTOLOMEU DO NASCIMENTO
SD	1085565	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
SD	1089765	ANTONIO RAIMUNDO ALVES FILHO
SD	1096800	SANDRO MENESES DE FIGUEREDO
SD	1101625	CLEYDINALDO JOÃO DA SILVA
SD	1106260	NEY HEVERTON HORÁCIO DA SILVA
SD	1109820	LUCI CLEIDE DE BARROS
SD	1112848	NAUDE CLEITON DE LIMA GONDIM
SD	1113917	ADRIANO DA CRUZ LEITE
SD	1125699	CARLOS RAFAEL LAVOR BARROS
SD	1126164	FERNANDO VINICIUS DE SÁ SIQUEIRA E SOUZA
SD	1128264	SAMUEL BARROS VIEIRA
SD	1146750	VALDIRLANIO PEQUENO DA SILVA
SD	1151690	LEANDRO DE BARROS SANTOS
ST	9211039	DAMIAO ANTONIO DA SILVA
CB	320650	ALDENIR SOBREIRA DA SILVA
CB	9211110	LUIZ CARLOS DE BARROS
CB	9305556	ADAILDO GOMES VENTURA
CB	9503994	MARCOS ROBERIO DE ALMEIDA
CB	9807110	ANDERSON ALVES DE MAGALHÃES
CB	9808477	HELDER MARCOLINO LOPES
CB	9900470	WETSON CAVALCANTEI LACERDA
CB	1029193	CLAUDIOBERKES NOVAIS PEREIRA
CB	1029363	ANTÔNIO DE ALENCAR SAMPAIO JÚNIOR
CB	1031503	FABIANO ALENCAR DA SILVA
CB	1041428	PAULO RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA
CB	1053280	CICERO KLEBER CARVALHO DANTAS DE ARAÚJO
CB	1055372	VILMAR ROSENO DA SILVA
CB	1066099	FERNANDO VITORINO ALVES
SD	1079778	JOSÉ JÚNIOR MOURA
SD	1080695	TIAGO DOS ANJOS GOMES
SD	1084763	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LEITE
SD	1085549	ROGÉRIO GERALDO DA SILVA SANTOS
SD	1099256	GUSTAVO LOPES DE SÁ
SD	1099418	PEDRO JUNIOR
SD	1101722	OSCAR JACOB DA SILVA SOBRINHO
SD	1103440	ROBERTO BEZERRA TAVARES
SD	1104950	RUMMENYNG ARAUJO TELES ZACARIAS
SD	1135414	MANOEL GOMES VIDAL FILHO
SD	1135597	JOÃO PAULO NOGUEIRA NETO
SD	1135767	ADÃO EDEILSON DOS SANTOS
SD	1136860	JEFERSON CAVALCANTE DE SOUZA SILVA
SD	1151878	RONAILSON SEBASTIÃO ALVES LEITE
SD	1153510	EUGENIO ALVES DA CRUZ
SD	1165070	JOÃO GENIVAL DE SÁ

	SD	1177443	TIAGO DA SILVA ANDRADE
9º BPM	SD	1083635	HERBET PAULINO MACÁRIODE HOLANDA
	3º SGT	300403	LEONCÍLIO MOURADE SOUSA
	1º SGT	319147	MANOEL FRANCISCO SALMENTO FILHO
	3º SGT	321850	MARCO SANTÔNIO DA SILVA
	CB	1033271	ASSIS ARAÚJO DOS SANTOS
	SD	1094386	PEDRO CLAUDINO DE ALMEIDA JÚNIOR
	CB	9207368	CARLITOSIQUEIRA DOS SANTOS
	CB	9807578	RANGEL RODRIGUES DE LIMA
	CB	9807624	SILVÂNIO RIBEIRO DE LIMA
	SD	1090984	DEWISON HENRIQUE LIMADOSSANTOS
	CB	9207007	HILBERTOBEZERRA DA SILVA
	SD	1048511	TIAGOLIMEIRADOS SANTOS PASSOS
	CB	9502645	PATRÍCIA FAUSTINO PAES
	CB	1047337	DORALICE GOMES DE FARIAS SEGUNDA
	SD	1083929	MICHELE DO NASCIMENTO BARROS
	SD	1095765	JULIANA MELO LOPES
	CB	9807497	JÚNIOR DE BARROS CARDOSO
	SD	1099051	ANA PAULA BARROS SANTANA
	SD	1108468	CARLOS RENATO FERREIRA CAVALCANTI
	CB	1045091	JEAN JUNIO MENDES DA SILVA
	3º SGT	300314	JEAN PATRICE ALVES DO NASCIMENTO
	SD	1070274	ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA
	SD	1086898	JOÃO TARCÍSIO DO N. BARBOSA
	SD	1095374	ALEXANDRE ROBERTO FERREIRA DA SILVA
	SD	1076000	FÁBIO JÚNIO DA SILVA CORREIA
	SD	1107046	FILIPPE DE AQUINO MACHADO FELICIANO
	SD	1136186	EDINALDO JOSÉ BARBOSA DE MELO
	SD	1125052	JOHNNY JONHNSON GUEIROS TELES
	SD	1126008	MÁRCIO TAVARES DE LIRA
	SD	1089382	THIAGO HERBERT TENÓRIO DE SOUZA
	SD	1098900	ANTÔNIO PEREIRA MATOS
	SD	1155989	JOSÉ FAGNE FERREIRA DE MATOS
	SD	1118366	JUNIOR SÉRGIO SILVA LEITE
	SD	1133608	JESSÉ DE LIMA MARQUES
	SD	1161741	TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE
	SD	1164198	JOÃO LUÍZ DA SILVA GOMES
	SD	1114131	JOSEILTON CORREIA DA SILVA
	3º SGT	299669	ADEMIR LIMA VIEIRA
	1º SGT	285048	JOSÉ MARCOLINO DA SILVA
	3º SGT	318841	ADEVALDO SEVERO DE ALMEIDA
	3º SGT	300047	JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA
	3º SGT	318981	JOSÉ JAILSON TELES DOS SANTOS
	CB	9206876	LAFAIETE HERIBERTO DE ALMEIDA
	CB	9207040	JOSÉ FRANCISCO SOARES

CB	1042432	ALEXANDRE DA SILVA TEIXEIRA
CB	9207317	JADIR VIEIRA LINS
CB	9206833	JOSÉ DÉCIO DE MACEDO JÚNIOR
2º SGT	1046179	THIAGO MIRANDA DE BRITO
2º SGT	1064673	LEANDRO CURVELO DOS SANTOS
CB	9206922	VALDELI PADILHA SOARES
CB	1066102	TIAGO RAIMUNDO DE MENEZES
SD	1111531	DAMIÃO PAIXÃO DA SILVA
SD	1077244	KARLOS AUGUSTO PHERNANDEZ WALENÇA
SD	1087223	EDIELSON GUIMARÃES DA SILVA
SD	1088025	BRUNO DA SILVA ARAÚJO
SD	1090143	JOSÉ LEANDRO DA SILVA CLAUDINO
SD	1096320	DAVID MAKLIN SANTOS DE MORAIS
2º SGT	1063898	EVIO ALVES DOS ANJOS
2º SGT	1032518	ADELSON SOARES HONORATO
2º SGT	1065173	WAGNER CORREIA XIMENES
2º SGT	1079913	RAIMUNDO CERQUEIRA ANDRADE FILHO
3º SGT	9304770	CARLOS JORGE CAVALCANTI BANDEIRA
CB	9807519	LEÔNIDAS CASTOR RODRIGUES
SD	1067877	EDUARDO ANDRE ARAUJO DANTAS
SD	1070312	GEOVANE BEZERRA DA SILVA
SD	1083449	EDUARDO SILVA DE SOUZA
SD	1093088	FABIO MENDONÇA RODRIGUES
SD	1096419	MARCOS ANDRÉ PINTO DA SILVA
SD	1098314	RAFAEL BEZERRA DE ALMEIDA
SD	1122541	WELLINGTON TENÓRIO MACHADO
SD	1126784	DIOGO HENRIQUE MURICI MARQUES
SD	1152467	VANDERLEI GOMES DE ARAÚJO SILVA
SD	1154869	MARCOS APOLLO DA SILVA FERREIRA
SD	1178342	PEDRO JÚNIO ALVES DE LIRA
ST	300519	OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
ST	9407138	LUIS CARLOS ALVES SERAPIÃO
ST	9505547	JULIANO DO NASCIMENTO SOBRAL
2º SGT	1047680	MANOEL DA SILVA SANTOS
CB	9807560	NILTON CÉSAR RIBEIRO DA SILVA
SD	1084208	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA
CB	9503129	FERNANDO QUIRINO CAVALCANTE
CB	9505644	FLAVIO DANILO PERREIRA DE ARAÚJO FEITOSA
SD	1125281	OTÁVIO ALVES CARDOSO NETO
SGT	318850	ADELSON NANES DE OLIVEIRA
2º SGT	1079220	CÍCERO JARDEL BRAGA VESPASIANO
3º SGT	300438	LOURINALDO HENRIQUEDA SILVA
CB	1036416	JOSEVALDO FRANCISCO ALMEIDA SILVA
CB	1066234	DIÓGENES CARLOS FERREIRA DA SILVA
SD	1067508	DIEGO MURILO SANTOS DE MELO

	SD	1100769	DOUGLAS CORDEIRO DE ALMEIDA
	ST	300632	WILLIAMS NUNES DUARTE
	2º SGT	9207562	JOSÉ MÁRCIO VIEIRA BRANDÃO
	1º SGT	9807470	JOSÉ RICARDO SILVA DOS PASSOS
	2º SGT	1034936	NILTONSANTOS DE OLIVEIRA
	1º SGT	9206639	ADENILSON PEREIRA DE ANDRADE
	1º SGT	9505598	WELLIGTON LOURENÇO DE ARAUJO
	2º SGT	1066250	WELLINGTON ALVES FERREIRA DA SILVA
	1º SGT	1068121	GILMAR BEZERRA RODRIGUES
10º BPM	SD	1102249	MAXWELL ALVES DA SILVA
	SD	1153323	JOSIVALDO PEDRO DA SILVA
	3º SGT	250481	ELIELSON MASTROIANE DE OLIVEIRA ROCHA
	SD	1107496	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA
	SD	1098896	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS BARRETO
	CB	310131	HERONILDES BEZERRA DA SILVA
	ST	285714	CÍCERO PEDRO DA SILVA
	1º SGT	9208895	ARÃO BARCELOS DE MELO
	CB	9208569	JOSÉ PEDRO ALVES
	SD	1085760	PERÍCLES DA SILVA ALBUQUERQUE
	3º SGT	9208186	CARLITO JOSÉ DE SOUZA
	ST	9501878	TEÓFILO JOSÉ BANDEIRA
	1º SGT	9808388	ORTIZ IDALÉCIO PEREIRA DA SILVA
	CB	9207937	INALDO SILVA DOS SANTOS
	SD	1160788	JOSÉ WELLISON DE SOUZA SILVA
	SD	1109693	ANDERSON ALEXANDRE FARIAS DA SILVA
	CB	9208585	ROSEMILSON ALVES DE LIMA
	1º SGT	9508295	LUIZ MÁRIO DA SILVA
	CB	310166	JAIRO DE SOUZA GOMES PALMEIRA
	CB	9208445	ELIZAUDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR
	SD	1110772	RONALDO ACIOLY DA CRUZ
	SD	1164457	MANOEL CORREIA DA S LINS JÚNIOR
	CB	9207929	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
	SD	1109197	LAURINDA COSMO DE LIMA
	3º SGT	9805583	SIL DA SILVA REIS
	CB	9505628	ERALDO PEDRO DA SILVA
	SD	1163671	WILLIAN BUARQUE DOS SANTOS
	3º SGT	282090	HÉLIO ROBERTO DE MATOS MIRANDA
	CB	9208003	SEVERINO DOS SANTOS JERÔNIMO
	SD	1135899	ELIO PEDROSA VICTOR NETO
	SD	1159917	TADEU GOMES DA SILVA
	2º SGT	1040120	DENILSON LIMA DA SILVA
	SD	1084216	FÁBIO HENRIQUE SILVA SANTIAGO
	SD	1161172	JAMISSON SANTOS NASCIMENTO
	CB	9803661	JEFFERSON CAVALCANTI SILVA
	1º SGT	9305963	LAUDENOR OLIVEIRA ALVES DA SILVA

SD	1093150	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
3º SGT	9804684	MACIEL JOSÉ DOS SANTOS
CB	9208100	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
1º SGT	9505873	JOSEMBERGUE ALVES DE GUSMÃO
SD	1084909	DANIEL WILLIAMS MARTINIANO
CB	9208305	JOSEVALDO BATISTA DA SILVA
SD	1086987	MAURÍLIO FERREIRA GOMES
CB	9208720	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
SD	1181629	RENILDO FERREIRA DA SILVA
3º SGT	317403	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
3º SGT	301256	RONALDO MARQUES DA SILVA
SD	1114468	CLAUDENISE MARIA DA SILVA
SD	1137565	JONATAS FELICIANO DE AQUINO SILVA
SD	1107267	JEFERSON TIAGO RAMOS BEZERRA
SD	1097172	LEVI ESTEVAM DE AZEVEDO
SD	1102605	OSEAS BERNARDO DE SOUZA
SD	1100688	MARCONE JOSÉ DA SILVA
SD	1104276	ERALDO RODRIGUES DA SILVA
SD	1093630	PABLO DEIVISON CAVALCANTE DA SILVA
SD	1103750	ELIEZE GOMES DA SILVA
SD	1112953	JORGE LUÍS SERAFIN DA SILVA
SD	1158287	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SD	1179764	EDUARDO PEDROSA SILVA DE MELO
SD	1133438	ANTONIO VICENTE BARROS OLIVEIRA
CB	9208275	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
2º SGT	1066129	DORGIVAL TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
SD	1107321	WILLIAM KLEBER VERÇOSA DA SILVA
SD	1085174	GIVANILDO DA SILVA OLIVEIRA
ST	9208763	ALBERTO PEREIRA ALVES DA SILVA
SD	1107330	JOSÉ IVSON H. PORTELADA SILVA
2º SGT	1064835	PAULO MIGUELO LEGÁRIO DE MOURA
SD	1155725	JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SGT	9802860	EDUARDO EMERSON ALVES NUNES
SD	1134922	MISAEL PEDRO DA SILVA
SD	1098381	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO FILHO
SD	1159003	EDER CARLOS DA SILVA FARIA
CB	9900799	ALDO GONÇALVES DE SOUZA FILHO
CB	1048422	ROBERVAL BARBOSA FEITOSA
SD	1091727	ANDERSON ROBERTO ALVES MACHADO
SD	1135988	WELLINGTON ROZENDO DA SILVA
SD	1154052	MANOEL ARANTES DA SILVA
CB	9806377	SHIOZAWA ALVES DO NASCIMENTO
SD	1111442	EMERSON AIRON RODRIGUES DA FONSECA
SD	1096338	EDSON CARLOS DE FREITAS MELO
3º SGT	300691	CÍCERO JOSÉ DA SILVA

	SD	1087690	GLEDSON GOMES MARTINS
	ST	9303227	CLAUDIO JOSE NASCIMENTO DA ROCHA
	3º SGT	309354	EDESIO SALES DIAS
	2º SGT	1071220	JAIRO JOSE DA SILVA FILHO
	ST	9207970	LUIZ FERNANDO ANDRADE DA SILVA
	1º SGT	9506128	EDMILSON PAULO DA SILVA
	ST	281778	AIRTON MARCELO ALVES SANTOS
	2º SGT	1049569	JUCIE BRAZ FIGUEIREDO
	2º SGT	9506381	LUCIANO SILVA DA COSTA
	2º SGT	233218	JOSE PAULINO DA SILVA FILHO
11º BPM	1º SGT	286842	MILTON INACIO DA SILVA
	2º SGT	289779	NILSON GOMES DA SILVA FILHO
	2º SGT	9203117	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
	2º SGT	231819	VALDIR JOSE DO NASCIMENTO
	2º SGT	251801	JOÃO FERREIRA CAVALCANTI
	3º SGT	250724	GILSON DE CARVALHO
	3º SGT	256307	HELIO JOAQUIM DE ANDRADE JÚNIOR
	3º SGT	257737	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
	3º SGT	258792	MARCELO MALAQUIAS DA SILVA
	3º SGT	302260	GILSON DIAS DA CRUZ
	CB	309516	JAIME AIRES DA SILVA FILHO
	CB	309931	BRAZ SAMUEL DOS SANTOS FILHO
	CB	9102035	VANDIR SILVA VILAR
	CB	9103058	JEFERSON MENDES GOMES
	CB	9103848	SÉRGIO JOSE DE ARAÚJO
	CB	9104089	JOSENILSON GONÇALVES DE SOUZA
	CB	9104356	LENILSON CAITANO DA SILVA
	CB	9200649	WILLIAMS JOSÉ DO NASCIMENTO
	CB	9202625	MANASSES BARBOSA DE SOUZA
	CB	9209921	ALEXANDRE AUGUSTO DE SANTANA
	CB	9307842	RINALDO ALEXANDRE BARBOSA
	CB	9802274	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
	CB	1031813	JONNATHAN ROGÉRIO DA COSTA SILVA
	CB	1044052	JAILSON RAMOS GAMA
	CB	1044907	ARNALDO DE SOUZA COSTA FILHO
	CB	1044982	ITALO PROTASIO DE LIMA MELO
	CB	1053698	THYAGO PATRIOTA DE SOUZA
	SD	1083309	JORGE MARCOS DE OLIVEIRA
	SD	1083376	GUILHERME SERAFIM
	SD	1083791	JOSE CELSO PEREIRA LOPES
	SD	1090941	ANDERSON FRANKLIN FERREIRA DE LIMA
	SD	1103180	ADRIANO MANOEL DA SILVA
	SD	1103431	ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA
	SD	1103911	JOSEVALDO ALVES FARIAS
	SD	1133900	ANGELO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

SD	1106023	ADEILDO ANTONIO DOS SANTOS
SD	1109626	CLODOALDO DE SOUZA CABRAL
SD	1110411	JOSÉ ROBERTO CORREIA DA SILVA
SD	1132598	JOAO PAULO DE OLIVEIRA TAVARES
SD	1134647	THIAGO ALVES DA SILVA
SD	1134639	DORIVAL ALVES CABRAL FILHO
SD	1134680	ALLAN WANDER FERREIRA DE SOUZA
SD	1134850	LAISE PEREIRA DE ALMEIDA
SD	1134981	PRISCILA MENDES BELO
SD	1135279	PEDRO PAULO DO CARMO RODRIGUES
SD	1136720	JAMES WILLIAM GONÇALVES DE SOUZA
SD	1154540	ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO
SD	1158457	JOSE ANDERSON DO SACRAMENTO SILVA
SD	1156934	RAPHAEL PEREIRA RODRIGUES
SD	1158481	EMERSON MARTINS DA SILVA
SD	1158996	RONALDO JULIO DE OLIVEIRA
SD	1160850	FILIPE LEANDRO DA SILVA
SD	1160990	AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES CHAVES
SD	1161105	DANIEL LIMA DE MENDONÇA
SD	1161229	TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA
SD	1162772	VAGNER LOPES DA SILVA
SD	1162322	DANIEL ESDRAS SANTOS DE VASCONCELOS
SD	1162500	ROBSON PAIXÃO DA SILVA
SD	1179985	BLÊNIO STEFANINE GOMES DA SILVA
SD	1162918	THYAGO DE PAULA FULCO ALVES
SD	1163060	EDER LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
SD	1176269	DALTONY DOUGLAS DE PAULA SANTOS
SD	1176358	JUVENAL RODRIGUES DE LIMA
SD	1176641	TIAGO DOS SANTOS BANDEIRA
3ºSGT	289574	JOÃO FELICIANO DA SILVA
3ºSGT	303453	WLADIMIR BEZERRA DE SOUZA
CB	9106472	FLÁVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO
CB	9504222	ROBSON MAGALHÃES DA CUNHA
SD	1069659	ROBERTO DIAS GAIAO
SD	1077228	ROGERIO GUEIROS MACENA
SD	1078224	ISAAC SOARES DA SILVA JUNIOR
SD	1078631	DEYVISON FERREIRA DA SILVA
SD	1089757	ALAN JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
SD	1102818	JOSÉ ROBERTO DE BRITO
SD	1103970	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA MELO
SD	1115154	JOSAFÁ COUTINHO DO NASCIMENTO
SD	1133306	DEIVSON FERNANDES DA SILVA
SD	1133420	ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
SD	1133527	JOSE MARCELO DA SILVA
SD	1133918	WILLAMIR BARBOSA SOUZA

	SD	1146793	FRANCISCO RUFINO DO NASCIMENTO NETO
	SD	1157434	HUGO BRIANO DE SANTANA
	SD	1158279	FAGNER DE LIMA SILVA
	SD	1159020	WILFRED ANDRADE COELHO
	SD	1159356	JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS
	SD	1161296	DIEGO RODOLFO MORENO LEITE
	SD	1161326	TIAGO DE OLIVEIRA RANGEL
	SD	1163329	EDVANDRO DE SANTANA ARANDA COSTA
	SD	1163434	LARISSA MARIANE DA SILVA
	SD	1164970	LEANDRO DE OLIVEIRA DOMINGOS
	SD	1167820	RAFAELA DARCLE AGRIPINO DOS SANTOS
	SD	1163183	ALISSON ROBERTO DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA
	SD	1173731	RONALD FERREIRA DE LIRA
	SD	1175661	DAVIDSON DANILO SOUZA DELIMA
	SD	1176099	LEVI CARLOS DA SILVA FULHO
	SD	1185179	WILLIANS BEZERRA MATIAS DA SILVA
12º BPM	1º TENENTE	9303103	ROBSON FERNANDO ALVES DA SILVA
	1º TENENTE	9407464	IVO SEVERINO SANTOS DE SOUZA
	2º TENENTE	1126709	ANTÔNIO HERMENEGILDO ROMEIRO JÚNIOR
	ST	286486	JOSENILTON NUNES DE ANDRADE
	SGT	306029	EUCLIDES CARNEIRO DA SILVA
	CB	309605	MISAEEL DAS NEVES
	CB	1045253	MARCELO MANOEL MELO DE LIMA
	SD	1130501	LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS BRASILINO
	SD	1152297	HUGO FELIPE AMÂNCIO DOS SANTOS
	SD	1159208	HERMERSON DA SILVA SANTANA
	SD	1172239	EDÉZIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
	SD	1172786	EDSON CRUZ MERGULHÃO
	CB	9201971	JOSÉ FERNANDO DOMINGUES DA SILVA
	SD	1099086	JONNIERY SOARES NUNES
	SD	1104462	ADRIANO BARBOSA DA SILVA
	CB	1034308	RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO
	SD	1084623	BRUNO BARBOSA DE SOUZA
	SD	1129813	MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA
	2º SGT	1041975	DHYEGGO LUIZ DA SILVA BEZERRA
	SD	1110055	CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS
	SD	1158007	GUSTAVO AUGUSTO DE MELO
	SD	1099426	DEYLLER JOSÉ DE CARVALHO
	SD	1101099	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
	SD	1106597	ESTÊVÃO ADOLPHO ATHAYDE DE SIQUEIRA
	SD	1105523	GUSTAVO CÉSAR LIMA DE FARIAS
	SD	1130862	EMANOEL NOBERTO MORAES
	SD	1157035	BRUNO GOMES DE MOURA
	SD	1159380	ALEXANDRE SALES DE LUNA
	3º SGT	278084	ADILSON XAVIER MENDES

SD	1096842	MANOEL FÉLIX DOS SANTOS
SD	1094424	GILSON RODRIGUES DA SILVA
SD	1100971	ALTAIR CUNHA SIQUEIRA ALVES DA SILVA
SD	1087851	RICARDO ÂNGELO PEREIRA DOS SANTOS
SD	1132237	GIRLAN GUSTAVO DA SILVA
SD	1140043	MARIVALDO DE ARAÚJO SILVA
SD	1141066	ROMUALDO FAUSTINO DA SILVA
CB	1063073	REBECCA DE SOUZA VIEIRA
SD	1161954	SAULO ALVES DE SALES
SD	1158813	RONALDO XAVIER MILANEZ
SD	1159615	JULIO CESAR DE ALMEIDA
SD	1093193	MARCOS ANDRÉ GUIMARÃES DOS SANTOS
SD	1156179	CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
SD	1078208	LEANDRO LUIZ DOS ANJOS SILVA
SD	1131567	KLEYTON FERNANDO XAVIER
SD	1157248	DENIS RODRIGO DA SILVA SOARES
CB	1030051	MÁRCIO FARAN RODRIGUES
SD	1163124	ANTONIO THIAGO PEREIRA MOURATO
SD	1157825	ALAN CARLOS DOS SANTOS BARROS
SD	1164104	ANDRÉ FRANCISCO MATEUS
SD	1158210	JOSÉ JONAS DO MONTE
SD	1157531	CAIO TENÓRIO DA COSTA LUNA FRANCA
SD	1093010	ISRAEL AUGUSTO VIANA
SD	1115430	MARCELO BARBOSA DE FARIAS
SD	1172450	PHILIPPE ARAÚJO DE MEDEIROS
SD	1174029	JOSÉ LUIS SOUSA DE ALMEIDA
SD	1174754	VANESSA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO
CB	1075640	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
SD	1164430	ADONES GOMES DA SILVA EUFRASIO
CB	9202617	OSMÁRIO BATISTA DE SOUZA
CB	1047582	DANIEL HENRIQUE SILVA ARAÚJO
2º SGT	246409	JOSEMIR ALMEIDA GADELHA
SD	1103024	EDWANDO PINTO NEVES
SD	1106104	RENATO AUCIDÊNIO PONTES DE OLIVEIRA
SD	1100734	RONALDO MARTINS EUFRAZINO
2º SGT	9305432	FÁBIO JOSÉ RIO TINTO DA SILVA
SD	1112880	JOSÉ ENILTON COSTA E SILVA JÚNIOR
SD	1135511	LEONARDO CORREIA DE ARAÚJO
SD	1129651	SANDOVAL NASCIMENTO CAMPELO
3º SGT	310026	DAVI SANTIAGO DA HORA
SD	1075950	SILVONALDO ALVES DE SOUZA
CB	9500499	AUDIR PINTO NASCIMENTO
CB	1047868	ALIANDRO BRAZ DO NASCIMENTO
2º SGT	1035061	GENILSON HERMÍNIO DA SILVA
SD	1095161	MARCELO JOSÉ LEITE SANTOS

	SD	1132164	JOSÉ MARIA ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
	SD	1078496	JOÃO BOSCO DE ALMEIDA FILHO
	SD	1084151	ROBSON LIMA DE SANTANA
	SD	1130005	JOSÉ DEYVISON DE OLIVEIRA CAVALCANTE
	SD	1132377	RODRIGO APOLONIO FERNANDES DE LIMA
	ST	9504753	PAULO ROBERTO SOARES DE FREITAS
	SD	1173049	EDUARDO SOUZA DA SILVA
	SD	1158945	JOSE SUÊNIO DE LIMA
	SD	1157604	CLEBER WILSON BULHÕES DOS SANTOS
	SD	1160001	ROGERIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
	CB	1033379	WESLEY ALENCAR VANDERLEY
	SD	1099604	MAVIAEL DIONISIO DA SILVA
	CB	1053558	ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA
	SD	1131753	GLADSTONE GAUTIERREZ DE OLIVEIRA
	SD	1110020	JAMESON PEREIRA DE SANTANA SILVA
	SD	1156772	NAYANE DE SOUZA RIBEIRO
	SD	1094297	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
	SD	1100068	KARLSON BARBOSA DA SILVA
13º BPM	SD	1097890	RENATA INALY DE MELO SILVA
	SD	1095790	RIVALDO DE MELO ALVEZ
	SD	1130900	SORAIA SALVES PACHECO
	3º SGT	305529	JOSÉ CARLOS SANTOS
	CB	1066900	CIBELLY VICTOR DA SILVA
	SD	1130870	PABLO CANDIDO SILVA DE SOUZA
	SD	1158422	ARIANE OLIVEIRA DA HORA
	SD	1160346	DAYVISON SÉRGIO DOS SANTOS
	2º SGT	9106219	EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
	3º SGT	311154	JAIRO FLORÊNCIO DA SILVA
	CB	1030469	CLEYTON MARTINS FERREIRA DA SILVA
	CB	9202013	ROGÉRIO DA SILVA GABRIEL
	CB	9106553	IVANILDO JOAQUIM GOMES
	SD	1098276	JOÃO CARLOS DE SANTANA EVANGELISTA
	SD	1115464	SÉRGIO CIPRIANO DO NASCIMENTO
	SD	1156446	RAFAEL GUEDES DA SILVA
	SD	1157736	EDILSON JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
	CB	9902759	PAULO CESAR FRANÇA DA SILVA
	SD	1159372	RICARDO DINIZ DOS SANTOS
	SD	1159526	JOSE CARLOS DA SILVA
	2º SGT	235695	ANDRÉ GOMES DA SILVA
	2º SGT	290122	VALDEMIR ALVES FERREIRA
	3º SGT	1078828	ALEXANDRO DIEGO DE VASCONCELOS
	3º SGT	247405	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
	SD	1159542	GUSTAVO FELIPE SILVA ALMEIDA DE BARROS
	CB	1034324	ADRIANO DE LIMA FREITAS
	CB	1027816	ABDENEGO MELQUIADES MARINHO

SD	1098756	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
SD	1160648	DAVID JESUS DE SANTANA
SD	1086634	HELDER ABSALÃO SOARES DE LIMA
SD	1130013	ANTHONY JOSÉ VIEIRA COSTA
SD	1172557	VALDEMIR FLOR DE OLIVEIRA
SGT	293130	NILSON FIGUEIRA DE ANDRADE
SD	1160630	EDUARDO JONATA VASCONCELOS DA SILVA
SD	1157329	EDSON LUIZ DOS SANTOS
SD	1172514	BRUNO CAVALCANTE PEDROZO
SD	1112988	ELDEN DE SANTANA RAMOS
SGT	257010	CLÁUDIO DA SILVA
CB	1046080	EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA
SD	1103890	SAULO HENRIQUE AROXA DOS SANTOS
SD	1154613	WELLINSON SHELTON FELIX DO MONTE
SD	1172174	SANDROBERTO DOS SANTOS BARROS JÚNIOR
SD	1085778	RENATA B. ALBUQUERQUE ROCHA
CB	9902678	TÉRCIO SALES DA SILVA
SGT	313173	MOISES DO NASCIMENTO SOUZA
SD	1163400	LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO
SD	1131036	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOBRAL
SGT	274976	LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA
SD	1130811	FRANCISCO DE AGUIAR RIBEIRO
SGT	309591	LUIZ FERNANDO SOARES DE ALMEIDA
SD	1154281	QUEILA GARDENIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
SGT	313688	MOISÉS FRANCISCO DE LIMA CARVALHO
SD	1160567	EDUARDO MIRANDA WANDERLEI
SD	1090500	FABIANO SILVA DOS SANTOS
1º SGT	9407960	DANIEL OLIVEIRA GOMES
3º SGT	306991	CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA
CB	1063570	FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
CB	1066587	ROGÉRIO CORDEIRO DE LIMA
CB	1071211	RENATO DE OLIVEIRA GABRIEL
SD	1049674	WALLACE DE MELO ALBUQUERQUE
SD	1068130	JOSÉ VICENTE CORREIA DE OLIVEIRA
SD	1086707	PAULO ROBERTO FRANCO S. JÚNIOR
SD	1092880	MARCIO DA SILVA MEDEIROS
SD	1093185	MARCELO LIRA GARCIA
SD	1093495	JOSÉ OMAR DA SILVA JÚNIOR
SD	1096141	WILTON HAMILTON ALVES
SD	1096613	ANDRÉ HENRIQUE DUARTE
SD	1103407	JOAO LUCAS MARTINS DE AZEVEDO
SD	1104438	ANDERSON ALVES BARRETTO
SD	1105566	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
SD	1107151	CARLOS ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA
SD	1108506	MÁRCIO JOSÉ DE LIMA

	SD	1115227	SILVIO RICARDO BARBOSA DA SILVA
	SD	1088351	CINTHIA VIEIRA DOS SANTOS
	SD	1130323	BRUNO HENRIQUE DA COSTA MELO
	SD	1130935	EVERALDO GOMES DE SOUZA
	SD	1131559	GENESIS VITALINO JOAQUIM E SILVA
	SD	1131796	PAULO SERGIO SIMOES DE MAGALHAES
	SD	1150430	WASHINGTON BARBOSA MACIEL
	SD	1151894	ALINE SUZAN ALVES PEREIRA
	SD	1156136	LEONARDO ALVES CEZAR DE ABREU
	SD	1156357	LAERCIO BATISTA DA SILVA
	SD	1157400	HUGO LEONARDO ROCHA SILVA
	SD	1157698	SIMONY LOPES CALADO
	SD	1159461	THIAGO GUILHERME LIMA SANTOS
	SD	1159887	WAGNER ANDRADE DE SOUZA
14° BPM	ST	295590	EDILSON DOS SANTOS SILVA
	ST	9201955	ROOSEVELT LUIZ DOS SANTOS
	ST	9211489	EVANDRO DE MELO LIMA
	ST	9211578	CÍCERO EGNALDO BEZERRA DE ANDRADE
	1º SGT	281182	IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO
	2º SGT	9500804	GLADEMIR DE LIMA ABREU
	2º SGT	1034243	ANA CLÉCIA MARIANO DA CRUZ
	2º SGT	1066846	ALEXSANDRO JOSÉ DOS SANTOS
	2º SGT	9211306	LAÉRCIO BEZERRA DE LIMA
	2º SGT	9807705	DEMÉTRIO MARQUES DOS SANTOS
	3º SGT	1043439	RENATO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS
	3º SGT	1068695	RIOSNEY BATISTA DA COSTA SANTOS
	3º SGT	233862	MIGUEL AUGUSTO AMARAL NETO
	3º SGT	284041	DANIEL CAMPOS SOBRINHO
	3º SGT	293830	NILTON BARBOSA DOS SANTOS
	CB	284513	PAULO MANOEL DA SILVA
	CB	9211063	WEUDES GOMES RODRIGUES
	CB	9211276	RUBEM VIANA ARAUJO
	CB	9900462	JOSINEWTON MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA
	CB	1033123	JOSÉ PAULO DUARTE
	CB	1062808	FREDERICO RENAN DE ALBUQUERQUE LIRA
	SD	1068105	ANDERSON GUSTAVO FERNANDO DE SOUSA MARINHO
	SD	1069691	MARCOS ROBERTO DE LIMA
	SD	1074636	PRISCILA RAQUEL TORRES CIPRIANO DA SILVA
	SD	1099876	SILVANO DE SOUZA
	SD	1106490	ANDREIA SILVESTRE FERREIRA
	SD	1117610	SAHRA MACKSAYLA GOMES ALVES
	SD	1134760	JANIELE PEREIRA SOARES
	SD	1136828	JOSÉ JOCILER NOGUEIRA
	SD	1140140	LEANDRO LUIS FREIRE
	SD	1141341	JOANH AFONSO DE CARVALHO QUINTO

SD	1150413	EDSON DOS SANTOS E SILVA
SD	1155172	RAMMON PATRICK PEREIRA LIMA
SD	1157647	GILVAN BARROS DE OLIVEIRA
SD	1158023	MARCOS DA SILVA MENDES
SD	1161270	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA
SD	1161652	NEILDO XAVIER DA SILVA
SD	1162977	ANDRÉ GONARY PEREIRA DE ANDRADE
2º SGT	1038591	JEAN CLÁUDIO SANTOS DA SILVA
2º SGT	1044877	ALÍCIO JOSÉ DOS SANTOS
3º SGT	1054007	ROOSEVELT DE LIMA PINHO
CB	319899	ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CB	9205454	GIVANÍLSON SILVA PEREIRA
CB	9900888	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
CB	9900896	MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
CB	1032534	ADRIANO ADELINO DE SOUZA
CB	1036190	KLEYTON KLEY SILVA MAGALHÃES
SD	1079093	JOAO PAULO VIEIRA DE MARIZ
SD	1079700	JEFFERSON THIAGO CIPRIANO DA SILVA
SD	1084011	ROBSON WILIAMS DE BRITO
SD	1088360	ADRÍCIO PEREIRA FERREIRA
SD	1100254	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
SD	1100335	MAXIMILIANO CARVALHO FREIRE
SD	1101463	BATISTA JAKAUNAS NOGUEIRA
SD	1102907	FILIFE LIMA TAVARES
SD	1104837	HALLAN HENRIQUE DE MOURA LIMA
SD	1108808	CLECIO FERREIRA DE ARAUJO
SD	1110713	GILBERLÂNDIO BEZERRA DE ANDRADE
SD	1114280	RENAN CORREIA DOS SANTOS
SD	1126792	ANDRELINO SIQUEIRA DE LIMA
SD	1127110	JOSÉ ELIAS BEZERRA DOS SANTOS
SD	1127438	JOSÉ DEYNILSON DE LIMA
SD	1128469	RUMENIK KENNEDY DE MELO SILVA
SD	1130056	ACÁSSIO LUIZ QUEIROZ
SD	1131320	ALEKSANDRO GOMES DA SILVA
SD	1132172	JULIANA LUNÁRIA SOUZA GONDIM
SD	1132997	WELLINGTON DE SOUZA FREIRE
SD	1135350	PAULO JORGE SOBREIRA DE ALMEIDA ALCIDES
SD	1140760	DEMONTIER LEITE DA SILVA
SD	1175599	FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES
1º SGT	284017	CÍCERO CARVALHO GOMES DINIZ
2º SGT	9505717	IVAN URQUIZA DE LUNA
SD	1069454	DIEGO NUNES NOGUEIRA
SD	1083295	ROBERTO CARLOS DA SILVA
SD	1088068	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO
SD	1088289	CARLOS EDUARDO RODRIGUES

	SD	1091468	PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
	SD	1095358	SAMUEL MELO DA SILVA
	SD	1104896	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
	SD	1105299	JOSE JARDEL RODRIGUES DA SILVA
	SD	1107887	SAYMON DA SILVA LEITE
	SD	1113496	JOSE ELDER CAVALCANTI VÍTOR
	SD	1129848	KARLISON JOSE SANTOS DA SILVA
	SD	1129864	ARAMIS DE QUEIROZ SILVA
	SD	1134515	JOANDERSON LEANDRO DUARTE
	SD	1144863	WILLTON JAMMESSON DA SILVA
	SD	1152955	DIEGO SILVA ALBUQUERQUE
	SD	1153285	XAVIER SILVA DE MORAES
	SD	1156799	ALFREDO JOSE CORREIA DE ARAUJO
	SD	1158872	ANTONIELLY JOHN DA SILVA LEITE
	SD	1158880	HENRIQUE EMANUEL PAIVA SANTOS
	SD	1159810	ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA NETO
	SD	1162128	REGIS RAMON SILVA OLIVEIRA
	SD	1162535	VINICIOS OLIVEIRA DE SIQUEIRA GOIS
	SD	1163361	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
	SD	1179152	MAX DONITZ TORRES DE OLIVEIRA
	SD	1133012	JOZIRAN FERREIRA DOS SANTOS
	SUBTEN	295817	GILSON LIMA RIBEIRO
	2º SGT	1048643	ADJAR AUGUSTO DA SILVA
	CB	1044206	ANTONIO SÉRGIO DE ANDRADE FERREIRA
	CB	1045784	ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA
	CB	1053973	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
	SD	1077287	PAULO HAVELANGE OURIQUES DA SILVA
	SD	1096460	VANDEMBERG LUIS RODRIGUES DA SILVA
	SD	1127543	EMERSON ROCHA SANTOS
	SD	1130218	JOSE EZEQUIEL DE BARROS
	SD	1133403	LEANDRO RIBEIRO GOMES
	SD	1134965	ARTUR LEANDRO DOS SANTOS NETO
	SD	1136216	GENIVALDO FREITAS DA SILVA JUNIOR
	SD	1141180	ROBERTO ALVES VALENÇA
	SD	1152726	DIEGO FELIPE DE FRANÇA SILVA
	SD	1158350	THIAGO CRUZ DA SILVA
	SD	1160486	ROMERO DOS SANTOS SILVA
16º BPM	SD	1093320	WILLIAMS BEZERRA DE ARAÚJO
	SD	1127403	ANDRÉA KARLA PEREIRA DE LÓIOLA
	CB	1066455	VALDEIR PAULO DE LIMA
	1º SGT	288020	JOÃO CLODOBERTO DA SILVA
	CB	1065050	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
	SD	1161261	EDETONJON JUSTINO DE SOUSA
	SD	1174690	LUIZ HENRIQUE BRANDER CASTRO
	3º SGT	289485	FÁBIO PEDRO PEREIRA

SD	1088521	DIEGO CARLOS MATIAS
SD	1137662	DEIVIDE FRANKLIN ALVES BORGES FREITAS
3º SGT	321796	SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA
CB	9808264	JACKSON DE OLIVEIRA DIAS
SD	1177893	ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA
SD	1177990	ALEX ALVES DE ASSIS
3º SGT	9101764	LUSIMAR CÂNDIDO BARBOSA
SD	1163019	DENYS WANDERLEY CARNEIRO FILHO
CB	1045202	MAXWEL ROZENDO LEITE
SD	1163914	JORGE ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SD	1137247	JAMERSON CARLOS DE LIMA
SD	1137697	DANIEL LUCAS MENDES DA SILVA
CB	9805842	WELBY DE LIMA RIBEIRO
SD	1091573	LUIZ GONZAGA DA MOTA JÚNIOR
SD	1092600	ALVARO LUIS DA SILVA
SD	1137956	TIAGO HILDO DA SILVA CARVALHO
2º SGT	1066269	DJALBA SIQUEIRA JÚNIOR
SD	1095439	FABIANO FÉLIX DA SILVA
SD	1163957	JOSÉ PAULO DOS SANTOS
SD	1077414	RAFAEL COELHO DE BARROS ARAÚJO
SD	1104160	JOÃO JOSÉ FIRMO JUNIOR
SD	1161113	ESDRAS SANTOS DA SILVA
CB	9102329	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA
SD	1178253	PRISCILA OLIVEIRA RAMOS
SD	1161873	WELLINGTON GALVÃO DA SILVA
SD	1084461	PEDRO ROGERIO PINHEIRO DA SILVA
SD	1136780	LUIZ ANTÔNIO PAES BARRETO BATISTA DA SILVA
ST	286290	JOSÉ BATISTA COSTA
2º SGT	1064738	RONALDO PAIVA DA SILVA
SD	1136810	FÁBIO FARIAS SILVA DOS ANJOS
SD	1111140	LEONILDO MARÇAL PEREIRA
SD	1137972	THIAGO ANTÔNIO SANTANA DUARTE
SD	1136453	RAUL BEZERRA DA SILVA NETO
2º SGT	229717	ANTÔNIO LACERDA DOS SANTOS
SD	1076647	ELAN MIGUEL DO NASCIMENTO
2º SGT	1046128	ERICK HENRIQUE DA SILVA RAMOS
SD	1132431	MÁRCIO ALMEIDA DOS SANTOS
SD	1176773	ESRON BEZERRA DA SILVA
SD	1177672	ALISSON ROCHA DA SILVA
CB	9201564	GILSON DOMINGOS DOS SANTOS
1º SGT	1064606	CYRO CORREIA DE MELO
2º SGT	1063103	ROSEMBERG MIGUEL DO NASCIMENTO
2º SGT	1064452	JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
3º SGT	1048384	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA
3º SGT	1066293	ROCHESTER CAVALCANTI BELÉM

	3º SGT	1068776	ENEIAS SEVERINO DE SENA
	CB	1057014	ELIZEU JOSÉ DE ASSIS
	CB	1066471	VALMIR ANTONIO DA SILVA
	CB	1067010	JEAMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA
	SD	1067230	RENATO MATIAS DOS SANTOS JÚNIOR
	SD	1075985	JOSÉ TARCISIO DE CARVALHO PEREIRA
	SD	1082647	CLÉCIO FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO
	SD	1085719	REINALDO DOS SANTOS ANDRÉ
	SD	1086324	SÍLVIO ROCHA ARCOVERDE
	SD	1089870	GUILHERME DA ROCHA BRAGA
	SD	1093843	MARCELO SEVERINO DA SILVA
	SD	1101790	ADRIANO SEVERINO DA SILVA JÚNIOR
	SD	1105760	FERNANDO LUIZ FERREIRA BARBOSA SILVA
	SD	1163876	ARTUR LUIZ SILVA SAMPAIO CABRAL
	SD	1162268	TÁSSIO FILIPE FERNANDES SILVA
	SD	1069403	GERALDO ALVES VIEIRA JÚNIOR
	SD	1089536	MAURO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
	SD	1090917	FAUSTO AUGUSTO DA SILVA
	SD	1092197	DANIEL BATISTA BEZERRA
	SD	1095412	ADEILDO JOSÉ ALVES
	SD	1096311	CARLA MIRIAM LINO PORTO
	SD	1104799	LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA
	SD	1107232	WAGNER DIAS DE ANDRADE
	SD	1135732	WILLIAMS NUNES DE JESUS BERENGUER
	SD	1136313	JORGE ALEXANDRE PACHECO
	SD	1137271	CRISTIANO SOUZA DA SILVA
	SD	1163485	JOSE FERREIRA MAURÍCIO
17º BPM	CB	1056891	DONIZETE ROMANO DA SILVA
	CB	1066048	MARCOS RONALDO BEZERRA JUNIOR
	SD	1172875	MICHERLON SANTOS DE OLIVEIRA
	3º SGT	305847	VALMIR FRANCISCO DO NASCIMENTO
	3º SGT	9100857	JOÃO HENRIQUE DE LIMA
	SD	1154826	JACKELINE BENTO DOS SANTOS
	CB	9803351	FLÁVIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
	SD	1175688	TIAGO RODRIGUES DA COSTA
	SD	1108077	JOANNA D'ARK DAMAZIO DA SILVA
	SD	1175807	ALBERON BELO DA SILVA
	SD	1173642	ALEXSANDRO MARQUES DE MELO
	SD	1174282	RONALDO FRANCISCO DE LIMA
	CB	9308580	WALLACE MATIAS FERREIRA
	SD	1085280	MARCONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
	SD	1176722	AHLANA GABRIELY LINS DE ANDRADE LIMA
	SD	1175556	JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO
	SD	1157744	KETHLLEN ADRIANY BEZERRA DA SILVA
	CB	9202455	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALVES

SD	1175947	FÁBIO FREITAS DA SILVA
SD	1088246	CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA
CB	9500936	DENILDO ALVES DA SILVA
SD	1096796	PLINIO ANDRADE RAMOS
SD	1087460	HENRIQUE VARELA DOS SANTOS
SD	1100505	EMANUEL OLIMPIO DOS SANTOS
SD	1138405	BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA CHAVES CABRAL
CB	9501460	MARCONDE VIEIRA DOS SANTOS
SD	1075896	NOBERTO MENDES DE SOUZA NETO
CB	9804412	KLEBER LUCIANO DA COSTA DIAS
2º SGT	1048546	TIAGO CARVALHO DA SILVA
SD	1086367	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
SD	1089609	CARLOS CÉSAR GOMES DE LIMA
SD	1101510	DIEGO WILLAMS MARTINS FREIRE SILVA
SD	1123122	DAVID BRUNO GOMES DE MELO
CB	9802118	ADRIANO DA SILVA CHALEGRE
CB	9104470	JAILTON LUCAS DA SILVA
SD	1127160	VIVIANE BORGES DE SOUZA
SD	1174665	BRUNO ALEXSANDER RODRIGUES DE MENEZES
SD	1086073	PETRÔNIO DOUGLAS DE SOUZA
SD	1084186	EDUARDO JOSE ARRUDA DIAS
SD	1109618	GIBSON LIMA DE MEDEIROS
SGT	266221	ISAAC DA SILVA
SD	1086545	DENILTON DE ALBUQUERQUE LINS
SD	1173367	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA DIAS
SD	1180533	RENNAN HENRIQUE NOVAES DE SOUZA
SD	1114395	LEANDRO MACIEL PASSOS
SD	1172077	MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES DE MARCELOS
SD	1174886	LEANDRO DA ROCHA SILVA
SD	1174908	JOSÉ RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
CB	9308318	ALEXANDRE MANOEL SILVA MONTEIRO
3º SGT	293350	MARCOS FRANCISCO DA SILVA
CB	1031171	ORLANDO PEREIRA DE LIMA FILHO
3º SGT	9102086	HERMES ARAUJO FALCÃO
CB	1043463	EDER MONTEIRO DE BRITO ROCHA
3º SGT	288454	JOEL DA SILVA BARROS
3º SGT	292761	VALMIR DA COSTA RAMOS
CB	9103155	JORGENILDO GONÇALVES RAMOS
CB	9308210	WILSON RICARDO CÂNDIDO DOS SANTOS
CB	9305211	ALEXANDRE CAMINHA DA SILVA
SD	1097377	RICARDO SOARES DA SILVA
CB	9501380	EMERSON JOÃO DA SILVA
CB	1047973	FLÁVIA VENTURA DOS SANTOS
CB	9104429	CARLOS ALBERTO LOPES DO NASCIMENTO
CB	9503650	JOSAFÁ ELIODORO DA SILVA

SD	1084771	HENDERSON GOMES DE PAULA
SD	1173839	GILSON CARNEIRO DOS SANTOS
SD	1091999	ISABELA DO NACSIMENTO SILVA
CB	9202641	ALDO DA SILVA WANDERLEY
SD	1099922	CLEITON GLEDSON DA SILVA PEREIRA CASTRO
2º SGT	316091	PEDRO DE SOUZA GOMES
2º SGT	1075608	ROSEMBERG BELARMINO DE LIMA
2º SGT	1077864	ROSENALDO DE SOUZA RAMOS FILHO
2º SGT	1076760	ROBINSON DE BARROS ARRUDA
3º SGT	1077848	DEYVSON DE BARROS CORREIA
CB	310689	FLÁVIO LOBO
CB	9804820	MARCIO ANDRÉ DE LUCENA
CB	1054279	VALMIR VALDECI DOS SANTOS
CB	1099469	KEISON GOMES BAHIA
CB	311839	HELENO TAVARES DE AZEVEDO
SD	1076132	DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
SD	1076710	RONALDO CESAR DA SILVA ARAUJO
SD	1079425	THIAGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS
SD	1081020	DENIO PAULINO DA SILVA
SD	1083112	HELTON ADRIANO GUILHERME DA SILVA
SD	1085476	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
SD	1092758	LEONARDO FRANCISCO FEITOSA
SD	1097245	THAMIRES BRASILIANA GADELHA
SD	1097466	HUMBERTO CABRAL PEREIRA MELO
SD	1099639	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
SD	1101714	ROGERS ALVES DE PONTES
SD	1102737	ANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA
SD	1103814	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
SD	1105949	ANDRÉ LUIZ MÁXIMO DE SOUZA
SD	1106430	JORGE TARCIO MOURA CRUZ
SD	1111817	ERICA CRISTINA DE SANTANA
SD	1111841	IVANILSON JOSÉ DOS SANTOS
SD	1118641	PEDRO IVO BARBOSA MENDONÇA
SD	1124986	CRISTIANE CORREIA DA SILVA
SD	1167286	JORGE LUIZ LOURENÇO DA SILVA
SD	1175203	ALLYSSON CARIELE DA SOUZA E SILVA
SD	1174096	GEAZI CLOVIS DO NASCIMENTO
ST	9308105	ANDRÉ DA SILVA SANTOS
ST	9100172	EDSON ANTONIO DE CASTRO
1º SGT	9303200	RICARDO CAETANO DA SILVA
1º SGT	287261	SIDNEY LIRA DE BARROS
1º SGT	1033050	JOSÉ SOARES PEREIRA NETO
2º SGT	1066650	EDUARDO RAMOS DE ALBUQUERQUE
2º SGT	1031511	IBERÊ MIRANDA FLUMINENSE
3º SGT	301957	FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA

3º SGT	317306	JOSÉ ROBERTO DA SILVA BARBOSA
CB	9104607	FABRÍCIO ADRIEN BRASILEIRO REGO
CB	9503137	PAULO ROBERTO FREIRE DA SILVA
CB	9504524	FLÁVIO VIEIRA DA SILVEIRA
CB	9803165	ESTÊNIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
CB	1055003	MARILTON VIEIRA DA SILVA
SD	1068520	WILLIAMS ALEXANDRE DUTRA
SD	1077333	SILVIO ALVES DA SILVA
SD	1089986	DIEGO CÉSAR SIQUEIRA DE FREITAS
SD	1093100	ALBERES PEREIRA DA SILVA
SD	1097636	EDSON ALVES DO NASCIMENTO
SD	1101668	FÁBIO EDUARDO CORREIA RIBEIRO
SD	1102435	LUIZ HENRIQUE BARROS E SILVA
SD	1103385	PAULO ROBERTO INÁCIO DE LIMA RIBEIRO
SD	1105868	RUBISMAR FERREIRA DA SILVA
SD	1108549	FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA
SD	1110071	ROMILDO DA SILVA BEZERRA
SD	1113283	GILBERTO DA SILVA BISPO
SD	1114999	JOSEMIR NONATO DOS SANTOS
SD	1129171	EMERSON PIMENTEL DE MIRANDA
CB	1130471	KENNEDY BRUNO MENDES PRISTON
SD	1131133	RÔMULO PIMENTEL DA SILVA
SD	1131257	JOSÉ LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA
SD	1136232	MAURÍCIO LOPES DE MENEZES NETO
SD	1138758	ADIAKSON JOSÉ DA SILVA
SD	1139134	ROBYSON ADLER BEZERRA DE BARROS
SD	1139142	JOSÉ CARLOS DE BARROS
SD	1139509	WEVERSON CÉSAR PEREIRA DA SILVA
SD	1139924	CARLOS LINS DA SILVA
SD	1140086	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
SD	1155369	FELIPE ROBERTO CUNHA DA ROCHA LIMA
SD	1157167	JANETE MARIA DA CONCEIÇÃO
SD	1160460	LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA
SD	1177516	EDUARDO RAMOS DA SILVA
SD	1187104	GILDEON SILVA DE SOUZA
SD	1102346	LUCIANO JOSÉ PESSOA DE SANTANA
SD	1107658	ALEXSANDRO ACIOLI PIMENTEL
SD	1107763	SILVIO DE ANDRADE CAVALCANTI JÚNIOR
SD	1140124	THEMES ASSEKER SILVA JÚNIOR
3º SGT	1046098	PAULO ANDRÉ CORREIA MANDÚ
3º SGT	241687	DANIEL GONÇALVES DA SILVA
3º SGT	279013	GENILDO FERREIRA DA SILVA
2º SGT	1050168	ROOSEVELT ALVES DE ALMEIDA FILHO
CB	1050915	EDVALDO MORAES DE ARAÚJO JÚNIOR
2º SGT	1057162	LUIS CARLOS FERREIRA

SD	1080423	SAMUEL PINHEIRO DA SILVA
SD	1087347	LEONARDO VIEIRA GOMES
CB	1087754	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
SD	1094130	SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS
CB	1094319	CLEISON CORDEIRO DA SILVA
SD	1094939	JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA
SD	1100645	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
SD	1105809	HUGO FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO
SD	1106929	JADIAEL NERY DE MELO
SD	1109472	ROBERTO DA SILVA SOBRAL
SD	1110560	MANASSÉS MARIANO DA SILVA
SD	1116657	LAURISTTON MENDES TEIXEIRA DE VASCONCELOS
SD	1122371	GERSYKA FERNANDA CORREIA DE FREITAS
CB	1129627	VALDIR ALMEIDA DE ARAÚJO JÚNIOR
SD	1131290	SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS
SD	1136127	EVANDRO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
SD	1137875	LUCIVAL BENJAMIM DA COSTA
SD	1140787	SAMUEL ARAÚJO GOMES DA SILVA
CB	1140825	JOEDER DO SACRAMENTO ARAÚJO
SD	1157183	JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS SILVA
SD	1157337	TIAGO MACÁRIO DO NASCIMENTO
SD	1172271	HELTON PEREIRA DE LEMOS
SD	1172735	HENRIQUE DIEGO COLAÇO DA SILVA
SD	1173740	JOSÉ LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
SD	1177478	EMANOEL ALVES SOBRAL
SD	1173936	APRÍGIO MONTEIRO LEÃO NETO
SD	1179047	ALVARO VINICIUS DE CARVALHO GOMES
1º SGT	321788	SÉRGIO AMADOR DA SILVA
2º SGT	1028383	CÁSSIO ALEXANDRE DA SILVA
2º SGT	1034065	MARCOS FRANCISCO DA SILVA
2º SGT	1034987	LUZENILSON BERNARDO PAIVA
2º SGT	1067257	ALEXSANDRO CARLOS DOS SANTOS
2º SGT	1078089	MARCÍLIO DIONISIO DE OLIVEIRA
3º SGT	244155	ANTONIO DE PADUA DA CUNHA
3º SGT	287679	JOSENILDO BARBOSA DA SILVA
3º SGT	292486	LUCILIANO PEREIRA DE LIMA
3º SGT	293440	ANTÔNIO NOGUEIRA VERAS
CB	1036394	PAULO ROBERTO BRITO DOS SANTOS
CB	1064029	FERNANDO LUIZ DA ROCHA
CB	1064355	FILLIPE GUSTAVO CARNEIRO DE SANTANA
CB	1065696	ADSON CONSTANTINO DA SILVA
CB	9507787	CARLOS ALBERTO BISPO DO N. JÚNIOR
SD	1068563	ANTÔNIO SANTIAGO DE NASCIMENTO LIMA
SD	1069730	JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA
SD	1069934	RICARDO BORGES ALVES

SD	1070851	HUMBERTO CARLOS DE MOURA FILHO
SD	1078020	FELIPE LUIZ ESPÍRITO SANTO DE ASSUNÇÃO
SD	1078178	GEORGE BATISTA DE MELO
SD	1080067	REGINALDO BENÍCIO DA SILVA
SD	1080539	FELYPE ADRIANO DOS SANTOS
SD	1092022	GLEIDSON JACKSON NERY
SD	1093835	MICHEL CARNEIRO DA COSTA
SD	1093959	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
SD	1098527	GEORGITON DE BARROS SILVA
SD	1104578	EVERTON GONÇALVES DA SILVA
SD	1108107	WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS
SD	1108271	BENJAMIM DE OLIVEIRA MOURA
SD	1108760	GEORGE BEZERRA CAVALCANTI
SD	1112112	KLEIVSON TOMAZ DE AQUINO
SD	1112600	JOSÉ ARTUR TEIXEIRA LEITE
SD	1115235	ALCIDÉSIO MARQUES DA SILVA
SD	1122509	DANIEL CABRAL DE OLIVEIRA SALES
SD	1123769	LINCOLN MARINHO BATISTA DOS SANTOS
SD	1124072	ADILSON JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR
SD	1128027	ERONALDO CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR
SD	1139207	JOSÉ MARCONI HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA
SD	1139223	RODRIGO EMÍDIO DE SOUZA
SD	1139258	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
SD	1139460	ERIVALDO JOVINO DA SILVA
SD	1140230	CARLOS ROCHA TEIXEIRA
SD	1140310	BRUNO MELO DA SILVA
SD	1140604	HUGO FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS
SD	1141236	CINCINATO BATISTA DE LIMA
SD	1141325	PAULO CESAR REBELO FILHO
SD	1146823	CLAYTON CAVALCANTI DOS SANTOS
SD	1158635	MARCOS ANTÔNIO DORNELAS FRANCISCO
SD	1159577	RODRIGO CAETANO GOMES DA SILVA
SD	1162667	CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
SD	1163388	SUELDER TEIXEIRA DOS SANTOS
SD	1163850	WILTON OLIVEIRA DA SILVA
SD	1164589	REINALDO RODRIGUES DA SILVA
SD	1164759	HERICO ROSA DE LIMA
SD	1164805	LEONARDO JONHSON DA SILVA VIEIRA
SD	1164864	GETÚLIO GOMES SILVA
SD	1164953	MARCELO AMARO DA SILVA
SD	1177559	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS FELINTO
SD	1181475	PEDRO ALENCAR BARROS
SD	1182471	RODOLFO JOSÉ DA SILVA
SD	1182501	LUCIANO CORREIA DA PAIXÃO
SD	1182641	MICHEL GOMES DO NASCIMENTO

	SD	1182781	CLAUDIA VALÉRIA DE MELO E SILVA
	SD	1186175	ANDRÉ FRANCISCO DE LIMA
	SD	1187023	CARLOS ALEXANDRE EVARISTO CASTANHA
	1º SGT	9407901	CLÓVIS PEREIRA DA SILVA
	2º SGT	286397	JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI
	2º SGT	1065327	ERASMO JOSÉ DOS SANTOS
	2º SGT	1068091	GIDEÃO ROSAS DE FIGUEIREDO NASCIMENTO
	3º SGT	269573	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
	3º SGT	292788	VANDERLEY SOARES DE SOUZA
	3º SGT	303020	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
	3º SGT	1031473	DILSON DE ABREU SILVA
	CB	312010	JOSÉ JESSÉ DE MENEZES
	CB	1030230	JOSE ROBSON MANOEL DA SILVA
	CB	1054848	ADRIANO BERNARDINO SOBRINHO
	CB	1063600	EMERCIO JESUS SIMÕES
	CB	1065890	NOBERTO CABRAL DE OLIVEIRA
	SD	1067125	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
	SD	1068997	ALESSANDRO MARCOS MORAES DA SILVA
	SD	1070304	MICHEL FAGNER SOBRAL DE LIMA
	SD	1071262	CARLOS ALBERTO DA SILVA
	SD	1083457	WALDERLEY CORREIA DA SILVA
	SD	1083511	IGOR LEONARDO LINS CABRAL
	SD	1091530	PAULO RAFAEL VIEIRA GOÉS
	SD	1092464	ISMAEL ANTONIO LINS
	SD	1097717	RICARDO FERNANDO DA SILVA
	SD	1099990	BRUNO CESAR BARRETTO DE MELO
	SD	1103130	FABIANO CAVALCANTI DE CARVALHO
	SD	1108484	JÚLIO CÉSAR BARBOZA MARQUES
	SD	1109278	SERGIO MARCOS TORRES
	SD	1109766	JÚLIO AMÉRICO VIEIRA DA SILVA
	SD	1139592	LEONARD CLEMENT FOSTER
	SD	1156489	NATHALIA SUELEN DOS SANTOS
	SD	1159950	CAMILA VANESSA RODRIGUES DE LIMA
	SD	1160770	MIQUEIAS CAETANO SILVA
	SD	1162527	GILDO MENDES PEREIRA NETO
20º BPM	SGT	302643	LUCIANO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
	SD	1044419	MARCOS AURÉLIO RAMOS DA SILVA
	SD	1105256	MANOEL MARTINS DE ARAÚJO NETO
	SD	1086677	SÔNIA LUZINETE DOS SANTOS
	SD	1077694	EVERSON PAULO DO NASCIMENTO
	ST	9200843	LAILSON LUIZ DE LIMA
	1º SGT	9202811	ADJAIR DE ARRUDA FONTES
	1º SGT	1031120	JOÃO VICENTE VELEZ DA SILVA
	3º SGT	241865	RIZAEAL DE BARROS COSTA
	CB	9902686	JOCIMAR RODRIGUES DE LIRA

SD	1156438	CHARLES DA SILVA SOUZA
CB	9202293	ADRIANO EVERALDO DA SILVA
SD	1101579	ANDERSON AMARAL DA SILVA
SD	1096389	LEANDRO DA COSTA PIMENTEL
SD	1102702	IVALDO CÉSAR DA SILVA
SD	1096893	VALTER NELSON DA SILVA VIANA
CB	1063669	LEONARDO DE OLIVEIRA MAFRA FILHO
3º SGT	302384	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE MELO
SD	1084470	JÚLIO CÉSAR DA SILVA FILHO
SD	1080237	ANDRÉ LUIZ DA COSTA LIMA
SD	1110373	MOISES CARMELITO DO NASCIMENTO
SD	1088696	OZEAS CIRILO DA SILVA JÚNIOR
SGT	289850	RONALDO PAULO FAGUNDES
SD	1164384	EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
CB	9100830	ALDO BERNARDINO DA SILVA
SGT	309109	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA NETO
SGT	306762	REGINALDO JOSÉ DA SILVA
CB	321656	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
SD	1096958	TIAGO DE SOUSA SILVA
SD	1091956	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
SD	1132270	JEKSON WILLY LOPES SILVA
SD	1190636	JENIFER DA SILVA PEREIRA COSTA
SD	1155164	ANDERSON MIRANDA DE SANTANA
CB	9305912	WELLINGTON LUIZ ALVES DA SILVA
SD	1083880	RODRIGO ALVES DE SOUSA
2º SGT	1076140	LEANDRO CANTARELLE DE ALCANTARA ALVES
2º SGT	276219	JOSÉ HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR
2º SGT	1071017	GILBERTO JOSÉ COSTA JÚNIOR
2º SGT	9805710	VALDÉZIO FERRAZ DOS SANTOS
CB	9509704	ROGÉRIO BARBOSA FERREIRA
CB	9310290	VALMIR DINIZ NUNES
CB	9901361	JORGE DOMINGOS CARNEIRO LOPES
CB	1065203	JOSÉ ISRAEL SANTANA CAMPOS
CB	9105611	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
CB	1030868	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
CB	241920	RICARDO FRANCISCO DE LIMA
CB	9802142	ADRIANO SATURNINO DE SOUZA
CB	1043188	JACIEL RODRIGUES DE CARVALHO
SD	1076620	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
SD	1114077	JOÃO CAETANO DA SILVA
SD	1089064	MAVIAEL COSTA DE SANTANA
SD	1094394	ALBÉRICO NUNES DE MELO NETO
SD	1079697	GIVALDO JOSÉ DA SILVA
CB	9902813	MOISES DELFINO DE SOUZA
SD	1091433	WALTEMYR DA SILVA SANTOS

	SD	1111949	ADRIANO CARMO DE ANDRADE
	SD	1084399	KLÉBER DA SILVA TRINDADE
	SD	272094	ALCIDES JOSÉ DE ALBUQUERQUE
	SD	1080636	EDNALDO JOSÉ PEREIRA
	SD	1078186	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
	SD	1099760	ADEMILSON CABRAL DE ARRUDA
	SD	1103733	GESSE ENEIAS PEREIRA DE ARAÚJO
	SD	1101560	ALEXSANDRO GREGÓRIO DE AMORIM
	SD	1128299	RENATA ÂNGELA IRINEU DE ANDRADE
	SD	1108662	FERNANDO SOARES DE MELO
	SD	1184687	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CORDEIRO
21º BPM	ST	287130	SEBASTIAO CORNELIO BEZERRA JUNIOR
	2º SGT	1042416	CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO
	2º SGT	1046837	ARLINDO DAMASIO FERREIRA LIMA
	2º SGT	1068067	EDSON FELIX DE VASCONCELOS
	3º SGT	270741	JOSE EDVALDO MONTENEGRO CORREIA DE MELO
	3º SGT	289183	JOAO ALVES DOS SANTOS
	CB	1046845	SALVINO SABINO DA SILVA
	SD	1093096	ANDRE TEIXEIRA ALVES
	SD	1098608	THIAGO DE SOUZA COSTA
	SD	1109901	GUSTAVO CRUZ BACELAR DE MELO
	SD	1124099	ERIKA DANIELLE GERTRUDES DA SILVA LIMA
	SD	1138065	JOSE MARIANO OURIQUES PEREIRA
	1º SGT	1053299	SILVIO ANTONIO BARBOSA
	3º SGT	300845	GILVAN MANOEL DOS SANTOS
	SD	1100718	JOSE JAILTON DA SILVA
	SD	1107852	ELISANGELA MARIA BIGIO
	SD	1176560	RAFAEL VINICIUS SANTOS DE LIMA
	SD	1181203	EMERSON TIAGO DE ARAUJO SILVA
	ST	9501630	EDIVONALDO JOSE DA SILVA
	3º SGT	292303	IRANIEL MIGUEL DA SILVA
	SD	1091174	ADRIANO RANDRY RODRIGUES DE OLIVEIRA
	SD	1136550	JOSE WILKER GOMES TAVARES
	CB	1047051	MARCOS ADRIANO DOS SANTOS XAVIER
	CB	9803564	JACKSON ADRIANO DOS SANTOS
	2º SGT	1065211	JOAO PAULO PESSOA DE VASCONCELOS SANTANA
	SD	1141155	LEANDRO COSME DOS SANTOS
	SD	1164554	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR
	CB	1029657	WILSON MOREIRA DA SILVA
	SD	1090216	EDUARDO ELIAS FERNANDES
	SD	1102885	MARCONE MOREIRA BATISTA
	SD	1095137	ALICE ANNA GOMES CAVALCANTI
	3º SGT	301299	SEVERINO JOSE DA SILVA
	2º SGT	1065351	MANOEL SATURNINO DE OLIVEIRA
	3º SGT	296597	SILDIO ROBERIO GONCALVES DA SILVA

	3º SGT	297054	JOSILDO BATISTA DE LIMA
	CB	9504133	ALEXSANDRO JOSE DO NASCIMENTO
	CB	1066463	CLAUDIO LUIZ DA SILVA FILHO
	CB	1066927	ALEXANDRE ESTEVAM ONORATO
	CB	1101862	EVANDO ANTONIO DO NASCIMENTO
	SD	1090283	JOSE JOELSON DOS SANTOS LIMA
	SD	1091603	HENRIQUE MARCULA LIMA JUNIOR
	SD	1097393	MARCELO MARCIO DA SILVA
	SD	1097539	LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR
	SD	1102184	GUSTAVO DA SILVA FELIX
	SD	1104470	EVANDRO PRAZERES DE OLIVEIRA
	SD	1108131	JOSE HELIANO DE LIMA
	SD	1109006	LEANDRO GONCALVES DE ARRUDA
	SD	1131672	DIEGO DE LIMA SANTOS
	SD	1131940	JOSE ALMIR LINS DE ALBUQUERQUE
	SD	1134914	GERSON ALEIXO CORREIA DE SOUZA
	SD	1139754	JOSE LINNEKEN DE SOUZA BATISTA
	SD	1140744	CARLOS HUMBERTO BELARMINO DA SILVA
	SD	1151789	JOSE ANDRE CARNEIRO DA SILVA
	SD	1160133	JOSE PETERSON ASSIS MASSENA DE QUEIROZ
	SD	1178954	JOSIEL NUNES DUARTE
	SD	1105817	CAETANO SANTOS NUNES
	SD	1080709	ARAMIS SOARES DA SILVA
	SD	1124544	GLEIDSON SEBASTIAO RAFAEL
	SD	1139622	DANILO HELMYT DE MELO SENA
	SD	1152440	JOSE AILTON FRANCISCO DA SILVA
	SD	1092480	LUCIANO ANDRE FERREIRA
	SD	1070355	RUBENS JOSE DO NASCIMENTO
	3º SGT	300764	ERONILDO HONORATO DOS SANTOS
	1º SGT	286885	MARIO BARBOSA DA SILVA
22º BPM	CB	1048562	JOSIVALDO MANUEL DA SILVA
	CB	9803750	JOAS DA SILVA LUNA
	CB	1043536	ROGERIO CABRAL DA SILVA
	SD	1111302	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA
	SD	1123190	JOSE BARTOLOMEU DE SANTANA JUNIOR
	CB	9502998	ADRIANO MAXIMINO PEDROSO
	CB	1054554	VALQUIRIO CAVALCANTI SILVA
	CB	9206353	ERIBERTO AMARO DA SILVA
	SD	1090003	RENATO DE ARAUJO DUTRA
	SD	1158929	ELTTON ANDERSON DE VASCONCELOS BARBOSA
	SD	1122355	JOSE VALDEMIR CARDOSO DE LIMA JUNIOR
	SD	1080075	RAULLYSON CELSO SALES DE OLIVEIRA
	SD	1086049	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA
	SD	1110543	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
	SD	1125516	JOSE ALESSIO PRAZERES PEREIRA

SD	1125982	ROBSON DE OLIVEIRA GOMES
SD	1105779	SERGIO ANDRE DE SOUZA DINIZ
CB	304786	VITOR PETRONIO VALETIM
SD	1077830	CARLOS LEONARDO BARRETO AMORIM
SD	1080547	TARCIANO SALVADOR FÉLIX DA COSTA
SD	1154354	REGINALDO LUIZ LEITAO DA SILVA
1º SGT	294624	ERANDY BEZERRA DE OLIVEIRA
2º SGT	9804218	JOSEILSON GOMES DA SILVA
SD	1137484	EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA
SD	1132539	JEDSON MARIO LAURINDO BEZERRA DA CUNHA
SD	1113380	ELTON LEONARDO DO NASCIMENTO BARBOSA
1º SGT	9504680	JOSE HANISTAYNE DA SILVA
3º SGT	294667	GENILSON BATISTA DA SILVA
3º SGT	248410	MARCOS ANTONIO MENDES
3º SGT	297097	JARBAS FERREIRA DE ARRUDA FILHO
CB	1048872	AMAURI FERREIRA DE LUNA
CB	9902910	JOSE RICARDO LISBOA
CB	1034014	ANTONIO ALEXANDRE MELO E SILVA
CB	1055259	GEYSON LUCAS OLIVEIRA SILVA
CB	1032925	JOSE SEVERINO FERNANDES DE SOUZA
CB	1031228	JOSE ERIVELTO PEREIRA DA SILVA FILHO
SD	1105558	NUBIA POLIANA BARROS DA SILVA
SD	1174959	ANTONIO AIRTON ARAUJO DA SILVA
SD	1110616	MARCELO IZIDIO DA SILVA
SD	1139193	EDNILSON JOSE DA SILVA
SD	1139568	ALEXANDRE DE MOURA SILVA
SD	1111396	NESTOR GOMES DA SILVA JUNIOR
SD	1110195	ROBERTA DANIELLA LISBOA
SD	1153200	WELLINGTON DE ANDRADE FERREIRA LIMA
SD	1105019	JOEL MIGUEL DOS SANTOS
SD	1162420	ADELSON XILE CARDOSO
SD	1102290	GUSTAVO CLAUDIO ALVES DA SILVA
SD	1108220	FREDERICO VIEIRA DE ASSIS
SD	1097873	GILMAR LINS DA SILVA
SD	1106732	JOSE WILLIAM DE SENA REIS
SD	1157671	EMANUEL MESSIAS FONSECA DA SILVA
SD	1067761	MARCOS LUIS DE BARROS
SD	1097504	NISANDRO SEVERINO BARBOSA SILVA
SD	1175130	EDSON MOURA DE LIMA
SD	1097261	FLAVIO RISALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE
SD	1139886	KLEYTON BARBOSA DO NASCIMENTO
SD	1093851	PAULO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO
SD	1165135	DULCECLEIDE SANTOS DA SILVA
ST	295450	CICERO EDU ALVES DE OLIVEIRA
ST	9304436	ERALDO DE LIMA GOMES

ST	296147	JOSÉ MARCOS VERAS MARQUES
ST	9209832	JOSELITO FELICIANO DE SANTANA
ST	9305661	SERGIO FERREIRA DE LIMA
2º SGT	9900381	HIPOLITO MEDEIROS DE FREITAS
2º SGT	1040987	JOSÉ EDER PRAXEDES DA SILVA
2º SGT	1028260	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
3º SGT	1033336	MARCOS VASCONCELOS SANTOS
3º SGT	298948	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
3º SGT	295647	EDINALDO VITORINO GOMES
3º SGT	295663	ELIONILDO AURELIANO DA SILVA
3º SGT	295809	GENIVAL PESSOA DE FARIAS
3º SGT	318272	MARCOS ANTONIO DE FREITAS
CB	318027	ANTONIO VICENTE DA SILVA SOBRINHO
CB	9203435	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA
CB	9209425	EURIVALDO XAVIER DE PAIVA
CB	9209816	EDSON MORATO BARBOSA
CB	9508260	ANTONIO DE LUCENA GOMES
CB	9807829	JURANDI GOMES SALVADOR
CB	1033875	ERMILTON CEZAR GOMES BRAZ
CB	1035347	HELLTON NOGUEIRA DE ALMEIDA
CB	1046276	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
CB	1046535	MACKSON MISSENA DA SILVA
CB	1048538	JOSE EDVALDO DA SILVA FILHO
SD	1064541	ADRIANO LEVI BARROS PIANCO
SD	1066420	THIAGO DE VERAS CALDAS QUIDUTE
SD	9211012	CICERO SOARES LACERDA
SD	9305041	WILLAM DO PRADO BARBOSA
SD	1069390	JOAO CARLOS RIBEIRO LIMA
SD	1069721	FRANKLLY GONCALVES DA SILVA
SD	1074792	GIRLEANDRO BEZERRA DE MELO
SD	1075683	ANDERSON FREITAS FERREIRA
SD	1076841	JOSÉ ADRIANO NUNES
SD	1083759	LERISVÂNIO CLERISVALDO NUNES BRASIL
SD	1085131	JOCENILDO SANTOS DE QUEIROZ
SD	1085255	JOSÉ WISLEY DA NOGUEIRA DE SANTANA
SD	1088777	JOSÉ HÉLIO MORAIS PATRIOTA
SD	1089455	WESCLEY ARAGÃO CABRAL
SD	1090542	JOSE ROSINALDO SOARES NASCIMENTO
SD	1091034	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAÚJO
SD	1094645	LUIS CARLOS FARIAS COSTA
SD	1095340	NATANAEL DE SOUZA SILVA
SD	1096230	JODACY RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR
SD	1096370	ADERVAL ZEFERINO DE QUEIROZ
SD	1096605	LUIS CARLOS DA FONSECA BEZERRA
SD	1097369	ADRIANO BEZERRA DE ARAÚJO

	SD	1099337	ROSIVALDO ELOI DA SILVA
	SD	1099590	JANAILTON LEITE DE ARAÚJO
	SD	1100700	JOSÉ IONI DO NASCIMENTO FERREIRA
	SD	1102486	JOSÉ FÁBIO RODRIGUES LUSTOSA
	SD	1104713	AUTIERES MONTEIRO NUNES
	SD	1104829	EDSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
	SD	1106295	EMERSON GOMES LIBERAL
	SD	1106848	VALDENI ESTEVÃO GOMES
	SD	1112970	PAULO HENRIQUE BRITO LEITE
	SD	1130609	CLERISTON LEITE DO NASCIMENTO
	SD	1130714	ALAN MICHEL NOGUEIRA SANTANA
	SD	1131052	JOSE MILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
	SD	1131443	ISAAC LUCENA DE LIMA
	SD	1134566	MARCIO EMANUEL LACERDA PERONICO
	SD	1136194	CLEO LEUGIN GONÇALVES MIGUEL
	SD	1140485	LEANDRO DA SILVA TORRES
	SD	1140620	ERICK DANILO ALVES DE ANDRADE
	SD	1152939	NEIDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
	SD	1155652	JOSE DARIO DE SOUZA GONCALVES
	SD	1161350	CRISTIANO LEITE DIAS
	SD	1162624	JOSE RENATO GODE RAMOS FILHO
	SD	1179071	FABIO RENIO LEITE DO NASCIMENTO
	SD	1175114	SAULLO MAX SANTOS BEZERRA
24° BPM	SD	1140639	RAIMUNDO NORBERTO DE BRITO FILHO
	SD	1176374	MARXWELDON PERRY ALVES FREITAS
	SD	1089749	BRUNO VIRGINIO DA SILVA
	SD	1161423	DIOGENES CESAR DE ALMEIDA FERREIRA
	SD	1101315	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PALMEIRA
	SD	1129066	VITOR CARLOS DE LIMA CALIXTO
	SD	1085026	DAGOBERTO EDUARDO DAS CHAGAS
	2º SGT	1066005	ERIC SILVA ARAUJO LIMA
	SD	1136461	AQUILES GOMES DE MACEDO
	SD	1135465	WILSON DE SANTANA GOMES JUNIOR
	SD	1122479	ADRIANO SILVA DE ANDRADE
	SD	1129589	DÉBORA COSTA SILVA
	SD	1123106	CLEITON JADSON BEZERRA BONFIM
	SD	1156187	THIAGO LOPES DE SOUZA
	SD	1094998	DIOGENES DAS GRAÇAS GOUVEIA PEREIRA
	CB	9806369	SERGIO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA
	SD	1092308	ANDERSON DE SOUZA ALVES
	SD	1100203	DOLTON FRANCISCO DA SILVA
	SD	1163353	IRANDELI FERREIRA LEITE
	SD	1157930	ADILSON BEZERRA DA SILVA
	CB	9206450	ADRIANO ALVES DE SOUZA SIQUEIRA
	SD	1130196	ARISTOTELES LUIS ARRUDA BARBOSA

3º SGT	302457	JOSUE PEDRO DE LIMA
CB	9505989	UZIEL XAVIER SOARES
2º SGT	1053370	EDVALDO SILVA DE ARRUDA
SD	1129716	SILVONALDO SOARES DA SILVA
SD	1176889	RONALDO CRUZ DA SILVA
SD	1153137	TIAGO MONTEIRO
SD	1135996	LUAN CARLOS ALVES BENTO
SD	1162675	MUCIO JOSE DE SOUZA SANTOS JUNIOR
SD	1180703	HANDSON ALVES DOS SANTOS
SD	1130315	MATHEUS ROMERO SOARES E DANTAS
SD	1125265	MICHELANGELO BEZERRA BATISTA
SD	1108891	JOSE FLAVIO LOPES DE VASCONCELOS
3º SGT	269808	MAX GELL BARCELAR
SD	1178555	FAGNER LIMA DE FRANÇA
SD	1172832	JOAO PAULO RODRIGUES PEREIRA
SD	1129759	MAXWELL MATIAS DA SILVA
SD	1123610	ANDERSON BRUNO BARBOSA
SD	1101447	JOSE RONALDO DE LIMA
1º SGT	240370	RINALDO NUNES PEREIRA
SD	1112996	MAXIMIANO FERNANDES LEITE JUNIOR
SD	1164260	ALTANIR SILVA DA ROCHA
SD	1136976	RIVONALDO BENTO PEREIRA
CB	1041894	JOSENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR
SD	1153552	JOAO PAULO MONTEIRO SIMPLICIO
SD	1156969	LINDEMBERG PEREIRA DE SOUZA
SD	1158961	IRLEIDE VITURINO DA SILVA
2º SGT	287741	IVAN DA SILVA LIMA
SD	1088130	ANDRE SILVA DE FARIAS
SD	1140132	SLOUVIC DA SILVA FERREIRA
SD	1152548	THYAGO MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA
SD	1122525	RICARDO PESSOA DE ARAUJO
SD	1118595	EDSON JOSE DOS SANTOS
SD	1159496	RHAFEL WOESTE MOREIRA DOS ANJOS
3º SGT	313149	MARCELO FERREIRA DE LIRA
SD	1130641	EDMILSON MOURA DE LIRA
SD	1135406	JOSE FABIO PEREIRA DA SILVA
SD	1130510	VALDEIR BARBOSA DE SOUSA
SD	1162098	WAGNER DE LIMA MINZE
SD	1094637	SIVONALDO RANIERE DE MORAIS
SD	1098802	MARCOS JOSE SOARES DE ALMEIDA
3º SGT	293377	LUIZ FERNANDO DE LIMA SILVA
SD	1079743	ABMAEL FRANCISCO NASCIMENTO
SD	1089110	JOSE TEOFILO DOS SANTOS
SD	1110349	LEYDSON EDUARDO DE AZEVEDO
SD	1114832	LUCIANO AVELINO GUSMAO

	SD	1152963	RINALDO FERNANDES DA MOTA SANTOS
	3º SGT	312835	WALDEK DA COSTA SILVA
	SD	1124315	JALESON DE SANTANA FREITAS
	3º SGT	9100130	EDMAR JOSE DO AMARAL
	SD	1182390	ISABEL MARIA ANGELO FARIAS
	2º SGT	1065335	ARLINDO JOANES DA SILVA JUNIOR
25º BPM	1º SGT	9508546	MARCIO JOSE RIBEIRO RIBAS
	1º SGT	243604	EDMILSON TRAJANO VIEIRA
	2º SGT	1043870	EDSON BELARMINO PEREIRA
	2º SGT	1050265	MOISES PEREIRA DE MIRANDA SOBRINHO
	SD	1092510	REGIVALDO ALVES MACIEL
	SD	1179551	DENILSON JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
	SD	1176021	MARIA JOSE CRISTINA DOS SANTOS
	1º SGT	1049003	LEONARDO TADEU DE BARROS FEITOSA
	3º SGT	293920	VERONILDO TRANQUILINO CABRAL
	CB	1031775	CLEITON SANTANA E SILVA
	SD	1112058	JESSÉ LINS DA SILVA
	SD	1138359	IZAAC GOMES DO EGITO
	SUB TEN	9101004	MARCOS GOMES CABRAL
	3º SGT	289000	RIVALDO NUNES DA COSTA
	3º SGT	290173	ROSENIOR NASCIMENTO DA SILVA
	3º SGT	1077813	JOÃO BATISTA CALAÇA NETO
	3º SGT	9101365	JOSE MARIANO DOS SANTOS NETO
	SD	1180886	WALTER DE AZEVEDO LOPES
	SD	1133845	STÊNIO LIMA DE OLIVEIRA
	SD	1086782	FABRICIO TRAJANO VIEIRA
	CB	1056530	EMANUEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO
	2º SGT	304808	ALDO TORQUATO DOS SANTOS
	2º SGT	1047485	PETRONIO LUIZ DA SILVA VERISSIMO
	SD	1107992	MICHEL CARVALHO RODRIGUES
	SD	1181718	MICHELSON CARLOS DA SILVA
	CB	9902473	PETRUNILIO NASCIMENTO RIBEIRO
	SD	1129147	JEFFERSON CÉSAR W. DE SOUZA GLÓZIO
	SD	1164350	TIAGO CAVALCANTI BARRETO
	SD	1180479	ROGERIO AGOSTINHO DE ANDRADE
	2º SGT	1032143	NERIVALTER NASCIMENTO DE LIMA
	CB	1041452	ANDRE LUIZ DA SILVA
	SD	1183788	DANIEL DA SILVA GOMES
	SD	1135449	EVSON JOSE CABRAL DE ARAUJO
	SD	1132822	LUIZ ROBSON YPIRANGA DE LIMA
	SD	1104870	JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE
	SD	1094432	FÁBIO DE SOUZA
	SD	1154478	CARLOS JOSE PEREIRA
	SD	1182439	JULIO CESAR DE LIMA
	3º SGT	9100970	MARCOS ANTONIO DE SOUZA

	SD	1182536	ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO
	CB	1034553	JOSE MARIO RODRIGUES CORREIA
	SD	1105191	ERIVELTON JOSE GOMES
	CB	9203770	DURVAL FERNANDEZ DE SOUZA
	CB	1035215	GEYZA MIRCÉA SILVA DE SOUZA
	SD	1182021	SHARLES DANIEL VIEIRA
	SD	1092596	JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR
	SD	1103830	DANIEL CEZAR SOARES LIMA DA SILVA
	CB	9201424	RINALDO VIEIRA DIAS DA SILVA
	SD	1141163	JOSE LEONARDO DA SILVA
	SD	1137522	FAGNER MENDONÇA CARREIRO DE SOUZA
	SD	1180592	JOÃO KENNEDY FARIAS ALVES JÚNIOR
	SD	1165062	VALDENILSON DA SILVA
	SD	1180002	MOZART GUERRA FERNANDES
	SD	1099795	ALEX NASCIMENTO DA CRUZ
	SD	1102672	PAULO ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO
	SD	1089552	LUCIO RICARDO LACERDA RIBEIRO
	SD	1109111	ERALDO CAETANO DA SILVA
	SD	1112015	RICARDO SOARES DE SANTANA
	SD	1160621	EMERSON SANTANA SOUZA LEÃO
	SD	1138642	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
	SD	1131109	KLEDSON SILVA COSTA
	SD	1104748	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
	SD	1132032	RAFAEL ALBUQUERQUE
	SD	1180401	ELAINE MARIA DA SILVA
	SD	1181700	JOSINALDO JOAO RIBEIRO DA SILVA
	SD	1180908	JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA
	SD	1128574	JOSENILSON ALVES DA SILVA
	SD	1180649	MARIA DE FATIMA FERREIRA
	SD	1095234	MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO
	SD	1133772	BRUNO MEDEIROS JOVENTINO
	SD	1101161	RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA
	SD	1157760	SÉRGIO MORGAN DOS SANTOS LIMA
	3º SGT	9100431	FABIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS
	SD	1140523	JOSÉ MAXWEL BATISTA DOS SANTOS
	SD	1178687	LINDINALVA RAMOS BRITO
1ªCIPM	1º SGT	316601	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA
	3º SGT	273368	LADISLAU JOSÉ NUNES
	3º SGT	288047	JAILDON CLEMENTINO DA SILVA
	3º SGT	304166	DENILSON GOMES DA HORA
	CB	1046144	WELSON SANTOS FERREIRA
	CB	9309144	FLÁVIO JOSÉ GOMES LEITÃO
	CB	9506152	FRANKLIN XAVIER DOS SANTOS
	CB	9506217	JOSÉ EDSON AVELINO VILAR
	CB	9806490	CLÁUDIO ADALBERTO DE GOIS

	CB	9900667	MARCIUS VINICIUS DA SILVA
	SD	1098888	ROBSON ROBERTO LEAL GONZAGA
	SD	1106520	GILBERLÂNDIO BEZERRA DA SILVA
	SD	1110780	MAGNO GLATHERRE LIMA RIBEIRO
	SD	1133071	PEDRO SOARES DA SILVA JÚNIOR
	SD	1138073	LUCIANDO COSTA SANTOS
	SD	1139380	RICARDO DE SOUZA CARVALHO
	SD	1140728	DANIEL RODRIGUES ARAÚJO
	SD	1174444	ALLAN MARTINS OLIVEIRA
	SD	1181165	JOSÉ MENDONÇA DA SILVA
	CB	9903178	CLAUDIO DE BARROS DOS SANTOS
	1º SGT	1043625	OTÁVIO MENDONÇA DA SILVA
	2º SGT	247073	ALEXANDRE MOURA DE ALBUQUERQUE
	3º SGT	9100750	JAELSON CARLOS DA SILVA
	CB	9210865	DIOCLÉSIO CARIRI LOPES
	CB	9505695	MARCOS ANDRÉ REIS DE ALBUQUERQUE
	CB	1047752	ALEXANDRO DA SILVA MOURA
	CB	9211080	JOÃO DA SILVA FEITOZA
	SD	1076078	ANTÔNIO MARCOS MARTINS FERREIRA
	SD	1084232	JOÃO JAELSON CONCEIÇÃO BARBOSA
	SD	1092502	EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
	SD	1106554	FRANCISCO GIVALDO LEANDRO DOS SANTOS
	SD	1140191	JOSÉ CLEDSON VIEIRA DA ROCHA
	SD	1141201	PAULO JESSÉ CORDEIRO CAMPOS
	SD	1141317	MARCOS MURILO GUERRA DE ARAÚJO
	SD	1112082	CLESIO BEZERRA DE SÁ
	SD	1128418	DOUGLAS CERQUEIRA E SILVA
2º CIPM	ST	9211004	JOSÉ ROBERTO FREIRE
	1º SGT	274410	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR LIMA
	3º SGT	245054	MARCIA MARIA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DO VALE
	3º SGT	293024	SERGIO DO AMARALFERREIRA NETO
	3º SGT	297941	JOSEMAR MONTEIRO
	3º SGT	320030	EDILSON FILGUEIRA PEREIRA
	3º SGT	317594	EUGÊNIO CARLOS SANTOS DA SILVA
	CB	9208232	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
	CB	9211888	LUCIMÁRIO SOUZA VIEIRA
	CB	9211918	FRANCISCO DE ASSIS NELSON DA SILVA
	SD	1087363	FLÁVIO LUIZ ARAÚJO GONÇALVES
	SD	1115391	ANTONIO AILTON DE SOUZA LIMA
	SD	1155334	ADEMÍSIA DA SILVA GOMES
	SD	1157892	MARCUS GABRIEL DE LIGÓRIO SILVEIRA
	3º SGT	308099	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA
	3º SGT	318671	MARCOS ANTONIO ARAUJO COSTA
	CB	1064070	ODÁCIO JOSÉ DOS SANTOS
	SD	1091905	PLÍNIO VINICIUS DANTAS FONTES

	SD	1093924	EDIVAN NUNES DA SILVA
	SD	1098403	WILLIAM WAGNER DA SILVA SOUZA
	SD	1102087	JOSAFA PEREIRA ALMEIDA JUNIOR
	SD	1122991	DANIEL MARTINS PEREIRA CARVALHO
	SD	1138413	ISNARDE GONZALLES DA SILVA FONSECA
	SD	1138685	VICTOR HUGO BRAGA COSTA
	SD	1139789	RENATO DA SILVA COSTA
	SD	1140396	PEDRO GUSTAVO DE LAVOR OLIVEIRA
	SD	1157655	CLEIDE ALVES DE SOUZA
	SD	1157817	FABIO ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS
	SD	1160508	ROBSON AMARAL FERREIRA
	SD	1163515	WILLIAMYS DO CARMO SILVA SOUZA
3º CIPM	SD	1146696	GEFERSON PAULO BARBOSA
	CB	315079	MARCONI MARCOS DAVID DE CARVALHO
	SD	1097660	LUCILIO GONÇALO DA SILVA
	CB	9201378	JOSELITO GONÇALVES DA SILVA
	SD	1095676	RENAN MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS
	SD	1087541	SEVERINO JORGE DOS SANTOS JUNIOR
	SD	1140493	KLAYTON RIBEIRO DE SOUZA
	2º SGT	1032488	DANIELLE DOS SANTOS DA SILVA
	CB	9804234	JOSIAS LINO DOS SANTOS
	SD	1104691	ANSELMO LUIZ DE MOURA
	SD	1140736	ELIABIS CARVALHO SANTIAGO
	SD	1171704	LINCOLIN DIAS DA CRUZ
	SD	1078623	MARCOS ANTONIO DA SILVA
	SD	1095501	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
	SD	1137441	PEDRO IVO DOS REIS NETO
	SD	1146882	JOSE FABIO DE ALBUQUERQUE FELIPE
	SD	1157221	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
	SD	1132288	EMMANUEL VICENTE RODRIGUES DE BRITO
	SD	1106856	MARCIMIANO SILVA DE CASTRO
	3º SGT	295000	MANOEL JOAQUIM DE FRANÇA
	SD	1093584	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA
	SD	1173146	ELDER MANOEL DOS SANTOS
	SD	1058223	GIBSON COSTA DA SILVA
	CB	302589	LUCIEL MORAES DE ARAUJO
	CB	1071319	GETULIO MATOS DE AGUIAR
	SD	1162497	CRISTIAN PEREIRA DA SILVA
	1º SGT	1033492	MAXWEL AURELIO DO NASCIMENTO
	SD	1105477	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
	SD	1110322	OZIREZ LIMA BARBOSA
	SD	1141570	IVAN FRANCISCO DE SOUZA
	2º SGT	1045890	SIDNEY DA SILVA SOARES
	SD	1108980	JOCELIO ESMERINO SOARES DA SILVA
	SD	1163736	CASSIO RENATO DOS SANTOS CALDAS

	SD	1132300	CHEDWOOICK HANS DE ALMEIDA GALDINO
	3º SGT	1067150	ELIELSON LIMA DE CASTRO JUNIOR
	CB	1064681	EUDES SEVERINO DO NASCIMENTO
	SD	1108301	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
	SD	1132121	FABIO FERNANDES DA SILVA
	3º SGT	1067982	SILVANO ALVES PEREIRA
	SD	1163035	MARCOS ANTONIO DO SANTOS
	SD	1161504	PEDRO AMERICO GUIMARAES FILHO
	SD	1173413	GIVANILDO FERNANDES NERY
4ªCIPM	1º SGT	9209190	JOSE SENIVAL DE SIQUEIRA SILVA
	2º SGT	318124	HÉLIO DANTAS LIRA
	2º SGT	295434	CÍCERO ERNANDE OLIVEIRA
	2º SGT	295680	FRANCISCO DE ASSIS VITAL
	CB	9211357	SAMARONE BARBOSA DOS SANTOS
	CB	1063502	MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAES
	SD	1081390	MARCOS CLEBSON PEREIRA DINIZ
	SD	1106228	EUGÊNIO GOMES DE ARAÚJO LOPES DINIZ
	SD	1109723	GILDÁZIO LIMA BEZERRA
	SD	1129368	GILSON MENDES DE ARAÚJO
	SD	1133128	GEORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA
	SD	1162632	IRAMILTON QUEIROZ DA LUZ
	SD	1163370	DANIEL DAS NEVES BARROS
	SD	1179705	DIONEY MACHADO SANTOS
	1º SGT	1051245	LUCIANO LEITE DA SILVA
	2º SGT	1046926	NADILSON SILVA MIRANDA
	3º SGT	251127	MAURÍCIO DE LIMA PEREIRA
	3º SGT	293857	PAULO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
	SD	1080350	MÉRCIA TEIXEIRA QUEIROZ
	SD	1092588	CLEITON NEDES DE BARROS
	SD	1095030	DANILO DA REISURREIÇÃO SANTOS
	SD	1096702	WASHINGTON LUIZ LIMA DA SILVA
	SD	1098209	LEONARDO MARROCOS LIMA DE ARAÚJO
	SD	1102931	WILSON VALDOMIRO DE SÁ
	SD	1104551	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
	SD	1108255	ESTEPHESON WALLACY ALVES CALADO
	SD	1137280	JOÃO PAULO DA SILVA NOIA
	SD	1151568	CRISLAINE BEZERRA DO NASCIMENTO
	SD	1176226	RENATO SANTOS CASTOR
	SD	1181467	FABRÍCIO ANDRWS MEIRA CARVALHO
	2º SGT	9803866	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
5ªCIPM	ST	9206116	JANIO LIBERATO DA SILVA
	ST	9307117	MANOEL GEOVANE BEZERRA DA SILVA
	1º SGT	9505504	ROSIVALDO PONTES DA SILVA
	2º SGT	273708	JOSEMI EVANGELISTA SANTOS
	CB	1049224	JOAO TUME DOS SANTOS

CB	1063928	EDUARDO BARROS DE MOURA
SD	1075594	THIAGO DOS REIS E SILVA
SD	1080385	JUCIE JACKSON SILVA DE OLIVEIRA
SD	1097121	AURI LUIS MENDES JUNIOR
SD	1100939	DIOGENES FILIPE ALVES BASTOS
SD	1101978	ALEXSANDRO DANILO SANTOS DA SILVA
SD	1125923	ALLAN AGRELLI RAMOS
SD	1137093	FRANCISCO VICENTE DE SENA
SD	1162373	HIDELBRANDO BEZERRA JUNIOR
SD	1164767	JOSE EDMILSON DA SILVA
SD	1182455	ADENISIO PRUDENTE DOS SANTOS JUNIOR
1º SGT	317802	JAMACY FERREIRA DA SILVA
2º SGT	1030876	BRUNO PONTES BRITO
2º SGT	9503277	ORLANDO PEDRO FERREIRA
CB	1029029	ROGERIO CRISTOVAO DE ARRUDA
SD	1088041	CHARLISTON ESTEVAM DA SILVA
SD	1097407	WEIDE MARTINS DA CUNHA
SD	1102060	GILSON DOS SANTOS FIRMINO
SD	1102850	WANDERSON LUIS SILVA DE LIRA
SD	1105035	MARCOS FERNANDES DE BARROS FILHO
SD	1108751	AGOSTINHO JOSE DE OLIVEIRA
SD	1124781	ANA PAULA DA SILVA
SD	1128680	JACINTO BERNARDO DANTAS NETO
SD	1152432	DAVID RANIERE DE ALBUQUERQUE
SD	1159569	MANOEL JOSE DE ARAUJO JUNIOR
SD	1178911	NATANAEL PEREIRA DA COSTA
SD	1182587	CARLOS LEONARDO CAMILO DE SOUZA
6º CIPM	SD	1084488 PEDRO HENRIQUE SOARES BEZERRA
	SD	1094831 MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE FREITAS OLIVEIRA
	2º SGT	1043897 GILSON DE SANTANA RODRIGUES
	SD	1116304 MAURICEA ALVES DOS SANTOS
	SD	1172719 MAURÍLIO MUNIZ MENDES
	SD	1128620 WANDERSON JÚNIOR PESSOA SILVA
	SD	1151983 KENYA RÉGIA FERREIRA DE ARAÚJO
	CB	9803971 JOSÉ FERREIRA DE MELO
	SD	1134370 ANDERSON MICHEL CAVALCANTI BARBOSA DO REGO
	CB	9902040 LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA
	CB	1040812 ADELSON GONÇALVES DA SILVA
	2º SGT	294683 GUSTAVO JOSÉ CAVALCANTE
	SD	1083171 MÁRCIO ÉRICO GERVÁSIO DE MOURA
	SD	1127535 ERIK HENRIQUE CLEMENTE DE ALMEIDA
	SD	1127870 THIAGO CÉSAR ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
	SD	1079735 CLAUDENÍCIO ANDRÉ DA SILVA
	CB	9201386 ISRAEL FRANÇA DA SILVA
	2º SGT	1033549 FÁBIO CÉSAR DONATO SILVA

	1º SGT	302201	JOSÉ GERALDO BEZERRA
	SD	1079107	CLEVESON SOARES CORDEIRO
	SD	1085522	ZORDJA SUELLEN FERREIRA DA SILVA
	SD	1086669	GIRLENE DE CÁSSIA COSTA PEREIRA
	ST	9206078	JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO
	SD	1085417	RICARDO ALEXANDRE DE LIMA
	SD	1113968	SÉRGIO CÉSAR LINS TAVARES
	SD	1159097	DAVID GOMES BARBOZA
	3º SGT	271829	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
	SD	1083686	LEANDRO ALVES DE SANTANA
	SD	1106589	EDSON CARLOS DE MOURA
	SD	1114123	LUCIANO SERAFIM MONTEIRO
	2º SGT	1034731	GIVANILDO CESAR CORREIA
	SD	1104594	KLEBISON CARLOS DE FRANÇA
	SD	1125842	EDNALDO HÉLIO CORREIA DE SOUZA
	SD	1138286	VICTOR GLAUBER DE ANDRADE SILVA
	ST	292184	EDILSON SEVERINO DA SILVA VIEIRA
	2º SGT	1055100	SÉRGIO DIAS TAVARES
	CB	1041517	ANDRIO BRUNO MOREIRA SOARES
	SD	1102842	ALBERTINO PEDRO DA SILVA
	3º SGT	294489	ANTUNES GOMES DE ABREU
	2º SGT	1065610	OBERDAN DE ANDRADE CHAGAS
7º CIPM	1º SGT	297623	CARLOS ALBERTO BARBOSA FEITOSA
	3º SGT	253979	ERASMO JUAREZ DE SOUZA
	3º SGT	297690	ELIAS GOMES FERREIRA
	CB	1049399	AGOSTINHO DAVINO DA SILVA FILHO
	CB	1056174	ANDERSON CLEITON B. DE SOUZA
	CB	1056999	MIRAMARAÍ SILVA BRUNO DOS SANTOS
	SD	318752	VITAL RODRIGUES DA COSTA
	SD	1084453	CARLOS RIVONE ALENCAR DA SILVA
	SD	1108042	GILBERTO DA SILVA LIMA
	SD	1153412	EDMAR FEITOSA DA SILVA
	SD	1089560	NEILSON RIBEIRO DA SILVA
	SD	1112759	ALEXSANDRO DA CRUZ VIANA
	SD	1175858	RÔMEL PIONÓRIO NOGUEIRA
	SD	1067133	JACSONBOSCO DOS SANTOS FILHO
	SD	1088513	NATANAEL BRUNO DOS SANTOS
	SD	1093029	IRONILDO JOSÉ DA SILVA
	SD	1152688	RAPHAEL PETTERSON GOMES DE SOUZA
	SD	1153145	THIAGO RAPHAEL DA ROCHA SANTOS
	SD	1182315	BARTOLOMEU BRUNO DOS SANTOS JUNIOR
	SD	1067400	MURILO JORDÃO DE ALMEIDA
	1º SGT	297704	EDEILSON RODRIGUES DE SANTANA
	3º SGT	273856	JOSÉ CARLOS CARVALHO DE SANTANA
	3º SGT	297585	CARLOS KLEBER DE ARAÚJO

	CB	9210229	JÚLIO CESAR DA SILVA
	CB	9210598	VITÓRIO LOPES DE SOUSA
	CB	320978	JULIO CÉSAR ALVES DO SANTOS
	CB	9507906	AILTON CÉSAR MANGUEIRA
	CB	9509534	EMANUEL BRUNO ALVES FERREIRA
	CB	1048147	ADENILDO LUIZ DOS SANTOS
	SD	1084313	IGOR AUGUSTO DE LIMA
	SD	1085824	ERMI DOS SANTOS MOTA
	SD	1086502	EMMANUEL BERTTIER SOUZA BORGES
	SD	1096257	CLAUDEJAILSON CASUSA FERREIRA
	SD	1101080	IVANILDO DE OLIVEIRA SANTOS
	SD	1101617	FRANKLIN RODRIGUES SANTANA
	SD	1103237	VALTIRES BORGES DOS SANTOS
8ªCIPM	3º SGT	295299	AIRON LIRA SOARES
	3º SGT	296546	ROSEILDO XAVIER DE SOUZA
	CB	9900535	ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA
	SD	1085514	EMANOEL RODRIGUES PEREIRA
	SD	1096753	GILVAN BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR
	SD	1133535	SEBASTIÃO MARCOS NEVES FARIAS
	SD	1135139	ATOS FELIPE DE OLIVEIRA PONTES RAMALHO
	SD	1135317	ANDERSON ALEX DE LIMA
	SD	1137417	CARLOS EDUARDO NARCISO CHAVES
	SD	1155261	CÉZAR RODRIGO DE SÁ RODRIGUES
	SD	1155806	GELDER GONÇALVES DA SILVA
	SD	1157523	JEFFERSON VINICIUS MACIEL BEZERRA
	SD	1155717	EDUARDO ALEXANDRE RAFAEL FAGUNDES
	SD	1162438	ADILSON BARBOSA MARTINS
	ST	296368	LUCILO FEITOSA DA SILVA
	1º SGT	1030272	DAVID BARBOSA NEVES
	3º SGT	295850	GERALDO CALADO SILVA DE FREITAS
	CB	9108190	ARINEUSON JOSÉ DOS SANTOS
	SD	1076183	WALDEBLAN BEZERRA DE OLIVEIRA
	SD	1085808	ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS
	SD	1100122	SIVANILDO DE FARIAS OLIVEIRA
	SD	1104926	WILLYTON ZAMY ALVES LINS
	SD	1131222	TIAGO GONÇALVES DO NASCIMENTO
	SD	1135104	BOANERGES RODRIGUES PACHECO NETO
	SD	1135325	WAGNER RANNIERY DE ARAÚJO MOURA
	SD	1137590	JOHNNANTHAN AGUIAR COSTA LEITÃO
	SD	1136020	PEDRO CHAVES BEZERRA
	SD	1154117	JOSÉ CLECIO ALVES DA COSTA
	SD	1154842	THIAGO BEZERRA DA SILVA
	SD	1155180	SAYMON SILVA SAMAPAI
	ST	295329	ALESSANDRO MIRANDA DOS SANTOS
BPRP	ST	255513	JAILSON CARNEIRO TEXEIRA

ST	314323	ROBERTO JOSE SIMÕES
ST	9407987	MARCOS CORDEIRO DA SILVA
1º SGT	9307702	PEDRO DE MORAIS PEREIRA
1º SGT	1030027	ROBERTO FRANK CAVALCANTI
2º SGT	257192	CARLOS ANTONIO DA SILVA
2º SGT	269620	GENILDO GOMES DA SILVA
2º SGT	9803599	JAILSON SANDOVAL DA SILVA
2º SGT	1038583	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
2º SGT	1041851	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE LIMA
2º SGT	1044184	WILHEDE MARCELINO DA SILVA
2º SGT	1050710	ORLANDO ALEXANDRINO DE VASCONCELOS
2º SGT	1053620	EDSON DE MELO OLIVEIRA
2º SGT	1054830	IVO CELESTINO ANGEIRAS FILHO
2º SGT	1055020	MARCOS LAURENTINO NEVES
2º SGT	1056344	ANGELO COELHO DA SILVA
2º SGT	1064231	EDSON BARRETO DE SOUZA JÚNIOR
2º SGT	1068482	JOSÉ ANDRÉ HERMÍNIO CAMPOS
3º SGT	247766	RICARDO JOSE BARBOSA DA SILVA
3º SGT	276332	MOISÉS DE OLIVEIRA MELO
3º SGT	276600	RENATO JOSE SOARES
3º SGT	278076	ERIVALDO ROBERTO COELHO DE SOUZA
3º SGT	287920	VALDEMIR ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
3º SGT	289434	EDJAIR MANOEL DA SILVA
3º SGT	293962	WILSON DA COSTA BRITO
3º SGT	303623	ADRIANO JOSÉ DE MELO
3º SGT	305260	CLÁUDIO DOS SANTOS COSTA
3º SGT	307742	WLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA
3º SGT	311685	DEODATO AUGUSTO FÉLIX DE OLIVEIRA
3º SGT	313050	JOÃO DOMINGOS DE ARRUDA
3º SGT	315672	INALDO FERREIRA DOS SANTOS
CB	276510	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
CB	313866	AURINO JOSÉ DO NASCIMENTO
CB	9308075	JOÃO EUDES DE FREITAS
CB	1034006	SIDNEY PEREIRA DA SILVA
CB	1040480	CLÁUDIO FIDELIS DA SILVA
CB	1040774	MARLONI ADAUTO GUEDES DA SILVA
CB	1047256	BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA
CB	1048821	LEANDRO MOURA DA SILVA
CB	1053159	EDMILSON LOPES DA SILVA
CB	1053485	LUIZ HENRIQUE SANTOS BATALHA
CB	1054449	JHONATAN WILLIAN SOARES DO NASCIMENTO
CB	1054546	RIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA
CB	1055470	HÉLDER LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS
CB	1055844	ROBSON HENRIQUE DOS SANTOS
CB	1056026	INALDO FERREIRA AMORIM

CB	1056271	VALDIR BERTO BISPO
CB	1056409	JAILTON SALES ARAÚJO
CB	1056603	LUCIANA SANTOS DA SILVA
CB	1056654	ALEX DA SILVA OLIVEIRA
CB	1058410	JAINARA PEREIRA ALVES
CB	1063189	JOSÉ AVELINO CARNEIRO
CB	1110438	ANDERSON QUINTILO DA SILVA
CB	1134213	JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO JÚNIOR
SD	1068865	MARCIO DIOGO ANICETO DA MOTA
SD	1070452	PAULO RANULFO BARBOSA
SD	1075667	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
SD	1076060	WITANAGÉ DA SILVA JÚNIOR
SD	1076248	JOSÉ FERNANDES XAVIER JÚNIOR
SD	1079450	MANOEL GERALDO MILITÃO NETO
SD	1080253	ISRAEL FERREIRA DA SILVA
SD	1086332	OZEAS RODRIGUES DE PAIVA
SD	1087037	RAFAEL SOARES MIRANDA
SD	1088084	JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA
SD	1088319	SIONEY ALVES CASSIMIRO
SD	1090844	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
SD	1095862	SHIRLEY CARVALHO FERREIRA DA SILVA
SD	1099833	DIOGO FERREIRA DE ARAÚJO
SD	1100564	MAGNO HENRIQUE NOIA
SD	1106236	ADRIANO SIDCLEY MARQUES DA SILVA
SD	1107461	MIQUÉIAS CHAVES DA COSTA
SD	1111710	RODRIGO FERREIRA BARBOSA
SD	1111744	ERIVELTON DA SILVA PEDROSA
SD	1113321	HELENO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
SD	1116185	WILSON GOMES DA SILVA
SD	1122908	FERNANDO GOMES FIGUEIREDO
SD	1124650	RODRIGO MARQUES DA SILVA
SD	1125990	BRUNO CEZAR SIQUEIRA LEITE
SD	1126148	GUSTAVO FEITOZA RIBEIRO
SD	1127128	ELIBERTO COSME DA SILVA
SD	1128124	EMERSON SOARES DE OLIVEIRA
SD	1129112	LAURA MARCELLE CAVALCANTI DE AZEVEDO SILVA
SD	1131354	MAURÍCIO DE A. MARANHÃO LEMOS FILHO
SD	1141082	APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA
SD	1152645	RAPHAEL FELLIPE XAVIER VELOZO LOPES
SD	1162691	LUIZ PAULO SILVA DE LIMA
SD	1172069	PEDRO MANOEL HONORATO RIBEIRO
SD	1172344	CLEIBSON FERREIRA DE SANTANA
SD	1173430	ROMMENCCE DE LUNA MEDEIROS
SD	1173570	JOSÉ JARBAS DE SOUZA
SD	1173847	LEANDRO SILVA DE FREITAS

	SD	1173928	ANDERSON BANDEIRA DA SILVA
	SD	1174533	DIEGO CHADAE DUARTE PIMENTEL
	SD	1174827	THIAGO DE AZEVEDO SILVA
	SD	1175033	PHELIPE ANSELMO BARBOSA DE OLIVEIRA
	SD	1175386	THIAGO AGUIAR DE SOUZA
	SD	1176080	SAULO DAVI DE MOURA PAES SIQUEIRA
	SD	1176390	JOSEILTON MEDEIROS DE LIMA
	SD	1180126	BRUNO CEZAR SIQUEIRA LEITE
	SD	1180576	PAULO ROBSON SILVA QUEIROZ
	SD	1182064	MARCÍLIO RAMOS VIEIRA DA SILVA
	SD	1183745	SANDRELE BEZERRA DAS CHAGAS
BPGD	3º SGT	242381	ROSINALDO OLIVEIRA
	1º SGT	277860	VITÓRIO CANDIDO DE LIMA FILHO
	1º SGT	316172	ROZIMAR FERREIRA DA SILVA
	1º SGT	9203974	MANOEL BATISTA NETO
	2º SGT	257745	DJAIR RODRIGUES DE ARAÚJO
	2º SGT	321281	LEÔNCIO PRODÊNCIO DOS SANTOS
	2º SGT	1027972	JOSIMAR A. DE AGUIAR TORRES
	2º SGT	1063693	FÁBIO DORNELES DE LIMA
	2º SGT	9303278	SILVIO DA SILVA OLIVEIRA
	2º SGT	9105433	JOANILSON MARQUES DA SILVA
	2º SGT	1048171	PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
	3º SGT	277436	IVSON RAFAEL DOS SANTOS
	3º SGT	256960	DÁVILAS AVELINO DE QUEIROZ
	3º SGT	257052	MAGIDIEL GOMES DE BRITO
	3º SGT	307572	JOSENILSON JOSÉ DE SANTANA
	3º SGT	307890	GILDO RÔMULO DA SILVA
	3º SGT	308935	JOSÉ CLÁUDIO DO CARMO
	3º SGT	310840	OTÁVIO JOÃO DA SILVA
	3º SGT	311979	JOSÉ ARCÊNIO FRANCISCO DOS SANTOS
	3º SGT	312487	FERNANDO JOSÉ DA SILVA
	3º SGT	313416	EDMAR JOSÉ DE SANTANA
	3º SGT	314331	SILVÂNIO PEREIRA DE MOURA
	3º SGT	317861	MAURIGÍNIO JOSÉ BELARMINO FILHO
	CB	288845	MARCOS ANTONIO SOARES FILHO
	CB	231010	DEMETRIOS MARQUES DE SOUZA
	CB	1030094	FELIPE FERREIRA PAIVA
	CB	1033000	AMANDA SILVA DE MELO
	CB	1043773	JOSELITO MEIRELES FÉLIX
	CB	1147633	GEORGE NEVES DE SANTANA
	CB	9102345	PEDRO DO CARMO DA SILVA
	CB	9200177	FÁBIO LOPES DO NASCIMENTO
	CB	9201165	ROGÉRIO BORBA DA SILVA
	CB	9310002	BENER PESSOA DE OLIVEIRA
	CB	9310185	EDINALDO BARNABÉ DE SOUZA

	CB	9509658	JOSÉ EVERALDO DE AZEVEDO
	CB	9802355	ANDRÉ LUIZ DA SILVA
	SD	1069861	GLAUBERT VITOR ALMEIDA DE LIMA
	SD	1071629	WILSON ARAUJO DA CRUZ
	SD	1083856	MARCIEL SEVERINO FAUSTINO
	SD	1085352	LUIZ AUGUSTO COUTINHO DOS SANTOS
	SD	1090518	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
	SD	1093606	EDSON RAIMUNDO ALVES
	SD	1096761	SILVIO BARBOSA DE MOURA
	SD	1100572	EDUARDO AMBROSIO DA SILVA
	SD	1101072	PAULO CAPISTRANO DA COSTA JÚNIOR
	SD	1109979	ITALO RAFAEL DE OLIVEIRA
	SD	1120794	EVANDRO RODRIGES DE MATOS
	SD	1122150	MARIA DE LOURDES SANTOS
	SD	1122339	GISELE DE PONTES FERREIRA
	SD	1127349	ADRIANO CLAUDIN ISIDORO DA SILVA
	SD	1131281	CLEITON SOARES VIEIRA
	SD	1135619	WELLINGTON CARVALHO DA SILVA
	SD	1138626	NILMA LUANA PINTO DE MELO
	SD	1138880	LINDINALDO SEVERINO DA SILVA
	SD	1140353	JOSÉ RILTON SOARES DA SILVA
	SD	1152351	LEILA RAPHAELA DIAS MARANHÃO
	SD	1153595	KELLY JUCIARA VELOSO DE MORAIS
	SD	1153960	IVISON HENRIQUE ARCELINO BASTOS LAVRA
	SD	1155431	ELKA CAMILLA MENDONÇA DE JESUS
	SD	1158678	KARLA GABRIELA NUNES HONÓRIO
	SD	1163760	WANDERSON DE SOUZA MARTINS
	SD	1164414	VALDEK DE LIMA VIEIRA
	SD	1192590	JOACIR SANTANA BARBOSA
BPCHOQUE	ST	9510435	ANDRE BARBOSA DA FONSECA
	1º SGT	1048139	ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR
	2º SGT	1044516	EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO
	2º SGT	1042700	ROGERÍO FERREIRA DE FRANÇA
	2º SGT	232394	SEVERINO RAMOS DA SILVA
	3º SGT	250775	JORGE FERREIRA DA SILVA
	3º SGT	274232	EDMELSON MONTEIRO DA SILVA
	3º SGT	305189	WALTER JOSÉ BARBOSA DA SILVA
	3º SGT	306584	ISAAC TEODÓSIO DE OLIVEIRA
	3º SGT	309494	JOSENILDO ROBERTO DO NASCIMENTO
	3º SGT	312568	JOÃO WELLINGTON CUNHA MONTEIRO
	CB	9104232	JANILSON GOMES DE OLIVEIRA
	CB	9310088	RONALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
	CB	1063006	VALTEIR FARIAS CAVALCANTI
	SD	1079204	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
	SD	1084100	KÊNNYO JOSÉ NASCIMENTO ABREU

	SD	1086421	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA
	SD	1090860	MARCOS PEREIRA DA SILVA
	SD	1104560	CARLOS ADRIANO ALBINO SOUTO DA SILVA
	SD	1109774	ROBSON FRANÇA GOMES
	SD	1110896	JOSAFÁ ANTÔNIO GOMES
	SD	1112864	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA
	SD	1138995	LUCIANO REIS DO NASCIMENTO JÚNIOR
	SD	1134329	DIOGO LEITE DE ALMEIDA
	SD	1151525	ALEXSANDRA PEREIRA DE CARVALHO
	SD	1154087	IRONILDO LUIZ DA SILVA
	SD	1154508	WYLLIAM FLAVIO CARVALHO DA SILVA
	SD	1154753	LÁSARO FILIPE LOPES COSTA
	SD	1154958	BRUNO GOMES RAMOS
	SD	1155245	RAFAEL FRANCISCO CORREIA
	SD	1160818	MYKAEL DUQUE BRITO
	SD	1171992	MARCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE
	SD	1172476	JEAN ROOSEVELT RAMOS DOS SANTOS
	SD	1172883	LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO
	SD	1175254	JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO
	SD	1175548	ANDERSON EMANOEL SILVA DOS SANTOS
	SD	1175785	RÔMULO JOSÉ NASCIMENTO JÚNIOR
	SD	1176234	JUCIELLE DA NÓBREGA GOMES
	SD	1177257	ALINNE CASSIANO DOS SANTOS
	SD	1178059	ROBSON JOSE DA SILVA
	SD	1178725	DOUGLAS ROGERS DA SILVA
	SD	1178814	RICARDO OLIVEIRA LIMA
	SD	1179977	RHALDENEY ATAÍDE BARBOSA DE MELO
	SD	1180452	GILMAR CARDOSO DE ARANTES
	SD	1180517	JEFFERSON DE OLIVEIRA CAMPELO
	SD	1180762	ULISSES DAVINO DA SILVA
	SD	1181254	JOSE SEBASTIAO DE MELO JUNIOR
	SD	1181432	DANIEL FERRAZ DE MELO
	SD	1181750	FABRICIO FERREIRA DA SILVA
	SD	1181777	ANDRÉ LUIZ CAFÉ DE MOURA E SILVA
	SD	1181955	RAFAEL DAVI COSTA ALMEIDA ALVES
	SD	1189646	GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA
RPMON	1º SGT	9509321	GERLUCIO LOPES CORDEIRO
	1º SGT	307149	JOSEAN ALVES DA LUZ
	2º SGT	1030582	JOSEFA EDIJANE DINIZ TOMAZ
	2º SGT	1047833	THIAGO EMANUEL BARROS LEITE
	2º SGT	9902651	JOSINALDO GALINDO DE CARVALHO
	3º SGT	307114	JOAO JOSE DE ALMEIDA
	CB	9106650	JOSE SEVERINO DE MELO
	CB	9205390	GLAUCIO REIS DOS SANTOS
	CB	9206086	ANDERSON LUIZ DA SILVA

	CB	9509992	JUNIOR MATIAS DE OLIVEIRA
	CB	9510184	JOSE ANTONIO NETO
	CB	1031619	WELLINGTON LEITE ALVES DA SILVA
	CB	1046101	ADERALDO JOSE DOS PRAZERES
	SD	1084666	CARLA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
	SD	1101501	JIRLLA ESTEVAO CORDEIRO DA SILVA
	SD	1115634	LUCAS ANATOLLY SOTERO SILVEIRA
	SD	1128728	ALEXSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
	SD	1129295	JOAQUIM PEDRO DA SILVA NETO
	SD	1139428	DAVID ROBERTO BARROS DE FRANÇA
	SD	1151592	ALYSSON ALEXANDRE CABRAL DE LIMA
	SD	1155474	VANESSA MALHEIROS CORREIA DA SILVA
	SD	1156152	GEISON LOPES DE SALES
	SD	1174673	PAULO EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO
	SD	1112147	LUIS ANDRE TEIXEIRA MARQUES
BPTRAN	ST	312266	WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA
	ST	313653	JOSINALDO FRANCISCO BEZERRA
	2º SGT	312100	NILSON GABRIEL DAMASCENA
	2º SGT	311820	GUSTAVO LUIZ ARAUJO DOS SANTOS
	2º SGT	9508031	WALBERTO FERREIRA DE MENDONCA
	2º SGT	1045385	ANDRE LUIS GOMES MARTINS
	2º SGT	1069357	WAGNER FRANCIS DE ALMEIDA PAIVA
	2º SGT	242845	AGRAHY DE ARAÚJO RAMOS
	CB	9201289	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO
	CB	9203087	SILVIO MANOEL DA COSTA
	CB	9500855	EMERSON MARQUES DE SANTANA
	CB	9803955	JOSE FAUSTINO DA SILVA
	CB	9805460	SANDRO RODRIGUES DA SILVA
	CB	1043676	THIAGO JOSE GOMES GARCIA
	CB	1063782	JOÃO BARBOSA NETO
	SD	1083708	WILSON JOSE DOS SANTOS
	SD	1083910	HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA
	SD	1090569	NILTON ALVES LICIDIO
	SD	1091638	ECLESIO FERREIRA DA SILVA
	SD	1100173	SALMIR FERNANDO ARAUJO SANTOS
	SD	1126490	LEONARDO CESAR DA SILVA CARNEIRO
	SD	1126636	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA SILVA
	SD	1133209	RAFAEL FARIAS DE AMORIM
	SD	1132474	WELKER VIEIRA DA SILVA
	SD	1152483	TONY REVINSON COSTA BISPO FILHO
	2º SGT	240346	ROBSON FLORIANO ALVES
	3º SGT	278645	ROBERTO LEAL DE CARVALHO FILHO
	3º SGT	288942	JOSE BARBOSA DE FRANÇA FILHO
	3º SGT	289590	JOSE CICERO BATISTA DA SILVA
	3º SGT	293490	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA

	3º SGT	301680	EDEILDO MARIANO BARBOSA
	3º SGT	309893	ANTONIO FIRMINO DE ALMEIDA JUNIOR
	3º SGT	317284	JOSE HILTON ALVES DA SILVA
	3º SGT	9101780	LOURIVAL LEOPOLDINO FERREIRA
	CB	9104577	EDSON DIAS BARBOSA JUNIOR
	CB	9105336	HERALDO JOSÉ ALVES
	CB	9309071	SANDRO WOOLLEY DA SILVA
	CB	9805850	WELIESANDER DA SILVA CRUZ
	CB	9901051	DEMETRIO RICARDO VEIGA DE PAIVA
	CB	1033085	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA
	SD	1070223	NEILTON ABDON DE ANDRADE JUNIOR
	SD	1086006	FABIO GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE
	SD	1089978	IGOR ALEXANDRE LIRA MARTINS
	SD	1101412	GISLAN GOMES DA SILVA
	SD	1102036	PAULO RICARDO SALES TORRES GALINDO
	SD	1110632	RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO
	SD	1124145	SHYRLON GONÇALVES DE OLIVIERA
	SD	1126300	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
	SD	1126652	BRUNO CESAR JUVENCIO DE SIQUEIRA
	SD	1132814	BRUNO RAFFAELLE CARVALHO DA SILVA
	SD	1138081	JOSE FELIX RODRIGUES COSTA JUNIOR
	SD	1151991	MOACIR RAMOS VERCOSA NETO
	SD	1152050	RONALDO FELIPE XAVIER MAGALHAES
	SD	1153803	ELIVAN COSTA DA SILVA
	SD	1155890	GERCINO SILVA PIRES NETO
	SD	1155954	LUCIANA DIAS DE ASSIS
	SD	1156144	JOSE AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA
BPRV	2º SGT	1069110	SILVANO MANOEL DO NASCIMENTO
	CB	1048392	ANDERSON JOSÉ DE LIMA
	CB	1055887	EDICLEIDSON DOS SANTOS SILVA
	CB	1065505	VICENTE NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
	SD	1154273	ALEX JOANES DASILVA
	SD	1089528	ÁLVARO CORREIA BARROS JUNIOR
	SD	1155504	WELLINGTON DE ABREU GOMES
	SD	1078810	CARLOS RODRIGO AFONSO NOGUEIRA
	SD	1070630	VALDIR PEREIRA DE ALBUQUERQUE
	SD	1105175	AUGUSTO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA
	SD	1108409	MARLOS AGRIPINO LEÃO
	SD	1120948	ELTON LUIZ DO VALE
	SD	1124447	BRENO KLEBER ANTERO DA SILVA
	SD	1125788	DIEGO TAVARES DE MELO
	SD	1125915	EMANOEL PLÁCIDO DA SILVA
	SD	1138855	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
	SD	1153013	PAULO CÉSAR RAMOS BARBOSA
	SD	1097563	EDMILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO

	CB	1045512	DANILO ROMÃO DOS SANTOS SOUZA
	SD	1094270	WAGNER DE SOUZA FERREIRA
	SD	1094203	JÚLIO CESAR HERÁCLITO DA SILVA
	SD	1079190	KLEYTON WAINE MENESES LEÃO
	SD	1086790	MIBZAR SPINELI FELIX DA SILVA
	SD	9803050	EMERSON FLÁVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
	SGT	1028014	JOSIMAR ARAÚJO DE MELO
	SGT	316717	ULISSES DE LIMA MAIA
	SGT	287652	DJALMA OLIVEIRA DO AMARAL
	SGT	316199	SEVERINO JOSÉ INÁCIO DA SILVA
	SGT	9502300	ADEMIR FERREIRA DA SILVA
	CB	9502572	LUCIANO JOSÉ DE MELO
	CB	9105352	LUIZ HENRIQUE PIRES SALES
	CB	1055267	RICARDO TEODORO FERREIRA GOMES
	CB	9200010	JOSÉ ADMILSON DOS SANTOS
	CB	9501193	JEFFERSON PESSOA DA SILVA
	CB	9802207	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
	SD	9306285	ROMIK WILSON DE ASSIS
	SD	1128990	ANTÔNIO XAVIER DE SANTANA
	SD	1154915	RUMENINGUE DOS SANTOS
	SD	1153234	THIAGO RODRIGO BORBA
	1º SGT	9305521	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS
	2º SGT	1041711	JAMES ANDRÉ DA SILVA
	2º SGT	9902210	LUCIANO VALÉRIO DE MOURA
	2º SGT	1068890	RENATO ANTÔNIO DA SILVA
	3º SGT	290165	GABRIEL LIBERATO DA COSTA JÚNIOR
	CB	1054481	FERNANDO VILAS BÔAS JÚNIOR
	CB	9201718	VALMIR FRANCISCO BENTO
	SD	1097431	EURIVALDO ALBINO DE LUCENA FILHO
	SD	1109740	ANDERSON FERNADO EZEQUIEL DA SILVA
	SD	1084119	THIAGO LUIZ MOTA E SILVA
	SD	1130030	JEFFERSON SILVA GOMES DA SILVA
	SD	1100238	RICARDO DA SILVA CAVALCANTI
	SD	1151754	JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO
	SD	1124293	WANESSA CRISTINA DOS SANTOS
	SD	1087630	MARCILIO GOMES DA SILVA
	SD	1106830	FERNANDO GABRIEL DA SILVA LIMA
CIPOMA	1º SGT	9307796	TONY FABIAN GOUVEIA DIAS
	2º SGT	238570	SÍLVIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO
	3º SGT	315370	CARLOS ANTÔNIO DE SANTANA
	CB	9209085	PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO
	2º SGT	1048813	MARCOS FRANCISCO VICENTE
	SD	1101587	GILBERTO CARLOS DO NASCIMENTO JR.
	SD	1093991	IVALDO VICENTE DIAS JÚNIOR
	SD	1088939	PAULO RICARDO DIAS DA COSTA

	3º SGT	9101616	JOSÉ WALTER PEREIRA DE LIMA
	3º SGT	321370	ROMILDO DE ALMEIDA SANTOS
	SD	286338	JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA
	SD	1169130	VIVIAN ALVES RODRIGUES DE MENEZES
	CB	1066072	ALBERTO LEAL DA SILVA
	SD	1089897	HEVERSON RAMOS DE OLIVEIRA LYRA
	SD	1151606	DAISY KARLA AROEIRA TOMAZ DA SILVA
	CB	1056220	MARCELO GONDRA FILHO
	CB	1055747	RONALDO CAMPOS SILVA
	ST	315907	JOSÉ JÚNIOR GOMES XIMENES
	1º SGT	315540	EDNALDO GOMES DA SILVA
	2º SGT	315818	JOSÉ ESDRAS DA CRUZ
	1º SGT	9202331	EDVALDO MONTEIRO DE MELO
	3º SGT	315648	IVANILDO PAULO SOARES
	3º SGT	316105	ROBERTO JOSÉ MONTEIRO
	SD	1068156	JAMESON DE LIRA FERREIRA CAMPOS
	SD	1102990	VALDEMIRO JOSE DE BARROS FILHO
	CB	1041606	ADRIANO ALVES AVELINO
	3º SGT	307262	MÁRIO JOSÉ PACHECO
	SD	1163221	IZABELLE DOS SANTOS MENDES
	SD	1169165	PRISCILA EGITO DE OLIVEIRA
	3º SGT	315800	JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA
	SD	1075470	JOSÉ ERICK FERNANDES DE LIMA
	SD	1079115	VALDEMAR DA MATTA RIBEIRO JÚNIOR
	SD	1134787	EVERALDO MONTEIRO DA SILVA NETO
CIPMOTO	SD	1097326	TERSON IMPIERI SILVA
	SD	1104780	JUSCELINO CHAVES SILVA
	CB	1029509	SAULO DE TARSO CARVALHO DOS SANTOS
	3º SGT	302333	JOSÉ CARLOS PESSOA DE MELO
	SD	1070800	MÁRCIO WANDERLEY DE LIMA AMORIM
	SD	1070240	SÉRGIO MURILO FERREIRA BARBOSA
	CB	1129210	ARLINDO ALVES HEITOR JUNIOR
	SD	1077929	JANCER FABIANO MENDES DA SILVA
	SD	1085263	WENDEL FERNANDES SANTANA DA SILVA
	SD	1083945	IRAN INÁCIO RODRIGUES
	SD	1124897	JEAN CARLOS DA SILVA
	SD	1085409	EDUARDO HENRIQUE BARRETO DE LIMA
	CB	1036890	RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO
	SD	1100050	ORLANDO ALBINO DA SILVA JÚNIOR
	SD	1076949	WILLIAMS TIBURCIO DE SANTANA
	3º SGT	252247	RICARDO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES
	SD	1177532	LUIZ HENRIQUE DE MELO SANTOS
	CB	9201394	JEDSON MACHADO DA SILVA
	SD	1097784	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO
	SD	1109553	DAYVSON ARY DA SILVA

CIATUR	1º SGT	1048775	DIVISSON BARBOSA ASSIS
	CB	1048040	FERNANDO LUIS DE BARROS
	1º SGT	314200	JOSE FELICIANO DA SILVA FILHO
	CB	9902287	ANDERSON CLAYTON ALVES DE SA BARRETO
	2º SGT	9500561	KLINOVECK FLORENCIO
	SD	1122657	FELIPE CARNEIRO MONTEIRO
	2º SGT	1041991	ANDRE LUIS VASCONCELOS DA SILVA
	CB	1066501	ADRIEL PEREIRA DOS SANTOS
	1º SGT	9803335	FABIO STEFAN DA SILVA
	SD	1130269	GUSTAVO BARBALHO DE FREITAS
	SD	1154010	LUCAS NOGUEIRA DE LIMA
	3º SGT	1066153	THIAGO PINHEIRO DE CARVALHO
	SD	1163620	MAGNO NUNES CALOU MELO
	SD	1134191	THIAGO CUNHA LINS DE SOUZA
	CB	9805745	VALTSON NICACIO DOS SANTOS
	SD	1152424	DAYVSON DOS SANTOS CRASTO
	SD	1152211	DIOGO GONCALVES CAMPOS
	3º SGT	9101101	MOACY PEREIRA DE BARROS FILHO
CIPCAES	SGT	309699	RINALDO DE FRANÇA MEDEIROS
	CB	9804137	JOSE MONTEIRO DIAS FILHO
	CB	1030574	PAULO ERIC SOARES DA SILVA
	SD	1106970	RONALDO ANTONIO DA SILVA
	SD	1122827	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA SOUZA
	SD	1096435	ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA
	SD	1087991	KLEBER HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO LINS DE ALBUQUERQUE
	SD	1084364	RICARDO GOMES MIRANDA
	SD	1087320	EDSON PAULA CABRAL
	SD	1097938	ROMUALDO ELIAS DE OLIVEIRA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 5249, DE 11/10/2017 - Designar o Major PM **Roberto Paulo Fernandes de Souza Junior**, matrícula nº 920444-0, para exercer a Função de Subcomandante do 17º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 5250, DE 11/10/2017 - Dispensar o Capitão PM **Yubernon Guipson de Souza**, matrícula nº 101082-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 5251, DE 11/10/2017 - Dispensar o Capitão PM **Manoel Araújo Santana da Silva**, matrícula nº 102510-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 7º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 5252, DE 11/10/2017 - Atribuir ao 1º Tenente PM **Sebastião Antônio Félix**, matrícula nº 940142-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 7º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 5253, DE 11/10/2017 - Dispensar o Capitão PM **Antônio Darlan Ferreira**, matrícula nº 950846-5, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 7º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 5254, DE 11/10/2017 - Atribuir ao Capitão PM **Manoel Araújo Santana da Silva**, matrícula nº 102510-4, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 7º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 5255, DE 11/10/2017 – Dispensar o 2º Tenente PM **João Alexandre Gonçalves**, matrícula nº 102807-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE, através do ofício nº 079/17-SCF, **resolve**:

Nº 5256, DE 11/10/2017 – Atribuir ao 1º Tenente QOA BM **Isaías Pereira de Araújo**, matrícula nº 940372-8 a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Subcomandante da 1ª Seção de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o Capitão QOA BM **Erandir de Melo Ferreira**, matrícula nº 940113-0, com efeito retroativo ao dia 01/10/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5257, DE 11/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Magno Souza das Neves**, matrícula nº 296074-5, para exercer a Chefia da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2, ambas da DINTER-2, a contar de 01.10.2017, “tal solicitação se faz necessário para correções pontuais na Unidade supracitada, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução da CVLI e CVP estabelecidas no Pacto pela Vida,” conforme CI nº 205/2017, da 26ª DESEC (Sigepe nº 8880003-0/2017).

Nº 5258, DE 11/10/2017 – Designar a Delegada de Polícia **Sara Elibia Rodrigues da Rocha Ferreira Machado**, matrícula nº 296070-2, para exercer as funções de Adjunta da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensada da Chefia da mesma Delegacia, da DINTER-2, a contar de 01.10.2017, “tal solicitação se faz necessário para correções pontuais na Unidade supracitada, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução da CVLI e CVP estabelecidas no Pacto pela Vida,” conforme CI nº 205/2017, da 26ª DESEC (Sigepe nº 8880003-0/2017).

Nº 5259, DE 11/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Ronaldo Luz Dantas**, matrícula nº 272568-1, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado das funções de Adjunto da mesma Delegacia, a contar de 01.10.2017, “tal solicitação se faz necessário para correções pontuais na Unidade supracitada, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução da CVLI e CVP estabelecidas no Pacto pela Vida,” conforme CI nº 2047/2017, da 26ª DESEC (Sigepe nº 8880009-6/2017).

Nº 5260, DE 11/10/2017 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Frederico Marcelo Castro do Rêgo Barros**, matrícula nº 296051-6, Titular da 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição – Jaqueira, da 13ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegado Especial de Polícia **Sônia Maria Mousinho Ferreira**, matrícula nº 87031-5, no período 03.07 a 30.08.2017, conforme CI nº 101/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8859207-3/2017).

Nº 5261, DE 11/10/2017 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Diego Pinheiro de Souza**, matrícula nº 272563-0, Titular da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, ambas da 11ª DESE/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Pedro Santana de Araújo**, matrícula nº 193853-3, no período de 03.07 a 01.08 2017, conforme CI nº 109/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8851301-8/2017).

Nº 5262, DE 11/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Ernesto Novaes Primo**, matrícula nº 272578-9, Titular da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira parcela das férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Silvana Carla Pereira da Costa**, matrícula nº 192481-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 02 a 16.10.2017, conforme CI nº 458/2017, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8875776-3/2017).

Nº 5263, DE 11/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Ernesto Novaes Primo**, matrícula nº 272578-9, Titular da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, durante a segunda parcela das férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Silvana Carla Pereira da Costa**, matrícula nº 192481-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 03 a 17.11.2017, conforme CI nº 458/2017, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8875776-3/2017).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5264, DE 11/10/2017 – Remover o Agente de Polícia **Rodrigo Cavalcante da Silva**, matrícula nº 320547-9, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da GCOE/DIRESP, para o Gabinete do Chefe de Polícia Civil, “em conformidade e atendimento a conveniência do serviço público, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos princípios da Administração Pública”.

Nº 5265, DE 11/10/2017 – Remover a Agente de Polícia **Alessandra Ramos da Silva**, matrícula nº 220869-5, da 1ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB/PCPE, para a 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, da GCOM/DIM, “em conformidade e atendimento a conveniência do serviço público, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos princípios da Administração Pública”.

Nº 5266, DE 11/10/2017 – Remover o Agente de Polícia **Claudio Diego Rocha Martins Pereira**, matrícula nº 297028-7, da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, para a 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5267, DE 11/10/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Jose Ivan do Amaral**, matrícula nº 143108-0, da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC, para a 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5268, DE 11/10/2017 – Remover o Escrivão de Polícia **Fortunato da Silva**, 351073-5, da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial, da GCOE/DIRESP, para o Núcleo de Inteligência do Grupo de Operações Especiais, da DINTEL/GABPCPE, “considerando que esta Autoridade Policial desde o dia 11 de setembro de 2017 passou a exercer suas funções no núcleo de inteligência do GOE, local onde precisará de pessoas de sua confiança para exercer o novo mister”.

Nº 5269, DE 11/10/2017 – Remover o Agente de Polícia **Silva Braga**, 319837-5, da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial, da GCOE/DIRESP, para o Núcleo de Inteligência do Grupo de Operações Especiais, da DINTEL/GABPCPE, “considerando que esta Autoridade Policial desde o dia 11 de setembro de 2017 passou a exercer suas funções no núcleo de inteligência do GOE, local onde precisará de pessoas de sua confiança para exercer o novo mister”.

Nº 5270, DE 11/10/2017 – Remover o Agente de Polícia **Vivaldo Santana de Almeida**, matrícula nº 272970-9, da Delegacia de Polícia da 153ª Circunscrição – Angelim, da 18ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição – São Bento do Una, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, “considerando ser a cidade de São Bento do Una – PE umas das mais desenvolvidas da DINTER-1, acolhendo diariamente inúmeras pessoas de regiões vizinhas que a procuram para transações comerciais em geral e pelo parque de agropecuária; considerando ser um município que possui uma área territorial de 2.016 km² e uma população acima de 60.000 mil habitantes; considerando ser a citada unidade policial responsável pelos altos registros de B.O's mensalmente, como também a lavratura e conclusão de inúmeros flagrantes delito; considerando ainda a carência de efetivo policial para atender as demandas na área de segurança pública da referida delegacia de polícia, carência essa agravada com a remoção do policial Alexandre Cavalcante de Souza, mat. 350.725-4 para a 18ª DESEC – Garanhuns”.

Nº 5271, DE 11/10/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Aldeclin Santos da Silva**, matrícula nº 152948-0, da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição - Moreno, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando atender “às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5272, DE 11/10/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Carlos Joaquim da Silva Júnior**, matrícula nº 209088-0, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, da 10ª DESEC, para a 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando atender “às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”, a contar de 01.11.2017.

Nº 5273, DE 11/10/2017 – Remover o Agente de Polícia **Luciano Tadeu Croccia de Oliveira**, matrícula nº 297002-3, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição – Maria Farinha, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando a conveniência do serviço, conforme o art. 41, da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

Nº 5274, DE 11/10/2017 – Remover o Escrivão de Polícia **Moreira Lins**, 272847-8, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, para o Núcleo de Inteligência do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, ambos do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando a aprovação do servidor “no último Conselho de Inteligência e se encontra atualmente exercendo suas funções no referido Núcleo”.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 5275, DE 11/10/2017 – Transferir o Soldado PM **Danilo Constantino Dantas**, matrícula nº 113275-0, do 16º BPM para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 5276, DE 11/10/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Luiz Carlos Correia de Lima**, matrícula nº 119227-2/PS-14/GP; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 03 de outubro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria nº 4966, de 29/09/2017, da SDS, referente ao Delegado de Polícia **Diogo Faria de Almeida**, matrícula nº 272565-7, e o Delegado Especial de Polícia **Waldemir Maximino Pessoa**, matrícula nº 102434-5, **Onde se lê:** “... Revogar a Portaria GAB/SDS nº 4277, de 10.08.2017,...”, **Leia-se:** “... Revogar a Portaria GAB/SDS nº 4227, de 10.08.2017,...”.

Na Portaria nº 4583, de 30/08/2017, da SDS, referente ao Delegado Especial de Polícia **João Gustavo de Godoy Ferraz**, matrícula nº 196485-2, **Onde se lê:** “... para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD...”, **Leia-se:** “... para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas...”.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 579/2017.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017,

publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE:** I – **Publicar** a tabela de produtividade do Departamento de Inspeção/GTAC da Corregedoria Geral da SDS, referente aos meses de agosto e setembro de 2017. Recife-PE, 04OUT17. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

TABELA DE PRODUTIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO/GTAC
PERÍODO: AGOSTO/2017

ENCARREGADOS	TOTAL - IP
DELEGADO PC ESDRAS MARQUES DA CUNHA	05
DELEGADA PC AÍDA MARIA BARROS DE ALBUQUERQUE HENRIQUES	09
CAP PM FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	15
CAP PM PETRUS GOMES GENUINO	07
CAP JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	10
CAP PM JONAS FERNANDES DE LIMA	15
2º Sgt PM IVSON FELIX LEAL	10
2º SGT PM MARCUS-LEVY DA SILVA SANTOS	15
3º SGT PM ANGELA MAGALY DE OLIVEIRA BASTOS	04
3º SGT PM KEMUEL VITORINO DE LIMA	05
CB PM CHARLES ROGERIO NOBRE DA SILVA	07
CB PM NIVALDO SE SOUZA SALES	01
CB PM RITA DE CÁSSIA SOUZA DE FARIAS	07
CB PM FLÁVIO RICARDO CORREIA LIMA JÚNIOR	07
SD PM RODRIGO SANTOS MATIAS	03
SD PM ROSINETE KELLY BARBOSA RODRIGUES	05
TOTAL	125

TABELA DE PRODUTIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO/GTAC
PERÍODO: SETEMBRO/2017

ENCARREGADOS	TOTAL - IP
CAP PM FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	15
CAP PM PETRUS GOMES GENUINO	20
CAP JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	19
CAP PM JONAS FERNANDES DE LIMA	20
COMISSÁRIO PCPE ALMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA	06
1º Sgt PM VAMBERTO B.L. DO NASCIMENTO	12
2º SGT PM MARCUS-LEVY DA SILVA SANTOS	10
3º SGT PM ANGELA MAGALY DE OLIVEIRA BASTOS	09
3º SGT PM KEMUEL VITORINO DE LIMA	11
CB PM CHARLES ROGERIO NOBRE DA SILVA	07
CB PM RITA DE CÁSSIA SOUZA DE FARIAS	13
CB PM FLÁVIO RICARDO CORREIA LIMA JÚNIOR	12
SD PM RODRIGO SANTOS MATIAS	10
SD PM ROSINETE KELLY BARBOSA RODRIGUES	06
TOTAL	170

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 580/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002002

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404868-1/2016**, que informa a existência de indícios de transgressão disciplinar, em tese, praticada por policiais militares; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvio de conduta praticada pelo militar estadual. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do **Sd PM Mat. 112342-4/1ºBPTran – Carlos Henrique Gomes Bento**; II – **DESIGNAR** o **Cap PM Mat. 950877-5 – Daniel Carlos de França** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure, em toda sua extensão, os fatos ventilados no **SIGEPE nº 7404868-1/2016** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEP; IV – **DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 11OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 581/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002004

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7400833-7/2014**, que informa a existência de indícios de transgressão disciplinar, em tese, praticada por policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvio de conduta praticada pelo militar estadual. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do **SD PM Mat. 110349-0/12º BPM – Alex Silva Rodrigues**; **II – DESIGNAR** o **Cap PM Mat. 950877-5 – Daniel Carlos de França** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure, em toda sua extensão, os fatos ventilados no **SIGEPE nº 7400833-7/2014** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 11OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 582/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.001784

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral nº 388, de 14JUL17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404546-3/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade dos Servidores Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 11OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017)

Nº 388, de 14 JUL 2017

EMENTA: Submete Militares Estaduais a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º Sgt PM Mat. 26454-7/1º BPM - GILDO DO NASCIMENTO DE MELO, Sd PM Mat. 110656-2/4º BPM – LUCEMIR IVO DOS SANTOS, Sd PM Mat. 113381-0/19º BPM –SÉRGIO JOHNNYS FELIPE SANTIAGO e o Sd PM Mat. 116247-0/13º BPM –THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7404546-3/2015, concernente a Denúncia nº 454/2015 –GTAC, realizada em 08 de julho de 2015 na Corregedoria Geral da SDS, e seus anexos; **II –** Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III –** Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **IV –** CUMPRA-SE.VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM-COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 583/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147 de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Cíveis da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de setembro de 2017. Recife, 11/OUT/2017. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES CÍVIS
PERÍODO: SETEMBRO/2017**

<u>COMISSÕES</u>	<u>PROCESSOS CONCLUÍDOS</u>
<u>CEPD/PC</u>	<u>0</u>
<u>2ª CPD/PC</u>	<u>3</u>
<u>3ª CPD/PC</u>	<u>2</u>
<u>4ª CPD/PC</u>	<u>3</u>
<u>5ª CPD/PC</u>	<u>0</u>
<u>CPD/SP</u>	<u>1</u>
<u>1ª CPD/SAD</u>	<u>3</u>
<u>2ª CPD/SAD</u>	<u>7</u>
<u>3ª CPD/SAD</u>	<u>1</u>
<u>TOTAL</u>	<u>20</u>

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 3267 DE 11.10.2017 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/ PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do Com andante do 9º BPM do Policial Militar para atuar na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que o Policial Militar indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a atividade de Agente de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo identificado para desempenhar a função de Agente de Trânsito, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
CARLOS RENATO FERREIRA CAVALCANTI	1108468

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Diretor Presidente do DETRAN/PE

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 019/2017 – Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes 4º A-2 masculino e feminino (conjunto operacional) e gorro de pala PMPE, para OMEs (Organizações Militares Estaduais do Estado de Pernambuco). **Valor:** R\$ 779.280,00.

Recebimento das Propostas: até 30/OUT/2017 às 14h00. **Disputa de Preços:** 30/OUT/2017 às 14h30. **Processo nº 026/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 020/2017** – Registro de Preços para eventual fornecimento de coturnos e cintos de guarnição para as OMEs (Organizações Militares Estaduais do Estado de Pernambuco). **Valor:** R\$ 1.083.960,00 .

Recebimento das Propostas: até 30/OUT/2017 às 10h00. **Disputa de Preços:** 30/OUT/2017 às 10h30. **OBS:** Os editais na íntegra poderão ser retirados na CPL/Capital, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 11/OUT/2017. – André Felipe Araújo P. do Nascimento - Maj PM – Presidente da CPL/Capital. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 023.2017.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 105.2017.V.PE.071.SAD e Pregão Eletrônico nº 071.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS; CNPJ/ MF nº 11.436.813/0001-45; LOTE: 01. EMPRESA: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10; LOTES: 02 e 03.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$72.032.323,86 (setenta e dois milhões trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 11 de outubro de 2017 a 10 de outubro de 2018.**

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

AVISO - REABERTURA DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2017 – PE Nº 020/2017-CPL II/SDS – Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para à realização de Inventário de Obra, Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutural e Instalações Complementares, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Especificações Técnicas do Remanescente de Obra do Complexo de Polícia Científica – Caruaru, localizado na Avenida Brasil, s/n, Salgado, Caruaru–PE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 272.118,73. ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 26OUT2017 às 09h00. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26OUT2017 às 10h00. (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.compras.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 11 de Outubro de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração